SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 13 de Abril de 2020 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XII | Nº 2734

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda – Moema
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos – Pirajuba
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes – Andradas
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz – Guidoval
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy – Periquito
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO - CIMVA - ATA DE POSSE

Ata da quarta assembleia extraordinária do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO – CIMVA, ocorrida aos seis dias do mês de abril de 2020, às oito horas, na sede da entidade, à rua Café Filho, 76, Imbaúbas, Ipatinga MG, com a presença dos senhores Ailton Silveira Dias, Prefeito de Entre Folhas, Geraldo Martins Godoy, Prefeito de Periquito, e Albson Alvarenga, secretário Executivo, com a seguinte PAUTA: 1. Pedidos de Desincompatibilização; 2. Posse do Primeiro Vice-Presidente, Senhor Geraldo Martins Godoy – Prefeito de Periquito. Ao dar inicio aos trabalhos, o secretário Executivo Albson Alvarenga explicou que, no dia três de abril de 2020, recebeu os pedidos de afastamento do Presidente e do segundo Vice-Presidente desta entidade, respectivamente, Sr. Ailton Silveira Dias e Nardyello Rocha de Oliveira, para o período de três de abril/2020 a cinco de outubro/2020, conforme disposto na lei complementar 64, de 1990 e 23.619, do Tribunal Superior Eleitoral (desincompatibilização), em função das Eleições Municipais de 2020, na qual os Prefeitos são pré-candidatos à reeleição, sendo o primeiro no município de Entre Folhas MG e o segundo na cidade de Ipatinga MG. Informou, ainda, que há previsão estatutária de que o primeiro Vice-Presidente assuma a função no período vacante. Disse, ainda, que como há recomendação das autoridades em saúde para que se evite a aglomeração de pessoas, sobretudo os maiores de sessenta anos, em função da pandemia do CONVID-19 (coronavírus), o secretário Executivo da entidade, senhor Albson Alvarenga, salientou que, ao receber os pedidos de desincompatibilização encaminhou-os por e-mail aos prefeitos dos municípios filiados, informando-os da iniciativa dos dois chefes do Executivo e da necessidade de dar posse ao senhor primeiro Vice-Presidente e Prefeito de Periquito, Geraldo Martins Godoy, que, assim, assumiu o cargo de Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região do Vale do Aço – CIMVA. Sem mais assuntos a tratar, foram declarados encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata que vai assinada por mim (ALBSON ALVARENGA), secretário Executivo, (AILTON SILVEIRA DIAS), Presidente, ora desincompatibilizado, e (GERALDO MARTINS GODOY), Presidente empossado.

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:94384DF8

SETOR DE LICITAÇÕES
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO - AMVA

Ata da quadragésima segunda assembleia extraordinária da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO - AMVA, ocorrida aos seis dias do mês de abril de 2020, às oito horas, na sede da entidade, à rua Café Filho, 76, Imbaúbas, Ipatinga MG, com a presença dos senhores Ailton Silveira Dias, Prefeito de Entre Folhas, Geraldo Martins Godoy, Prefeito de Periquito, e Albson Alvarenga, secretário Executivo, com a seguinte PAUTA: 1. Pedidos de Desincompatibilização; 2. Posse do Primeiro Vice-Presidente, Senhor Geraldo Martins Godoy – Prefeito de Periquito. Ao dar inicio aos trabalhos, o secretário Executivo Albson Alvarenga explicou que, no dia três de abril de 2020, recebeu os pedidos de afastamento do Presidente e do segundo Vice-Presidente desta entidade, respectivamente, Sr. Ailton Silveira Dias e Nardyello Rocha de Oliveira, para o período de três de abril/2020 a cinco de outubro/2020, conforme disposto na lei complementar 64, de 1990 e 23.619, do Tribunal Superior Eleitoral (desincompatibilização), em função das Eleições Municipais de 2020, na qual os Prefeitos são pré-candidatos à reeleição, sendo o primeiro no município de Entre Folhas MG e o segundo na cidade de Ipatinga MG. Informou, ainda, que há previsão estatutária de que o primeiro Vice-Presidente assuma a função no período vacante. Disse, ainda, que como há recomendação das autoridades em saúde para que se evite a aglomeração de pessoas, sobretudo os maiores de sessenta anos, em função da pandemia do CONVID-19 (coronavírus), o secretário Executivo da entidade, senhor Albson Alvarenga, salientou que, ao receber os pedidos de desincompatibilização encaminhou-os por e-mail aos prefeitos dos municípios filiados, informando-os da iniciativa dos dois chefes do Executivo e da necessidade de dar posse ao senhor primeiro Vice-Presidente e Prefeito de Periquito, Geraldo Martins Godoy, que, assim, assumiu o cargo de Presidente da Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Aço - AMVA. Sem mais assuntos a tratar, foram declarados encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata que vai assinada por mim (ALBSON ALVARENGA), secretário Executivo, (AILTON SILVEIRA DIAS), Presidente, ora desincompatibilizado, e (GERALDO MARTINS GODOY), Presidente empossado.

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:468AF19B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
RESOLUÇÃO N95/2020

RESOLUÇÃO N:95 DE 2020

Aprova as Contas do Prefeito do Município de Catas Altas referente ao exercício financeiro de 2018.

A Câmara Municipal de Catas Altas/MG por seus representantes aprova e a Mesa Diretora desta Casa Legislativa promulga a seguinte Resolução, com fulcro no art. 71 do Regimento Interno.
Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do Prefeito Municipal de Catas Altas/MG, referente ao exercício financeiro de 2018, ficando, portanto, integralmente confirmado o parecer prévio de regularidade das contas emitidas pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.
Art. 2º - Cópias autenticadas desta Resolução, bem como cópia das atas em que esta foi discutida e votada deverão ser encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, contendo, a relação

nominal dos vereadores presentes e o resultado numérico da votação, em cumprimento ao disposto no art. 44 da Lei Complementar Estadual nº. 102/08.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Catas Altas, 12 de março de 2020,

RONALDO BENTO MARTINS
Presidente

WEBERTY ARLINDO DA SILVA
Vice-Presidente

ANÍZIO NAZARENO APARECIDO
1ª Secretária

NILMA ARCANJO DE PAULO LIMA
2ª Secretária

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:53DBBC33

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA MODIFICA O TEXTO DA PORTARIA Nº 15, DE 06 DE ABRIL DE 2020, DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA..

Na condição de Presidente da Câmara Municipal, com fulcro no Artigo 38, Incisos II e XIII da Lei Orgânica Municipal e no Artigo 38, caput, do Regimento Interno desta Casa de Leis;
RESOLVE:
Art. 1º Modifica-se o texto do Art. 2º da Portaria nº 15, de 06 de abril de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 2º Excepcionalmente, fica determinada a presença de um empregado público ou estagiário na sede da Câmara Municipal, em dias úteis, no horário de expediente normal da Casa, exceto os que compõem os grupos de risco em relação ao COVID-19, para:
I - atender Vereador(a) que queira ir à Câmara redigir e/ou imprimir um documento, fazer uma ligação, enviar e-mail e para outras atividades rápidas, sempre mantendo as regras de prevenção e sem aglomeração de Vereadores;
II - para receber e/ou enviar correspondência do Legislativo, que seja urgente, sempre obedecendo as medidas de proteção e prevenção; e
III - para atender o cidadão por meio de telefone, e-mail e outros meios de comunicação remota.
Art. 2º Fica a Câmara Municipal autorizada a consolidar no texto da Portaria nº 15/2020 a alteração prevista nesta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 08 de abril de 2020.

JOSIANE LÚCIA DE ALMEIDA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Mateus Alexandre Machado Oliveira
Código Identificador:CEBB8D58

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA ALTERA O TEXTO DO ART. 3º DA PORTARIA Nº 14, DE 20 DE MARÇO DE 2020, DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA.

Na condição de Presidente da Câmara Municipal, com fulcro no Artigo 38, Incisos II e XIII da Lei Orgânica Municipal e no Artigo 38, caput, do Regimento Interno desta Casa de Leis;

RESOLVE:
Art. 1º O Art. 3º da Portaria nº 14, de 20 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor no dia 13 de abril de 2020.
Art. 2º Fica a Câmara Municipal autorizada a consolidar no texto da Portaria nº 14/2020 a alteração prevista nesta Portaria.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições da Portaria nº 16, de 06 de abril de 2020.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 09 de abril de 2020.

JOSIANE LÚCIA DE ALMEIDA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Mateus Alexandre Machado Oliveira
Código Identificador:AAA9E531

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2016
Contratante: Câmara Municipal de Poços de Caldas
Contratada: Elevem Ltda ME
Objeto: prorrogação pelo período de mais 12 (doze) meses do referido contrato, visando à manutenção corretiva e preventiva do elevador social hidráulico instalado na Câmara Municipal
Valor mensal: R$221,00 (duzentos e vinte e um reais)
Prazo: 15 (quinze) de abril de 2020 a 14 (quatorze) de abril de 2021

Poços de Caldas, 11 de março de 2020

@CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA COSTA
Presidente

Publicado por:
Marcuse Mesquiari e Silva
Código Identificador:17C2BEB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

CÂMARA DE VOLTA GRANDE
PORTARIA 004/2020

PORTARIA Nº.04/2020, DE 03 de abril de 2020.

A Câmara Municipal de Volta Grande, representada pelo Presidente LEANDRO LUIZ DE SOUZA MAGALHÃES, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a Portaria n°. 03/2020 até o dia 15/04/2020.

ART. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Volta Grande, 03 de abril de 2020.

LEANDRO LUIZ DE SOUZA MAGALHÃES
Vereador Presidente

Publicado por:
Fernando Cesar de Barros
Código Identificador:64144A7B

CÂMARA DE VOLTA GRANDE
PORTARIA 005/2020

Portaria n°. 005/2020 , de 08 de abril de 2020..

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de Volta Grande, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o feriado da Sexta-Feira da Paixão, no dia 10 de abril do corrente ano;

DECRETA:

Art. 1º - Em virtude da Semana Santa, fica estabelecido Ponto Facultativo na quinta-feira, dia 09 de abril do corrente ano.

Art. 2º - Não haverá expediente interno e externo na Câmara Municipal de Volta Grande.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Volta Grande, 08 de abril de 2020.

LEANDRO LUIZ DE SOUZA MAGALHÃES
Presidente

Publicado por:
Fernando Cesar de Barros
Código Identificador:FA889A51

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2019
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2019
O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira Da SUDENE– torna público a ata de registro de preços referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2019 PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2019**, objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, empresa:** STRADA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ: 01.654.749/0001-15, Ata 007/2020; vigente até 31 de dezembro de 2020. Quaisquer informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.com.br

EDMARCIO MOURA LEAL
Presidente do CIMAMS

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:EF09673F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA / CIMBAJE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial 002/2020

O CIMBAJE, torna público que realizará no dia 23/04/2020, às 15:00 horas o **PL 005/2020** - **Pregão Presencial 002/2020 – Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do parque de iluminação pública nos municípios consociados ao CIMBAJE, inclusive com fornecimento de materiais, pelo período de 12 (doze) meses, **pelo maior desconto linear ofertado para o item**, de acordo com as condições, especificações e quantitativos contidos neste Termo de Referência. Anexo I do Edital. O referido Edital encontrasse disponível no site Oficial Do Consórcio CIMBAJE http://www.cimbaje.mg.gov.br/. Para mais informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas no horário de 08:00 ás 18:00 de Segunda a Sexta-feira, na sala da Comissão Permanente de licitação, localizada na Rua Ezaú Bonfim nº 896-Centro-Jacinto/MG, e pelo telefax (33) 3723-1270 ou pelo e-mail: licitacao@cimbaje.mg.gov.br**.**

ESTTEVAO DE FREITAS FERRAZ.
Pregoeiro.

Jacinto/MG, 09 De Abril de 2020.

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:5C661188

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DO 2º ADITIVO

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO 027/2018
N.º Processo: 012/2018 – Pregão: 007/2018. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG –
CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: PLANA LOCAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA -
CNPJ: 10.680.757/0001-27- Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA DE ESTRADAS VICINAIS COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA.Vigência: ATÉ 28/03/2021- Data de assinatura: 27 de março de 2020.

FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:A56244E1

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
HOMOLOGA A ADESÃO

O MUNICÍPIO DE ARAÚJOS, inscrição no CNPJ 18.3009960001/18 por intermédio de seu Prefeito Municipal, Francisco Cleber Vieira de Aquino, HOMOLOGA a ADESÃO a Ata de Registro de Preços: Processo Licitatório n° 012/2020 – Pregão Presencial Registro de Preço n° 009/2020, da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS e a empresa: COMERCIAL GTB LTDA EPP,com o objeto de registro de preço para uma futura aquisição de escória de alto forno britada,para utilização no cascalho das estradas vicinais deste município,com entrega imediata ou (em até 24 horas a emissão da nota autorização de fornecimento) conforme especificações constantes do anexo III-TERMO de referência,que passa a fazer partes integrante desta ata,para todos os efeitos.Mais informações bem como todos os procedimentos necessários para esta ADESÃO poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Araújos Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Araújos/MG – Fone (37) 3288-3010, no horário de 13h00min as 16h00min – www.araujos.mg.gov.br – licitacao@araujos.mg.gov.br.

Araujos 19 de março de 2020.

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:56C0C024

PREFEITURA
ADESÃO

O MUNICÍPIO DE ARAÚJOS, inscrição no CNPJ 18.3009960001/18, por intermédio de seu Prefeito Municipal, Francisco Cleber Vieira de Aquino, informa a CONTRATAÇÃO da empresa: COMERCIAL GTB LTDA EPP , com o objeto registro de

preço para uma futura aquisição de escória de alto forno britada,para utilização no cascalho das estradas vicinais deste município,com entrega imediata ou (em até 24 horas a emissão da nota autorização de fornecimento) conforme especificações constantes do anexo III-TERMO de referência,que passa a fazer partes integrante desta ata,para todos os efeitos,referente a procedimento de ADESÃO a Ata de Registro de Preços: Processo Licitatório n° 012/2020.ARAÚJOS/MG ,27 de março de 2020.. Mais informações bem como todos os procedimentos necessários para esta ADESÃO poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Araújos, Fone (37) 3288-3010, no horário de 13h00min as 16h00min – www.araujos.mg.gov.br – licitacao@araujos.mg.gov.br

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:78C6059D

PREFEITURA
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO 2 º ADITIVO AO CONTRATO 0030/2018
N.º Processo: 025/2018 – DISPENSA 001/2018. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG
CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: NIVALDO MARCIAL, CPF/MF sob nº 324.831.396-04-
Objeto: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL
Vigência: 12 meses – Valor 832,05 .Data de assinatura: 28 de março de 2020.

FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:0D85068D

SECRETARIA DE ESTRADAS E TRANSPORTES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO N º: 027/2020
PREGÃO PRESENCIAL:017/2020
OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para aquisição de COMBUSTÍVEIS.
A comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Araújos resolve ADJUDICAR a empresa AUTO POSTO NSG ME CNPJ 25.138.126/0001.58 valor: 595.080,00 ,que poderão firmar compromisso com o Município de acordo com as necessidades da administração.

Araújos/MG, 08 de ABRIL de 2020.

ADIMELIA XAVIER GARCIA .
Pregoeira.

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:B15F97FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

GABINETE
DECRETO 70

Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22 – Argirita - MG
Tel: (32) 3445-1288-Fax: (32) 3445-1207

DECRETO nº 070/2020

Dispõe sobre alterações aos decretos n.50/2020 e 56/2020.

CONSIDERANDO a situação de emergência de saúde pública que se instalou em nosso país, declarada pelo Ministério da Saúde e Governo do Estado de Minas, através do Decreto n. 113 de 12 de março de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de reavaliar as medias para mitigar o avanço do coronavírus (COVID-19);

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARGIRITA/MG no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1°. o Decreto 50/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.2º. Ficam suspensas todas as atividades ou eventos, públicos ou privados, que envolvam aglomerações de pessoas em espaços abertos ou fechados, no âmbito do Município de Argirita.

(...)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA
Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22 – Argirita - MG
Tel: (32) 3445-1288-Fax: (32) 3445-1207

Art. 9º. O comércio em geral deve reforçar medidas de higienização e disponibilizar álcool gel 70% para fins de assepsia, realizar controle de acesso ao estabelecimento e coibir o consumo de alimentos no local, tudo conforme orientação do órgão municipal competente.

(...)

Art. 12. (...)

Parágrafo Único – A critério da chefia do departamento e considerando a necessidade de cada caso, poderão ser autorizadas as viagens de servidores.

Art. 13. O servidor que retornar de viagem de local em que houver transmissão comunitária do agente Coronavírus (COVID-19), conforme declarado por autoridade pública competente, após sua situação ser avaliada e analisada pela Secretaria Municipal de Saúde, poderá ficar impedido de se apresentar ao seu órgão ou entidade de trabalho por:

(...)

Art. 14. (...)

"Parágrafo Único – Excepcionalmente poderá haver concessão de férias ordinárias e até antecipação destas a servidores lotados no Departamento Municipal de Saúde, devendo tal concessão ser devidamente justificada pelo titular da pasta."

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA
Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22 – Argirita - MG
Tel: (32) 3445-1288-Fax: (32) 3445-1207

Art. 2º. O Decreto 56/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º. Fica restrita, conforme deliberação do órgão municipal de saúde, a entrada e circulação no município de ônibus e vans de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros.
(...)

§3º. A Secretaria de Saúde terá total autonomia para requisitar servidores de qualquer departamento municipal para integrarem as equipes de monitoramento que trata o §1º.

(...)

Art. 4º. (...)

§2º. Mediante requerimento devidamente motivado e sendo estritamente necessário, os estabelecimentos citados no caput deste artigo poderão receber hóspedes, após autorização do órgão municipal de saúde."

Art.3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Argirita, 08 de abril de 2020.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:8E341432

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

DECRETOS
DECRETO Nº 00531/2020

DECRETO Nº 00531, de 31 de março de 2020 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei Municipal nº 865, de 16 de Dezembro de 2019, e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2020 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 6.000,00 (seis mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.06.01.10.301.0009.2.037 - SERVICOS DE SAUDE NA ATENCAO BASICA - VINCULADOS				
339030 - Material de Consumo	460	COVID	154	5.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	459	COVID	154	1.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**6.000,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSO(S)	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**6.000,00**
TOTAL DE RECURSOS	**6.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Bom Repouso, 31 de março de 2020.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:3054B224

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOTUMIRIM

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020

O Município de Botumirim/MG torna público, Pregão Presencial nº 013/2020, objeto: Registro de Preços Exclusivo para ME/EPP ou equiparadas, para futura e eventual aquisição de Materiais de Construção para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e demais secretarias do município de Botumirim/MG. Entrega dos envelopes e julgamento às 09:00hs do dia 24/04/2020. Mais informações pelo tel: (38) 3255-1133, e-mail: licitacaobotu@gmail.com ou no link: http://botumirim.mg.gov.br/.

JOSÉ FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:8AD1D9C6

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020

O Município de Botumirim/MG torna público, Pregão Presencial nº 014/2020, objeto: Registro de Preços Exclusivo para ME/EPP ou equiparadas, para futura e eventual aquisição de Cimento e Brita para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e demais secretarias do município de Botumirim/MG. Entrega dos envelopes e julgamento às 14:00hs do dia 24/04/2020. Mais informações pelo tel: (38) 3255-1133, e-mail: licitacaobotu@gmail.com ou no link: http://botumirim.mg.gov.br/.

JOSÉ FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:E1F4B398

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

O Município de Botumirim/MG torna público, Tomada de Preços nº 002/2020, objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de Construção de Ponte localizada na comunidade Assentamento Olhos D'Água (Ponte Romário), no município de Botumirim/MG. Entrega dos envelopes e julgamento às 09:00hs do dia 05/05/2020. Mais informações pelo tel: (38) 3255-1133 – e-mail: licitacaobotu@gmail.com, na página: http://botumirim.mg.gov.br/.

JOSÉ FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:431AA4B7

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

O Município de Botumirim/MG torna público, Tomada de Preços 003/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras Pavimentação em bloco sextavado de concreto em diversas ruas do município de Botumirim/MG. Entrega dos envelopes e julgamento às 09:00hs do dia 06/05/2020. Mais informações pelo tel: (38) 3255-1133 – e-mail: licitacaobotu@gmail.com, na página: http://botumirim.mg.gov.br/.

JOSÉ FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:C2CAB4AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 93_2020 DEVISON

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG/Extrato do contrato n ° 93/2020 – Contratado: Devison Araújo Rodrigues CPF n° 164.961.266-40 Objeto: Chamada Pública para Credenciamento de Pessoas Físicas, para prestação de serviços com pulverizações, visitas

casa a casa para orientação, eliminação e recolhimento de criadouros, inspeções em quintais e possíveis criadouros ou terrenos para detectar e eliminar focos de mosquitos, na rotina ou através de mutirão de limpeza em quintais, retirada de materiais inservíveis das residências. Vistorias em oficinas, indústrias, comércios e outros para detectar e eliminar focos ou criadouros de mosquito, nebulização de inseticida e utilização de Larvicidas, assim como outros serviços relacionados ao controle da dengue. Valor global R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais). Vigência 08 de abril de 2021.

Brasilândia de Minas MG 08 de abril de 2020

(A) MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal x

DEVISON ARAÚJO RODRIGUES
Contratada.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:60B49714

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 94_2020 NEO ORTO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG/Extrato do contrato n ° 94/2020 – Contratada: Neo Orto Núcleo Especializado Odontológico e Ortopédico Ltda ME CNPJ n° 10.701.201/0001-70 Objeto: Chamamento público para credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos com as seguintes especialidades: Fonoaudiologia, Urologia, **Ortopedia**, Endocrinologia e Outras especialidades dos quais a Secretaria da Saúde não possua em seu quadro de profissionais da saúde. Valor global R$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais). Vigência 12 (doze) meses.

Brasilândia de Minas MG 08 de abril de 2020

(A) MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal x

PABLO WENDELL VIEIRA
Pela Contratada

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:7BCBD4CD

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO
GUSTAVO_EPIDEMIOLOGIA

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO GUSTAVO RODRIGUES

NOVO CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020 – SERVIÇOS DA EPIDEMIOLOGIA.
OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Prestação de serviços com pulverizações, visitas casa a casa para orientação, eliminação e recolhimento de criadouros, inspeções em quintais e possíveis criadouros ou terrenos para detectar e eliminar focos de mosquitos, na rotina ou através de mutirão de limpeza em quintais, retirada de materiais inservíveis das residências. Vistorias em oficinas, indústrias, comércios e outros para detectar e eliminar focos ou criadouros de mosquito, nebulização de inseticida e utilização de Larvicidas, assim como outros serviços relacionados ao controle da dengue. Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.305.1004.2057.3.3.90.36.00 ficha 288. A comissão Permanente de Licitação juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, recebeu documentos e credenciou: GUSTAVO RODRIGUES OLIVEIRA CPF: 111.512.086-71 – VALOR R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais). Vigência 09/04/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 01/2020. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2020. O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.

Brasilândia de Minas MG, 09 de abril de 2020.

CAMILA SANTANA ALVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria 01/2020.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:28DD12DD

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO
ATHOS_EPIDEMIOLOGIA

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO ATHOS WILLIAN

NOVO CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020 – SERVIÇOS DA EPIDEMIOLOGIA.
OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Prestação de serviços com pulverizações, visitas casa a casa para orientação, eliminação e recolhimento de criadouros, inspeções em quintais e possíveis criadouros ou terrenos para detectar e eliminar focos de mosquitos, na rotina ou através de mutirão de limpeza em quintais, retirada de materiais inservíveis das residências. Vistorias em oficinas, indústrias, comércios e outros para detectar e eliminar focos ou criadouros de mosquito, nebulização de inseticida e utilização de Larvicidas, assim como outros serviços relacionados ao controle da dengue. Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.305.1004.2057.3.3.90.36.00 ficha 288. A comissão Permanente de Licitação juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, recebeu documentos e credenciou: ATHOS WILLIAN GUIRRA DE MELO CPF: 138.001.926-59 – VALOR R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais). Vigência 09/04/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 01/2020. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2020. O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.

Brasilândia de Minas MG, 09 de abril de 2020.

CAMILA SANTANA ALVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria 01/2020.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:CC45E61C

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO JOSÉ
REINALDO_EPIDEMIOLOGIA

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO JOSÉ REINALDO

NOVO CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020 – SERVIÇOS DA EPIDEMIOLOGIA.
OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Prestação de serviços com pulverizações, visitas casa a casa para orientação, eliminação e recolhimento de criadouros, inspeções em quintais e possíveis criadouros ou terrenos para detectar e eliminar focos de mosquitos, na rotina ou através de mutirão de limpeza em quintais, retirada de materiais inservíveis das residências. Vistorias em oficinas, indústrias, comércios e outros para detectar e eliminar focos ou criadouros de mosquito, nebulização de inseticida e utilização de Larvicidas, assim como outros serviços relacionados ao controle da dengue. Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.305.1004.2057.3.3.90.36.00 ficha 288. A comissão Permanente de Licitação juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, recebeu documentos e credenciou: JOSE REINALDO RODRIGUES CPF: 646.011.961-91 – VALOR R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais). Vigência 09/04/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 01/2020. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2020. O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.

Brasilândia de Minas MG, 09 de abril de 2020.

CAMILA SANTANA ALVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria 01/2020.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:D08711BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG - AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG - AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020. Objeto: Aquisição de Medicamentos. Empresas Vencedoras: Acácia Comércio de Medicamentos LTDA, com o valor de R$ 315.788,92. BH Farma Comércio LTDA, com o valor de R$ 26.025,00. Biohosp Produtos Hospitalares LTDA, com o valor de R$ 147.091,95. Comercial Cirúrgica Rioclarense LTDA, com o valor de R$ 98.747,30. Cristalina Produtos Químicos Farmacêuticos LTDA, com o valor de R$ 234.068,00. DRM – Distribuidora Regional de Medicamentos LTDA, com o valor de R$ 108.889,00. Drogaria Minas Brasil, com o valor de R$ 10.595,00. Equipar Médico e Hospitalar LTDA, com o valor de R$ 19.322,50. JLM Distribuidora EIRELI – ME, com o valor de R$ 54.932,50. Pró-Saúde Distribuidora de Medicamentos EIRELI – ME, com o valor de R$ 67.083,50. Soma-MG Produtos Hospitalares LTDA, com o valor de R$ 215.600,50. Valor total do processo R$ 1.298.144,10.

Buritis – MG. Buritis, 08 de abril de 2020.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:8C688488

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG - AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG - AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2020. Objeto: Aquisição de Materiais e Equipamentos Hospitalares para ESF Canaã. Empresas Vencedoras: Betaniamed Comercial EIRELI - EPP, com o valor de R$ 7.258,49. Buritis Atacado, Varejo e Distribuição EIRELI, com o valor de R$ 23.095,00. JLM Distribuidora EIRELI – ME, com o valor de R$ 6.473,10. KM Industria e Comércio de Moveis – EIRELI, com o valor de R$ 20.441,00. Patos Distribuidora LTDA – ME, com o valor de R$ 26.051,30. Valor total do processo R$ 83.318,89. Buritis – MG.

Buritis, 09 de abril de 2020.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:C1F7DC86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 023/2020

CARTA CONVITE Nº. 001/2020

Atesto que o Extrato de Homologação e Contrato abaixo especificado foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura de Cabeceira Grande, durante 05 (cinco) dias, a partir de 26 de março de 2020.

"OBJETO: Contratação de prestação de serviços de pintura em geral para atuação em obras públicas, reformas e outras de construção civil no âmbito do Município de Cabeceira Grande – MG. UNIDADE: Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos. **CONTRATADO: ANDRÉ LUIZ DE SOUZA 09533151692 – CNPJ: 20.091.754/0001-01. VALOR DO CONTRATO: 22.500,00** (Vinte e dois mil e quinhentos reais). **Período de Duração:** 9 (nove) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.07.01.04.122.0016.2048.3.3.90.36.00 – **Ficha 241** – Outros serviços de terceiros pessoa física; 02.07.01.04.122.0016.2048.3.3.90.39.00 – **Ficha 242** – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica; 02.07.01.04.122.0016.2048.3.3.90.39.00 – **Ficha 245** – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica."

Cabeceira Grande-MG, 26 de março de 2020.

IRON ANTONIO DE SOUZA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:7DC565C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 7095/2020

Estabelece alterações no Decreto Municipal nº 7080 de 23 de março de 2020

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus – COVID-19;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, que "Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019", de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde que "Dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 113, "Declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Estado em razão de surto de doença respiratória – 1.5.1.1.0 – Coronavírus e dispõe sobre as medidas para o seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020", de 12 de março de 2020, publicado em 13 de março do corrente ano;

CONSIDERANDO a aproximação do período de aumento de incidência de doenças arboviroses e de infecções de vias aéreas, em concomitância com o agravamento da situação do Coronavírus – COVID -19 no país;

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 1º do Decreto nº 7080 de 23 de março de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 1º**. Como medida preventiva à disseminação do novo Corona Vírus, ficam proibidos de funcionar os estabelecimentos comerciais

do Município da Campanha, por prazo indeterminado, com**EXCEÇÃO DOS SEGUINTES**:

I – Hospital, Clínicas de Saúde, Laboratórios de Análises Clínicas, Consultórios Médicos e Consultórios Odontológicos;
II – Farmácias e Drogarias;
III – Mercados, Supermercados, Hipermercados e Mercearias;
IV – Lojas de conveniências;
V – Lojas de Produtos de Animais e Clínicas Veterinárias;
VI – Açougues, Peixarias e Padarias;
VII – Lojas especializadas em produtos de saúde, higiene e materiais de limpeza,
VIII – Emissoras de Rádio e Jornais.
IX - Escritórios contábeis e de Advocacia;
X – Funerárias;
XI – Revendedores de gás de cozinha;
XII – Oficinas mecânicas e borracharias;
XIII – Insumos Agropecuários;
XIV – Postos de Gasolinas e distribuidores;

§ 1º. É permitido que os estabelecimentos comerciais que não se enquadram na exceção prevista no caput tenham expedientes internos e realizem vendas por internet, telefone ou de forma agendada e individualizada, mantendo-se fechados.
§ 2º Ficam excluídos do § 1º os seguintes estabelecimentos devendo permanecer fechados:
I - Academias;
II – Boates e Casas de Show;
III – Clubes de Campo e Lazer;
IV – Salões de Festa;
§ 3º. Os estabelecimentos constantes dos incisos I a XIII ficam restritos ao horário de funcionamento de 6 (seis) às 18 (dezoito) horas.
§ 4º. Os estabelecimentos constantes dos incisos I a XIV devem observar as restrições quanto ao número de pessoas presentes dentro dos estabelecimentos, não podendo estes exceder o limite máximo de 10 (dez) pessoas.

Art. 2º. O descumprimento de qualquer artigo constante no decreto nº 7080/2020 e as alterações descritas no art. 1º deste decreto ensejarão em notificação e posterior suspensão do alvará de funcionamento pelo período de 120 (cento e vinte) dias.
Parágrafo Único - No caso de reincidência poderá o Alvará ser cassado definitivamente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar o estado de emergência causado pelo Coronavírus, responsável pelo surto de 2019, ficando convalidados os atos praticados que guardam correlação com a situação de emergência em saúde pública.

Campanha, 08 de abril de 2020

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:24E7D057

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SAAE
SAAE – SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU/MG, TORNA PÚBLICO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2020.

Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru/MG, torna público licitação Pregão Presencial nº 13/2020, Processo Licitatório nº 30/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para locação de sistema integrado de gestão comercial, relacionada a serviços de saneamento, envolvendo conversão de dados, comprovação de sua consistência, treinamento de usuário e implantação do sistema nos termos das requisições do SAAE, conforme Anexo I – Termo de referência do edital. Apresentação envelopes proposta e habilitação dia 24/04/2020, as 09h00 min. End. Rua Dona Josa de Souza nº 127, bairro Adelino Mano, Carmo do Cajuru/MG. Inf. Tel. (37) 3244-1303 e-mail: licitacoes@saaecarmodocajuru.mg.gov.br ou http://www.saaecarmodocajuru.mg.gov.br

Carmo do Cajuru, 09 de abril de 2020.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:40E9FF24

SAAE
SAAE – SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU/MG, TORNA PÚBLICO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2020.

Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru/MG, torna público licitação Pregão Presencial nº 14/2020, Processo Licitatório 36/2020. Objeto: Aquisição de tintas, selador, verniz, rolo de lã, fita adesiva, textura acrílica, thinner e aguarras para pintura da nova sede administrativa do Saae, nos termos das requisições do SAAE, conforme Anexo I – Termo de referência do edital. Apresentação envelopes proposta e habilitação dia 27/04/2020, as 09h00 min. End. Rua Dona Josa de Souza nº 127, bairro Adelino Mano, Carmo do Cajuru/MG. Inf. Tel. (37) 3244-1303 e-mail: licitacoes@saaecarmodocajuru.mg.gov.br ou http://www.saaecarmodocajuru.mg.gov.br

Carmo do Cajuru, 09 de abril de 2020.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:6879CDDA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRORROGAÇÃO CONTRATO 038/2018

CONTRATANTE:
O Município de Cláudio, através da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Tancredo Neves nº 152, Centro, CNPJ Nº 18.308.775/0001-94, legalmente representado pelo Prefeito do Município José Rodrigues Barroso de Araújo.

CONTRATADO:
ZURIEL PUBLICIDADE E SERVIÇOS EIRELI - EPP CNPJ Nº. 18+.553.210/0001-72, com sede à Rua Castelo de Óbidos, nº. 595 – Bairro Castelo, na cidade de BELO HORIZONTE (MG), CEP: 31.330-320, neste ato representada por Isabel Christina Gomes de Oliveira Rocha, RG nº. MG – 14.851.631, CPF nº. 085.727.466-09.

JUSTIFICATIVA

A prorrogação do prazo contratual referente a prestação de serviços de publicações de avisos, editais de licitações e outros a fim de atender o interesse da Prefeitura Municipal de Cláudio (MG), em Jornal de Grande Circulação e Diário Oficial da União, para o período de 12 (doze) meses, é de interesse do contratante e está sustentada nas seguintes razões:

I – que o Contrato nº 038/2018, celebrado em 05/04/2018, em sua cláusula CÁUSULA SEXTA, faculta a prorrogação do prazo de vigência;
II - que o Contratado ainda está prestando os serviços, objeto do contrato acima mencionado;
III – que o Contratado está atendendo as exigências e condições dos serviços, em conformidade com o contrato em vigor;
IV – que a Lei 8.666/93 tem a previsão legal, para os serviços continuados serem prorrogados em até 60 (sessenta) meses (Art. 57, Inciso II).

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O prazo de vigência do Contrato Nº 038/2018, assinado em 05/04/2018, com vigência inicial até 10 de Abril de 2019**,** prorrogado até 10 de Abril de 2020, **fica prorrogado até 10 de Abril de 2021**,nos termos do Inciso II, Artigo 57, Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

CLAUSULA SEGUNDA:
Pela Execução do contrato, o Contratante pagará a Contratada, a importância de R$ 32.600,00(sessenta e nove mil e trezentos reais), saldo remanescente do, nos termos da Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente termo de prorrogação de prazo contratual em três vias de igual teor e forma, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos.

Cláudio, 08 de Abril de 2020.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

ZURIEL PUBLICIDADE E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Contratado

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:E76302E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2020 - OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO E/OU PRIVADO EM SERVIÇOS MÉDICOSE ATENDIMENTO AMBULATORIAL NA UNIDADE BÁSICADE SAÚDEMARIA FERREIRA NASCIMENTO.** DATA/HORA PARA A ENTREGA DOS ENVELOPES: **28/04/2020 -** Horário: **09:00.** Local: Sala de Reunião da CPL situada à Av. Hermenegildo Nogueira da Silva –s/n B. Centro / Cônego Marinho - MG. O Edital estará disponível no Setor de Licitações e Contratos e no site www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao. Informações: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br

Cônego Marinho - MG, 09 de abril de 2020.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Presidente da CPL.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:DFFF61A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020, SRP Nº 014/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020, SRP Nº 014/2020. A PMC através da CPL que **FORMALIZOU** a licitação, para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresa especializada para o Fornecimento 02 (duas) unidades de Pontos de Entrega Voluntária - PEV's (estação de recebimento de recicláveis), em formato de container, equipado com lixeiras internas, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, frete incluso da origem até a sede do município, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório. Justificativa: Os postos de entrega voluntária são caçambas, containers ou outros tipos de recipientes, devidamente identificados para receber materiais recicláveis previamente selecionados pela população (geradores). São instalados em pontos estratégicos, com grande fluxo de pessoas e fácil acesso. É uma ação prevista na Lei 2.482/2019, incentivo a coleta de Material Reciclável - Coqueiro Verde, que em seu artigo 3º prevê a colocação de postos de troca de material reciclável por produto de que trata a lei. Com a aquisição dos PEV's, além da possibilidade de transformá-los em de pontos de troca de materiais recicláveis pela moeda "Coqueiro Verde", o município pretende estimular a cidadania e a educação ambiental. Além disso, a população que tenha o interesse em doar dos materiais recicláveis, passará a contar com um sistema ininterrupto, podendo, de forma voluntária, depositar os recicláveis no horário em que considerar mais conveniente. Os materiais recicláveis depositados nos containers de forma voluntária ou trocados pela moeda "Coqueiro Verde" serão doados a Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Coqueiral- AMARC. O processo licitatório não será destinado exclusivamente para Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Homologado / Adjudicado em **08/04/2020.** Celebrou Ata de Registro de Preços nº **029/2020**, Contrato Administrativo nº **049/2020,** c/ a sociedade empresária denominada **DANTI COMÉRCIO DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **27.590.979/0001-51**, com sede na Rua Jota Carlos, nº 130, Bairro Jardim Brasil, no município de São Paulo, Estado de São Paulo, Cep: 02.226-130, no valor estimado de **R$ 55.000,00** (cinquenta cinco mil reais). Firmados em **08/04/2020.** Vigência **08/04/2020** a **07/04/2021**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 08 de abril de 2020.

ROMERO CÉSAR VILELA
Presidente CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:A4A5BDFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO III TA AO CONTRATO Nº 035/2018 - PRC Nº 027/2018

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Publicação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Cristália, conforme Ex. Legis.

Assunto: EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2018 - Referente ao PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 027/2018, TOMADA DE PREÇOS nº 005/2018.

Objeto: Prorrogação prazo de vigência ao contrato nº 035/2018 para reforma e ampliação do mercado municipal, constitui objeto do Convênio CODEMGE/SETOP/MG, CV nº 5031000134/2018.

Partes: **Município de Cristália x CONSTRUTORA PERCAM LTDA-EPP, inscrita no CNPJ: 00.835.924/0001-08;**

Prazo de vigência será de 14 de novembro de 2019 a 13 de fevereiro de 2020.

Embasamento Legal: Inciso II do § 1º do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

22.01.20.605.0035.1023.3449051000000.0124 Reduz 3429-0.

Todas as demais cláusulas do Contrato nº 035/2018, continuam em pleno vigor sem qualquer alteração.

Cristália/MG, 13 de novembro de 2019.

RAFAEL MÁXIMO DA FONSECA
Secretário CPL

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:2AC5054F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO Nº 042/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2020

Objeto: Contratação de prestação de serviços de transporte de pacientes eletivos e acompanhantes em tratamento fora do domicílio, bem como transporte de doadores de sangue através do programa da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, denominado Sistema Estadual de Transporte em Saúde (SETS), visando garantir aos usuários do SUS melhores condições nos seus deslocamentos no trajeto Curvelo/Sete Lagoas/Belo Horizonte e vice-versa; para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Valor: R$511.220,00. Vigência: 12 (doze) meses, a partir do dia 01/05/2020, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, em conformidade com inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas respectivas alterações e IN nº 009 de 09/01/2014, alterada pela IN nº 16 de 28/04/2015 da Controladoria Municipal. Dotação Orçamentária: 02.09.02.10.302.1005.2119.3.3.93.39.00.1.02.00-734 / 02.09.02.10.302.1005.2119.3.3.93.39.00.1.59.00-734. Data: 01/04/2020**. PARTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS - CISMEV – CNPJ: 00.995.538/0001-83.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:180BD81B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
08/04/20	62525-6 – Fundeb	R$ 1.991,15
09/04/20	73000-9 – FPM	R$ 1.271.415,88
09/04/20	73049-9 – ITR	R$ 1.714,42
09/04/20	15166-1 – PM Curvelo – Cide	R$ 16.283,47

Curvelo, 09 de abril de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:FC9F8017

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 012/2020

Objeto: Registro de preços para locação de estruturas de barracas, tendas e/ou coberturas, com serviço de montagem e desmontagem, visando melhor estruturação dos eventos realizados e/ou apoiados pelo Município - exclusivo para MEs, EPPs ou equiparadas. No Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Ano XII, nº 2733, página 54, datado de 9/4/2020, onde se lê: "A sessão será à Av. D. Pedro II, 487, dia 27/4/20 às 9h.", leia-se: "A sessão será à Av. D. Pedro II, 487, dia 29/4/20 às 9h."

Curvelo, 9/4/20.

CPJL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:1ADD5CC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 143/2020, Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 028/2020. Objeto: contratação emergencial para prestação de serviço de reforma da Ponte da Amizade que liga Distrito de Inhaí ao Município de Diamantina. Fonte de Recursos: Contrato de Financiamento à Estrutura e ao Saneamento – FINISA nº 0.532.259-82. Base legal: artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 496, de 18 de dezembro de 2019, que declarou situação de emergência nas áreas municipais afetadas por tempestades (LOCAL/CONVECTIVA -CHUVAS INTENSAS -1.3.2.1.4-COBRADE, conforme IN/MI 02/2016), de relatório/parecer técnico da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, da EMATER-MG, e do Decreto nº 35, de 26 de janeiro de 2020, do Governo do Estado de Minas Gerais e da Portaria nº 175, de 27 de janeiro de 2020, da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil. Contratado: TVM Tecnologia EIRELLE. Valor global de R$ 2.290.409,78.

Diamantina, 09 de abril de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:9BF75F29

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 53/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2020.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE 4.224 (QUATRO MIL, DUZENTOS E VINTE E QUATRO) HORAS DE ATÉ 02 (DOIS) CAMINHÕES COM EQUIPAMENTO LIMPA FOSSA, COM OPERADOR, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERENCIA.COMUNICADO – SUSPENSÃO – Comunicamos a quem possa interessar que a empresa MF EVENTOS LTDA através do e-mail:preletronico@gmail.com, impetrou um pedido de IMPUGNAÇÃO ao edital do certame em tela. A fim de evitar lesões que possam decorrer da eficácia do ato impugnatório, fica suspenso o processo licitatório para análise da mesma.

Divinópolis, 09 de abril de 2020.

RAFAEL VIRGINISSIMO DE PAULA E SILVA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0872BF23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 1.137, DE 07 DE ABRIL DE 2020

DECRETO Nº 1.137, DE 07 DE ABRIL DE 2020

Estabelece barreira sanitária nos acessos principais da Cidade de Estrela do Indaiá/MG, como medida de enfrentamento à pandemia decorrente do coronavírus - COVID-19 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá, MG, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal e disposição da Constituição da República Federativa do Brasil;
Considerando a Portaria MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus;
Considerando que a Lei Federal n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, dispôs sobre medidas para o enfrentamento da citada emergência de saúde pública;
Considerando que a Câmara dos Deputados, em 18 de março de 2020, e o Senado Federal reconheceu a existência de calamidade pública para os fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal n. 101, de 4 de maio de 2000;
Considerando a notória e crescente escala nacional, estadual e regional dos índices de manifestação do coronavírus – COVID-19;
Considerando a situação de emergência declarada pelo Decreto Municipal nº 1.130, de 17.03.2020, para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus – COVID-19;
Considerando a necessidade de tomada de medidas urgentes e preventivas voltadas ao ingresso de pessoas infectadas com a COVID-19 na Cidade de Estrela do Indaiá / MG
DECRETA:
Art. 1º - Fica determinado que em todas as entradas de pessoas na Cidade de Estrela do Indaiá, estas passarão por uma triagem em que será aferida a temperatura corporal, preenchimento de cadastro indicativo de onde está vindo, o que vai fazer, se trabalho, visita ou passeio, indicando o endereço para onde vai e o nome do responsável pelo domicílio onde irá ficar.
Parágrafo Único – A pessoa cujo destino seja visita a parentes ou amigos, deverá ficar em observação no endereço indicado pelo prazo de 07 (sete) dias, quando serão visitados periodicamente por técnicos da saúde, podendo ausentar-se apenas após autorização da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Na hipótese em que a autoridade sanitária responsável identificar pessoa com sintomas de febre realizará seu encaminhamento para o setor de triagem da Secretaria Municipal de Saúde onde serão realizados demais procedimentos de prevenção e contenção ao coronavírus - COVID-19.
Parágrafo único. A pessoa que for encaminhado para a triagem deverá seguir todas as determinações da autoridade sanitária competente que realizará os procedimentos recomendados pelo Ministério da Saúde.
Art. 3º Em caso de descumprimento das medidas previstas neste Decreto, a Secretaria Municipal de Saúde em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração e Polícias Civil e Militar são competentes para apurar as eventuais práticas de infrações administrativas previstas no ordenamento jurídico municipal, bem como no artigo 10 da Lei Federal n. 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo do infrator incorrer nos crimes previstos nos artigos 267, 268 e 330 do Código Penal.
Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estrela do Indaiá – MG, 07 de abril de 2020.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:4BFFCC75

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESCISÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO –A Prefeitura de Estrela do Indaiá/MG torna público a rescisão do Contrato de prestação de Serviços nº 0010/2017, Processo Licitaório nº0010/2017 – Concorrência Pública nº002/2017, firmado entre a Fundação Municipal de Saúde de Estrela do Indaiá e Laboratório Pinheiro Cabral Ltda EPP, celebrado no dia 31/01/2018. Objeto: Concessão de direito real de uso, a título oneroso, do imóvel e demais equipamentos, situados a Rua Joaquim Alves Belo, nº 98 F, Centro, no município de Estrela do Indaiá/MG. -

Estrela do Indaiá, 13 de março de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG.

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:F32A22DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO E DESPACHO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 41/2020, DISPENSA 12/2020

EXTRATO DE CONTRATO e DESPACHO DE RATIFICAÇÃO REALIZADO PELA **PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA** inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 41/2020, Dispensa 12/2020, objeto: **Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de baterias para a frota municipal durante o exercício de 2020**, firmado com a empresa **SANDRO BORBA NASCIMENTO - ME,** inscrita no CNPJ sob o n° 03.100.878/0001-97**,** com sede na Rua Avenida Tancredo Neves, n° 504, Bairro Centro, - CEP 39.237-000 – Felixlândia/MG, o valor global: **R$17.553,00** (dezessete mil quinhentos e cinquenta e três reais), assinado e ratificado em 02/04/2020 com vigência até 31/12/2020. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

VANDERLI DE CARVALHO BARBOSA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:65474E0C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 42/2020, PREGÃO PRESENCIAL 14/2020

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 142020 – Processo Licitatório 42/2020, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para **contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de cópia e impressão monocromática com comodato de fotocópia multifuncional para os Departamentos do Município de Felixlândia MG, durante o exercício de 2020,** que será realizada na data 27/04/2020 às 12h30min, para apresentação de envelopes de proposta de preço e habilitação. Licitação exclusiva para empresas cuja razão social seja MEI, EPP, ME e EQUIPARADOS. O edital poderá ser retirado no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro,

Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, e-mail: licitacao@felilandia.mg.gov.br ou pelo fone (38) 3753 1311.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:8B58378F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRONTEIRA DOS VALES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES RESULTADO FINAL DO PREGÃO (PRESENCIAL) SRP Nº 003/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES/MG - RESULTADO FINAL DO PREGÃO (PRESENCIAL) SRP Nº 003/2020 - DATA E HORARIO DA SESSÃO: 11/03/2020 – 09:00 Horas. Objeto da licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, AFIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FRONTEIRA DOS VALES/MG, CONFORME TABELA COMERCIAL.
EMPRESA CONCORRENTE: UILDO ALVES DE SOUZA-EIRELI, CNPJ: 28.732.409/0001-11.
EMPRESA VENCEDORA: UILDO ALVES DE SOUZA-EIRELI, CNPJ: 28.732.409/0001-11. Foi considerada vencedora do certame, para o lote 01, com valor global de R$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais), não houve interesse de interpor recurso.
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO - Proc. 004/2020 – Modalidade: Pregão (Presencial) SRP n.º 003/2020. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, AFIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FRONTEIRA DOS VALES/MG, CONFORME TABELA COMERCIAL. Homologado dia 20/03/2020. Adjudicado: UILDO ALVES DE SOUZA-EIRELI, CNPJ: 28.732.409/0001-11. Com valor total R$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais)

LEONARDO MEDEIROS DA SILVA.
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Pregão (Presencial) SRP nº 003/2020 - Processo Licitatório 004/2020 – Empresa Vencedora: UILDO ALVES DE SOUZA-EIRELI, CNPJ: 28.732.409/0001-11. Valor total: R$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, AFIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FRONTEIRA DOS VALES/MG, CONFORME TABELA COMERCIAL. Data da Assinatura da Ata de Registro de Preços: 20/03/2020. Vigência: 20/03/2020.

LEONARDO MEDEIROS DA SILVA
Prefeito do Município.

Publicado por:
Rozivane Bezerra Silva
Código Identificador:ED7FCB98

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES RESULTADO FINAL DO PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 004/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES/MG - RESULTADO FINAL DO PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 004/2020 - DATA E HORARIO DA SESSÃO: 03/04/2020 – às 09:00 HORAS.
Objeto da licitação: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA NA ÁREA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS FIRMADOS PELO MUNICÍPIO DE FRONTEIRA DOS VALES NO ÂMBITO ESTADUAL E FEDERAL E CAPTAÇÃO DE RECURSOS ATRAVÉS DE CONVÊNIOS NO ÂMBITO ESTADUAL E FEDERAL DURANTE O EXERCÍCIO DE 2020.
EMPRESA CONCORRENTE: BRUNO SILVA BOMFIM – CNPJ: 36.0098.928/0001-84.
EMPRESA VENCEDORA: BRUNO SILVA BOMFIM – CNPJ: 36.0098.928/0001-84, com Valor Global de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), não houve interesse de interpor recurso.
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO - Proc. 007/2020 – Modalidade: Pregão (Presencial) n.º 004/2020. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA NA ÁREA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS FIRMADOS PELO MUNICÍPIO DE FRONTEIRA DOS VALES NO ÂMBITO ESTADUAL E FEDERAL E CAPTAÇÃO DE RECURSOS ATRAVÉS DE CONVÊNIOS NO ÂMBITO ESTADUAL E FEDERAL DURANTE O EXERCÍCIO DE 2020. Homologado dia 08/04/2020. Adjudicado: BRUNO SILVA BOMFIM – CNPJ: 36.0098.928/0001-84. Valor Global: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) -

LEONARDO MEDEIROS DA SILVA.
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO – Pregão Presencial 004/2020 - Processo Licitatório 007/2020 – Pessoa Jurídica BRUNO SILVA BOMFIM – CNPJ: 36.0098.928/0001-84. Valor Global: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA NA ÁREA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS FIRMADOS PELO MUNICÍPIO DE FRONTEIRA DOS VALES NO ÂMBITO ESTADUAL E FEDERAL E CAPTAÇÃO DE RECURSOS ATRAVÉS DE CONVÊNIOS NO ÂMBITO ESTADUAL E FEDERAL DURANTE O EXERCÍCIO DE 2020. Data da Assinatura do Contrato: 08/04/2020. Vigência: 31/12/2020.

LEONARDO MEDEIROS DA SILVA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozivane Bezerra Silva
Código Identificador:3397003E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DECRETO Nº. 016/2020

O Prefeito Municipal de Grão Mogol – MG, no uso de suas atribuições e no exercício de seu cargo, consubstanciado no Art. 19 da Lei Municipal no. 376/97 de 20/10/97.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica autorizado o pagamento de gratificações de funções aos servidores ocupantes do cargo efetivo de Fiscal Sanitário, no percentual de gratificação de 60% (sessenta por cento)
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Grão Mogol, 09 de abril de 2020.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:0CEBB8F5

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PORTARIA Nº. 021/2020

NOMEIA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol – MG, no uso de suas atribuições legais, no exercício de seu cargo e consubstanciado no Inciso III do Art. 68 da Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal no. 819/2013 e 910/2016.

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **GEISON FARLEY GOMES ALVES,** portador do CPF 055.906.176-50, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Saúde.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Grão Mogol - MG, 09 de abril de 2020.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:AB69506D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2018 – BH DIAGRAMAÇÃO

O Município de Guarda Mor, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de direito público, através da Secretaria de Administração e Fazenda, situada à Rua Dr. Candido Ulhôa 250 – Centro, Inscrita no CNPJ 18.277.947/0001-00, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o Senhor Edgar Jose de Lima, brasileiro, casado, portador da RG nº. MG-3.078.202 SSP/MG e CPF nº. 495.054.756-91, residente e domiciliado na Rua Frei Cecílio nº. 45, Centro, Guarda-Mor (MG), e a empresa BH DIAGRAMAÇÃO DE TEXTOS E PUBLICAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 08.303.485/0001-02, empresa com sede na Rua Mato Grosso, 539, sala 1202, Barro Preto, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo empresário Davidson Fabiano Ribeiro, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF sob o nº 001.209.336-08, residente e domiciliado na Rua Alcides Romualdo da Silva, 71 Caiçaras, Belo Horizonte/MG, doravante denominada simplesmente contratada, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, ao contrato 016/2018, oriundo do processo 006/2018, pregão 004/2018 nos termos do artigo 65, II, alínea D, da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições que seguem: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGENCIA E DURAÇÃO: A cláusula sexta do contrato 0016/2018 passará a viger com data de vencimento até o dia 30 de abril de 2020, ressalvadas, as possíveis condições legais e administrativas e ou jurídicas de rescisão antecipada.CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS. Os recursos orçamentários para atendimento das despesas do processo licitatório e seu termo aditivo para o ano de 2020 específicos aos itens licitados. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato de origem cujas condições permanecem inalteradas para todos os fins legais. E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmam-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 20 de dezembro 2019.

EDGAR JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:B7212918

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2019 - ERIVANDO

O Município de Guarda Mor, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de direito público, através da Secretaria de Administração e Fazenda, situada à Rua Dr. Candido Ulhôa 250 – Centro, Inscrita no CNPJ 18.277.947/0001-00, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o Senhor Edgar Jose de Lima, brasileiro, casado, portador da RG nº. MG-3.078.202 SSP/MG e CPF nº. 495.054.756-91, residente e domiciliado na Rua Frei Cecílio nº. 45, Centro, Guarda-Mor (MG), e a empresa ERIVANDO GARCIA COELHO -ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 09.185.062/0001-90, com endereço empresarial na Rua Sete Lagoas, 222, loja 01, JK, Guarda-Mor/MG, neste ato representada pelo Sr. Erivando Garcia Coelho, brasileiro, casado, portador do CPF sob o nº 056.571.066-44 , residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora da Lapa, Guarda-Mor/MG, doravante denominada simplesmente contratada, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, ao contrato 024/2019, oriundo do processo 015/2019, pregão 013/2019 nos termos do artigo 65, II, alínea D, da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições que seguem: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGENCIA E DURAÇÃO: A cláusula quinta do contrato 024/2019 passará a viger com data de vencimento até o dia 31 de maio de 2020, ressalvadas, as possíveis condições legais e administrativas e ou jurídicas de rescisão antecipada. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS. Os recursos orçamentários para atendimento das despesas do processo licitatório e seu termo aditivo para o ano de 2020 específicos aos itens licitados. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato de origem cujas condições permanecem inalteradas para todos os fins legais. E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmam-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 13 de março 2020.

EDGAR JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:9A433246

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2019

O Município de Guarda Mor, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de direito público, através da Secretaria de Administração e Fazenda, situada à Rua Dr. Candido Ulhôa 250 – Centro, Inscrita no CNPJ 18.277.947/0001-00, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o Senhor Edgar Jose de Lima, brasileiro, casado, portador da RG nº. MG-3.078.202 SSP/MG e CPF nº. 495.054.756-91, residente e domiciliado na Rua Frei Cecílio nº. 45, Centro, Guarda-Mor (MG), e a empresa DISTRIBUIDORA DE PEÇAS CARVALHO LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.835.935/0001-90, com endereço empresarial na Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 720, Jardim Paulistano, Patos de Minas/MG, neste ato representada pelo Sr. Gustavo De Carvalho, brasileiro, portador do CPF sob o nº 007.086.026-22 , residente e domiciliado na Rua Aguas de Nilo, 110, Queiroz de Melo, Patos de Minas/MG, doravante denominada simplesmente contratada, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, ao contrato 026/2019, oriundo do processo 015/2019, pregão 013/2019 nos termos do artigo 65, II, alínea D, da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições que seguem: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGENCIA E DURAÇÃO: A cláusula quinta do contrato 026/2019 passará a viger com data de

vencimento até o dia 31 de maio de 2020, ressalvadas, as possíveis condições legais e administrativas e ou jurídicas de rescisão antecipada. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS. Os recursos orçamentários para atendimento das despesas do processo licitatório e seu termo aditivo para o ano de 2020 específicos aos itens licitados. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato de origem cujas condições permanecem inalteradas para todos os fins legais. E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmam-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 13 de março 2020.

EDGAR JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:1742D495

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2019 - XLUB

O Município de Guarda Mor, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de direito público, através da Secretaria de Administração e Fazenda, situada à Rua Dr. Candido Ulhôa 250 – Centro, Inscrita no CNPJ 18.277.947/0001-00, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o Senhor Edgar Jose de Lima, brasileiro, casado, portador da RG nº. MG-3.078.202 SSP/MG e CPF nº. 495.054.756-91, residente e domiciliado na Rua Frei Cecílio nº. 45, Centro, Guarda-Mor (MG), e a empresa XLUB LUBRIFICANTES EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 26.269.208/0001-02, com endereço empresarial na Rua Parú, 915, loja 08, Nova Floresta, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pela Sra. Rosilene de Oliveira Fernandes, brasileira, casada, portadora do CPF sob o nº864.324.786-34 , residente e domiciliada na Rua Mossoro, 150, Apto 204, Nova Floresta, Belo Horizonte/MG, doravante denominada simplesmente contratada, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, ao contrato 025/2019, oriundo do processo 015/2019, pregão 013/2019 nos termos do artigo 65, II, alínea D, da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições que seguem: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGENCIA E DURAÇÃO: A cláusula quinta do contrato 025/2019 passará a viger com data de vencimento até o dia 31 de maio de 2020, ressalvadas, as possíveis condições legais e administrativas e ou jurídicas de rescisão antecipada. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS. Os recursos orçamentários para atendimento das despesas do processo licitatório e seu termo aditivo para o ano de 2020 específicos aos itens licitados. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato de origem cujas condições permanecem inalteradas para todos os fins legais. E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmam-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 13 de março 2020.

EDGAR JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:9CEC4E67

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2019 - WALLESON SIDNEY BORGES

O Município de Guarda Mor, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de direito público, através da Secretaria de Administração e Fazenda, situada à Rua Dr. Candido Ulhôa 250 – Centro, Inscrita no CNPJ 18.277.947/0001-00, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o Senhor Edgar Jose de Lima, brasileiro, casado, portador da RG nº. MG-3.078.202 SSP/MG e CPF nº. 495.054.756-91, residente e domiciliado na Rua Frei Cecílio nº. 45, Centro, Guarda-Mor (MG), e a empresa WALLESON SIDNEY BORGES, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 12.995.690/0001-45, com endereço empresarial na Rua Amisleis Caixeta, 40, bairro Solaris, Araxá/MG, neste ato representada pelo empresário WALLESON SIDNEY BORGES, brasileiro, casado, portador do CPF sob o nº002.715.396-74, residente e domiciliado na Rua Alberto Tito, 112, centro, Araxá/MG, doravante denominada simplesmente contratada, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, ao contrato 021/2019, oriundo do processo 005/2019,tomada de preço 01/2019 nos termos do artigo 65, II, alínea D, da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições que seguem: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGENCIA E DURAÇÃO: A cláusula sexta do contrato 021/2019 passará a viger com data de vencimento até o dia 31 de dezembro de 2020, ressalvadas, as possíveis condições legais e administrativas e ou jurídicas de rescisão antecipada. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS. Os recursos orçamentários para atendimento das despesas do processo licitatório e seu termo aditivo para o ano de 2020 específicos aos itens licitados. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato de origem cujas condições permanecem inalteradas para todos os fins legais. E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmam-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 27 de fevereiro 2020.

EDGAR JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:90C3EB63

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2020 -

AVISO DE LICITAÇÃO- Prefeitura Municipal de Guarda-Mor - Processo Licitatório n° 43/2020 – Pregão Eletrônico nº 18/2020 – Através de seu Pregoeiro Municipal – Gabriel Souza Braga e sua Equipe de Apoio comunica que fará realizar às 09h30min do dia 23 de Abril de 2020, licitação tipo menor lance por item, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISICAO DE FILTROS, OLEOS LUBRIFICANTES, E PRODUTOS DE LAVA-JATO A SEREM UTILIZADOS POR VEICULOS E MAQUINAS DESTE MUNICIPIO E CONVENIOS FIRMADOS**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.guardamor.mg.gov.br (licitações). Maiores informações pelo telefone (41) 3557-2301 ou p/ e-mail: licitacomprasgmor@gmail.com , de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Guarda-Mor/MG 09 de abril de 2020.

GABRIEL SOUZA BRAGA
Pregoeiro Oficial – Portaria nº 002/2020.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:DCA0D1EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 3º Termo Aditivo a **Ata de Registro de Preços nº 027/2019,** originado da realização do Pregão Presencial nº 029/2019, firmado com a empresa **Betânia Aparecida Perboni Vilas Boas ME.** Objeto: alteração do preço de mercado dos itens 01 – Açúcar Cristal Pacote 5kg; Arroz Tipo 1 – Pacote com 500kg; 03 Café Torrado e Moído; Feijão Carioca Tipo 1 Pacote 1kg; Fubá de Milho e; Macarrão Espaguetti nº 8. Fundamento legal: Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o artigo 12, parágrafos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 1.339 de 2010.

Guaxupé, 09/04/2020

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:59BA1CE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 11º Termo Aditivo ao Contrato nº 073/2016 originado do Pregão Presencial nº 047/2016, firmado com a empresa **Gente Seguradora S.A.** Objeto: Alteração de valor contratual. Fundamento Legal: Artigo 65,§ 1º da Lei Federal nº 8.666/93. Valor R$ 1000,00.

Guaxupé, 09/04/2020 –

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:86546661

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2020, originado do Credenciamento nº 004/2019, firmado com o Banco Santander (Brasil) S. A**.** Objeto: alteração de prazo contratual. Fundamento Legal: Artigos 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Valor: R$95.150,00.

Guaxupé, 08/04/2020

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA
Secretária Municipal de Finanças.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:2194248C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 056/2019, originado do Credenciamento nº 002/2019, firmado com o Banco Santander (Brasil) S. A**.** Objeto: alteração de prazo contratual. Fundamento Legal: Artigos 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Valor: R$260.710,00.

Guaxupé, 08/04/2020

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA
Secretária Municipal de Finanças.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:D2973D8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N. 2.202 DE 7 DE ABRIL DE 2020

DECRETO N. 2.202 DE 7 DE ABRIL DE 2020

ALTERA O DECRETO N. 2.201, DE 6 DE ABRIL DE 2020 QUE PRORROGA QUARENTENA pelo período de quinze dias no Município de Guaxupé, dispõe sobre as medidas para o enfrentamento da pandemia do Novo Coronavírus COVID-19 previstas na Lei Federal n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DE GUAXUPÉ,no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaxupé e tendo em vista o disposto na Lei Federal n. 13.979/2020, Portaria n. 188/GM/MS publicada no D.O.U. em 04.02.2020, Decretos Estaduais n. 113/2020, n. 47.886/2020 e deliberações do comitê extraordinário COVID-19 do Governo do Estado de Minas Gerais, Decreto Municipal nº 2179 de 20 de março de 2020 e:
CONSIDERANDO a situação de emergência decretada pelo Prefeito de Guaxupé por meio do Decreto Municipal nº2179 de 20 de março de 2020 em razão da pandemia do Novo Coronavírus;
CONSIDERANDO a necessidade de resguardar a população de Guaxupé e, sobretudo, preservar a saúde pública no município;
CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução dos riscos de acidentes/doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação (arts. 196 e 200, da Constituição da República),
CONSIDERANDO notícias divulgadas sobre o surto do novo coronavírus (COVID-19), declarado, pela Organização Mundial da Saúde, Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII);
CONSIDERANDO que o comportamento do vírus, os modos de transmissão e o comportamento da doença estão sendo estudados à medida que os casos são identificados, em especial, em países com diferentes características climáticas e socioambientais, que as medidas de segurança também serão atualizadas e que, portanto, o presente documento deve ser acompanhado da atualização dos canais oficiais da Organização Mundial da Saúde (OMS), do Ministério da Saúde (MS) e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa);
CONSIDERANDO a situação de transmissão comunitária do vírus em todo território nacional;
CONSIDERANDO os casos de alta suspeição e o confirmado na Microrregião de Saúde referenciada em Guaxupé e casos confirmados em Municípios próximos no Estado fronteiriço de São Paulo;
CONSIDERANDO o crescente número de pacientes em isolamento na Santa Casa de Misericórdia de Guaxupé por Síndrome Respiratória Aguda Grave (SARS);
CONSIDERANDO a evidente dificuldade de obtenção de testes rápidos que confirmem a contaminação pelo COVID-19 dos casos tidos como suspeitos;
CONSIDERANDO que estes recentes acontecimentos referentes à rápida progressão da curva de contaminação pelo COVID-19 inviabilizam o afrouxamento de medidas de distanciamento social.
CONSIDERANDO que o comércio de chocolate, um gênero alimentício e perecível, tem parte significativa do seu rendimento anual na época de Páscoa, que será dia 12 de abril de 2020 e a compra dos produtos, pelos comerciantes, acontece meses de antecedência, razão pela qual se encontram com grande mercadoria estocada.
DECRETA:

Art. 1º. O art. 3º, do Decreto Municipal n. 2.201, de 06 de abril de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação.

"Art. 3º - Fica mantida a proibição no Município de Guaxupé do funcionamento de comércio e prestação de serviço, EXCETO:

Hospitais e clínicas médicas;
Farmácias e Drogarias;
Clínicas odontológicas, em regime de urgência e emergência;
Hospitais, clínicas e lojas de produtos veterinários;
Transporte público coletivo (circular) e individual (táxi);
Transportadoras, transportadores autônomos e armazéns;
Empresas de telemarketing e telecomunicações;
Supermercados e mercados, sendo vedada alimentação no local;
Entrepostos atacadistas comerciais ;
Açougues;
Padarias, sendo vedada alimentação no local;
Deliveries;
Limpeza pública;
Empresas de limpeza e manutenção;
Bancos, cooperativas de crédito e lotéricas;
Hotéis e pousadas, com alimentação restrita aos apartamentos;
Construção civil e lojas de materiais de construção e elétricos;
Postos de combustível;
Distribuidores de peças automotivas, oficinas mecânicas (inclusive de concessionárias de veículos) e borracheiros;
Todo sistema de segurança pública e privada;
Indústria;
Distribuidoras de água e gás;
Todas aquelas atividades que possam ser exercidas em regime de 'home-office' e 'delivery', sem atendimento presencial ao público;
Laboratório de análises clínicas;
Serviços de tecnologia da informação relacionados a gestão, desenvolvimento e manutenção de 'hardware, software', hospedagem e conectividade;
Lojas de conveniência, desde que não haja consumo de alimentos e bebidas no local
Óticas";
Salões de Beleza, Barbearias e Clínicas de Estética de modo que no interior do estabelecimento permaneça apenas um cliente por profissional em exercício, sendo proibidas as salas de espera e aglomerações, devendo ainda ser dada prioridade aos instrumentos descartáveis e, para os não descartáveis, que sejam esterilizados a cada uso, bem como respeitada a distância de dois metros entre os profissionais e uso obrigatório de máscara aos profissionais e clientes;

§1º. A todas as atividades, fica vedada a colocação de mesas, cadeiras e produtos de exposição em vias, passeios e quaisquer espaços públicos e privados para atendimento ao público, sendo vedado o consumo de alimentos e bebidas nestes espaços.";

§2º. Determina que os estabelecimentos comerciais, industriais e órgãos públicos adotem sistemas de escalas, revezamento de turnos e alterações de jornadas, para reduzir fluxos, contato e aglomeração de trabalhadores, bem como implementem medidas de prevenção ao contágio pelo agente Coronavírus (COVID-19), disponibilizando material de higiene e orientando seus empregados de modo a reforçar a importância e a necessidade de:

I - adotar cuidados pessoais, sobretudo lavagem das mãos, utilizar produtos assépticos durante o trabalho, como álcool em gel setenta por cento, e observar a etiqueta respiratória;

II - manter a limpeza dos instrumentos de trabalho;

III - fazer a utilização, se necessário, do uso de senhas ou de outro sistema eficaz, a fim de evitar a aglomeração de pessoas dentro do estabelecimento bem como demarcação dos espaços por distanciamento de "Coorte" (dois metros) e restrição de acesso.

§ 3º. Restaurantes e/ou empresas que trabalham com comércios de gêneros alimentícios preparados poderão funcionar por meio do sistema de "delivery" e/ou entrega agendada no local, devendo ser mantidas as portas fechadas, sem prejuízo da observância das determinações do § 2º deste artigo.

§ 4º As entregas agendadas no local de que trata o § 3º ficam limitadas aos horários compreendidos entre 10h às 14h e entre 18h às 24h.

§ 5º Na avaliação das atividades excepcionalmente permitidas, o agente fiscalizador deverá levar em conta a atividade principal constante do Alvará de Funcionamento e da Classificação Nacional das Atividades Econômicas (CNAE),

§ 6º Identificada a incompatibilidade da atividade principal constante no CNAE com a atividade exercida, prevalecerá aquela constatada como preponderante na vistoria do estabelecimento pelo agente fiscalizador.

§ 7º Fica facultada a abertura e funcionamento dos comércios de chocolate de 8 de abril de 2020 a 13 de abril de 2020, devendo permanecer com as portas parcialmente cerradas, limitadas a um metro de largura por um metro e meio de profundidade devidamente demarcado, sem prejuízo da observância das determinações deste artigo, em especial às do § 2º."

Art. 2º. O inciso V.1.2, do art. 3º, do Decreto n. 2184/2020, alterado pelo Decreto 2187/2020, passará a vigorar com a seguinte redação:

"(...)

V.1.2. A opção pelo regime especial de teletrabalho não se aplica a médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, aos profissionais da Secretaria Municipal De Segurança Pública e Defesa Social e a todo servidor cuja função é a de agente de fiscalização.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé, 7 de abril de 2020.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:6156A31C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, RATIFICAÇÃO pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 082/2020, Dispensa de Licitação nº 030/2020. Objeto: aquisição de macacão de segurança e protetor facial, a serem utilizadas pelos servidores das Unidades e Serviços de Saúde, como medida de enfrentamento da pandemia do Coronavírus para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaxupé/MG. Fornecedor: BH Soldas Equipamentos de Proteção Individual Eireli. Valor de R$ 10.950,00. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 25/03/2020.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:D8B6CED0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, RATIFICAÇÃO pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 082/2020, Dispensa de Licitação nº 030/2020. Objeto: aquisição de macacão de segurança e protetor facial, a serem utilizadas pelos servidores das Unidades e Serviços de Saúde, como medida de enfrentamento da pandemia do Coronavírus para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaxupé/MG. Fornecedor: BH Soldas Equipamentos de Proteção Individual Eireli. Valor de R$ 10.950,00. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 25/03/2020.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:CD625C9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, RATIFICAÇÃO pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 089/2020, Dispensa de Licitação nº 034/2020. Objeto: aquisição de Equipamento de Proteção Individual, a serem utilizados pelos servidores das Unidades e Serviços de Saúde, como medida de enfrentamento da pandemia do Coronavírus para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaxupé/MG. Fornecedores: Magalhães Equipamentos de Segurança Eireli, no valor de R$ 1.936,80 e Midas Comércio Atacadista de Produtos Hospitalares Ltda, no valor de R$ 2.000,00. Valor Total de R$ 3.936,80. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 08/04/2020.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:33A5AD49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATOS

TERCEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº21/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº01/2017.

O Município de Inhaúma/MG, através do Departamento de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 09/2017, Tomada de Preços nº 01/2017. Partes: Município de Inhaúma e Gabriela Fernandino Costa- ME, refere-se ao Contrato Administrativo nº 21/2017 cujo objeto refere-se à prestação de serviços de assessoria técnica, no âmbito da gestão da assistência social e no âmbito de contratos de repasse e convênios nas áreas de habitação, saneamento, estrutura, educação, cultura e esporte., fica a partir de 24 de março de 2020, prorrogado a sua vigência findando-se, pois, em 31 de dezembro de 2020.

Inhaúma/MG, 09/04/2020.

Publicado por:
Letícia Vieira Tavares
Código Identificador:F36F937C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº. 065/2020

PORTARIA Nº. 065/2020

NOMEIA A CANDIDATA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO PÚBLICA DE AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS - ACE, NO MUNICIPIO DE JEQUITIBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá/MG, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art.1º - Fica nomeada a candidata "**Brenda Lorrane Costa"** aprovada em 2º lugar conforme lista classificatória do Processo Seletivo realizado de acordo com o Edital de chamamento nº 002/2019/PMJ, para a Função de Agente de Combate de Endemias-ACE, no município de Jequitibá.

Art. 2º- A candidata nomeada desempenhará as atividades de AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS -ACE, em conformidade com a Lei Municipal nº 286/2015.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jequitibá/MG, 06 de Abril de 2020.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:2101C352

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICA A ERRATA DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 250/2019

Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 27/03/2020, ANO XII, Edição nº. 2724, pág. 76.

Onde se lê: "pessoa física inscrito no CPF sob o nº. 121.828.276-25."

Leia-se: "pessoa física inscrita no CPF sob o nº. 014.519.196-62"**.**

Lagoa da Prata, 09 de abril de 2019.

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:2AA9A0CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2020

O Secretário Municipal de Administração e Governo, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93, em conformidade com a Lei Federal13.979 de 6 de fevereiro de 2020 e com o Decreto Municipal nº062/2020, junto à empresa: **MARDEN FIGUEROA GOMES**, **CNPJ 36.804.660/0001-72**, no valor de R$2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais); visando à aquisição de material de proteção individual hospitalar (óculos de proteção) para os profissionais de saúde da UPA/24horas, POLICLINICA I e PSF's. Compra em regime de urgência/emergência de acordo com recomendação do ministério da saúde. No valor total de R$2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais). Conforme Processo 073/2020, Dispensa de Licitação nº017/2020.

Lagoa da Prata, 09 de abril de 2020

JOSÉ TEÓFILO FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:7E408179

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2020

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93, em conformidade com a Lei Federal 13.979 de 6 de fevereiro de 2020 e com o Decreto Municipal nº062/2020, junto à empresa: **MARDEN FIGUEROA GOMES**, **CNPJ 36.804.660/0001-72**, no valor de R$2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais); visando à aquisição de material de proteção individual hospitalar (óculos de proteção) para os profissionais de saúde da UPA/24horas, POLICLINICA I e PSF's. Compra em regime de urgência/emergência de acordo com recomendação do ministério da saúde. No valor total de R$2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais). Conforme Processo 073/2020, Dispensa de Licitação nº017/2020.

Lagoa da Prata, 09 de abril de 2

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:48A31B2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2020

O Secretário Municipal de Administração e Governo, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Dispensa de Licitação nº18/2020, nos termos do Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa: **ACOLHER HOME CARE LTDA, CNPJ 18.982.592/0001-50**, visando a Contratação de empresa para prestação de serviços HOME CARE com profissional de enfermagem 24h, para o paciente Anderson Alves da Silva, em caráter de urgência, atendendo a despacho judicial de nº5002096-502019.8.13.0372. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$42.000,00 (Quarenta e dois mil reais), pelo período de 04 meses, conforme Processo 74/2020, Dispensa de Licitação 18/2020.

Lagoa da Prata, 09 de abril de 2020.

JOSÉ TEÓFILO FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:C83EF90B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2020

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº18/2020, nos termos do Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa: **ACOLHER HOME CARE LTDA, CNPJ 18.982.592/0001-50**, visando a Contratação de empresa para prestação de serviços HOME CARE com profissional de enfermagem 24h, para o paciente Anderson Alves da Silva, em caráter de urgência, atendendo a despacho judicial de nº5002096-502019.8.13.0372. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$42.000,00 (Quarenta e dois mil reais), pelo período de 04 meses, conforme Processo 74/2020, Dispensa de Licitação 18/2020.

Lagoa da Prata, 09 de abril de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:91F6BC1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2020
O Secretário Municipal de Administração e Governo, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Dispensa de Licitação nº16/2020, nos termos do Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa: **DORMED HOSPITALAR EIRELI, CNPJ 01.505.499/0001-51**, visando à aquisição de aspirador clinico portátil, para o paciente Anderson Alves da Silva, em caráter de urgência, atendendo a despacho judicial de nº5002096-502019.8.13.0372. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$1.303,60 (Um mil trezentos e três reais e sessenta centavos), conforme Processo 072/2020, Dispensa de Licitação 016/2020.

Lagoa da Prata, 09 de abril de 2020.

JOSÉ TEÓFILO FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:85D80AE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2020
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº16/2020, nos termos do Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa: **DORMED HOSPITALAR EIRELI, CNPJ 01.505.499/0001-51**, visando à aquisição de aspirador clinico portátil, para o paciente Anderson Alves da Silva, em caráter de urgência, atendendo a despacho judicial de nº5002096-502019.8.13.0372. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$1.303,60 (Um mil trezentos e três reais e sessenta centavos), conforme Processo 072/2020, Dispensa de Licitação 016/2020.

Lagoa da Prata, 09 de abril de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:90A7B0D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS CONSTITUI COMISSSÃO PARA ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO NO. 02/2020, PARA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PARA O MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS – MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PRAÇA 31 DE MARÇO – 111 – CENTRO – LAGOA DOS PATOS-MG
CEP 39360-000
PORTARIA N°. 12/2020.

CONSTITUI COMISSSÃO PARA ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO NO. 02/2020, PARA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PARA O MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS – MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O prefeito Municipal de Lagoa dos Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto na Lei Orgânica Municipal, e, considerando a necessidade constitucional e infraconstitucional de instauração de processo seletivo, que tem por objetivo a seleção de profissionais para atender a demandas, temporárias, da Secretaria Municipal de Saúde,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica constituída COMISSÃO COORDENADORA PARA FINS DE INSTAURAÇÃO E SELEÇÃO DE SERVIDORES, dentro do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2020, a ser instaurado pelo Município de Lagoa dos Patos - MG, que será integrada pelos servidores abaixo identificados, sob a presidência do primeiro:
1 – ADRIANA CORDEIRO ELEUTÉRIO - ENFERMEIRA;
2 - BERNARD ANTÔNIO DE MATTOS - ENFERMEIRO; e,
3 – PAULO CÉSAR CARDOSO, SECRETARIO MUNICIPAL.

Parágrafo único – Competirá ao segundo nomeado as atribuições de secretária e o último nomeado a de membro.
Parágrafo 1º. – Para acompanhar o processo, em todas as suas etapas, ficam designados os servidores ELIANE APARCIDA TEIXEIRA SILVA, CPF no. 057.126.676-22, Diretora de Recursos Humanos e MICHELLE SOARES DE OLIVEIRA, OAB/MG 156642, Advogada Municipal, sendo que a este último competirá analisar solicitações, recursos e outros procedimentos relacionados com o processo.
Art. 2º – Competirá aos integrantes da Comissão Coordenadora processar, em todas as suas fases, o processo seletivo simplificado de que trata esta Portaria, competindo-lhes:
a – Elaborar e expedir edital de concurso simplificado, ouvindo as demandas das Secretarias e, principalmente, o setor de Recursos Humanos;
b – fazer incluir no edital os cargos a serem preenchidos, definindo os critérios para seleção e contratação dos candidatos;

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PRAÇA 31 DE MARÇO – 111 – CENTRO – LAGOA DOS PATOS-MG
CEP 39360-000
c – efetivar análise de documentos apresentados;
d – proceder a entrevista individual dos candidatos;
e – lavrar ata de todos os atos praticados no que se refere a decisão acerca da análise de currículos/documentos e entrevistas realizadas com os candidatos, definindo os classificados em lista, por ordem crescente de aprovação;
f – submeter o resultado final do processo, ao prefeito, a quem competirá a sua homologação final, se está for a sua decisão;
g – analisar, em conjunto com a Advogada Municipal, os recursos apresentados; e,
h – praticar outros atos de sua competência, tendo como critério de julgamento as condições que foram estabelecidas no edital de concurso público 01/2015, de Lagoa dos Patos, no que couber.
Art. 3º. – O edital de processo seletivo deverá ser publicado, em sua integralidade, no quadro de avisos da Prefeitura e no site da prefeitura, objetivando dar ampla publicidade ao processo, podendo a comissão adotar outros meios que permitam ampla publicidade do certame.
Art. 4º. – O resultado do processo seletivo, para fins de contratação dos selecionados, deverá ocorrer no prazo que estará estabelecido em edital, que deverá ocorrer de forma a permitir o recrutamento imediato dos aprovados.
Art. 5º. – As questões não previstas nesta portaria e no edital de processo seletivo serão resolvidas, observada a legislação vigente, por decisão da maioria dos membros da comissão nomeada.
Art. 5º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, afixe-se, cumpra-se.

Lagoa dos Patos, 03 de abril de 2020

JOSÉ RAUL REIS
Prefeito de Lagoa dos Patos

Publicado por:
Carlos Samuel Cardoso Reis
Código Identificador:27409F02

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 2.853/2020, DE 09 DE ABRIL DE 2020

DECRETO Nº. 2.853/2020, DE 09 DE ABRIL DE 2020.

"ALTERA O DECRETO Nº. 1.900/2015, DE 11 DE MARÇO DE 2015 QUE NOMEIA PERITOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE LUZ, MINAS GERAIS PARA AVALIAÇÃO DE ATESTADOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS APRESENTADOS PELOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE LUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 162, incisos IX, XIII, Art. 177, I, da Lei Orgânica Municipal;
DECRETA:
Art. 1º - O inciso II, do art. 1º do Decreto Municipal nº. 1.900/2015, de 11 de Março de 2015, que nomeia peritos oficiais do Município de Luz, Minas Gerais, para avaliação de atestados médicos e odontológicos apresentados pelos servidores públicos da Administração Pública Municipal de Luz e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:
II - Dr. Bernardo Raposo Maciel, cirurgião dentista, inscrito no Conselho Regional de Odontologia do Estado de Minas Gerais sob o nº. 48.137, brasileiro, solteiro, com endereço profissional à Rua Coronel José Thomás, nº. 388, sala 01, Centro, neste Município, inscrito no CPF sob o nº. 118.655.016-38 e portador da Carteira de Identidade nº. MG-18.242.677.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz/MG, 09 de Abril de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:0C21CD29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 001/2020, DE 8 DE ABRIL DE 2020

RESOLUÇÃO Nº. 001/2020, DE 8 DE ABRIL DE 2020.

HOMOLOGA O RESULTADO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO – AED - DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EM PERÍODO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO REFERENTE AO PRIMEIRO PERÍODO AVALIATÓRIO.

Considerando o disposto nos arts. 37, 39 e 41 da Constituição Federal;

Considerando o disposto na Lei Complementar Nº 001/2005, de 27 de dezembro de 2005 e suas alterações;

Considerando o disposto no Decreto Nº 805/2009, de 7 de dezembro de 2009;
Considerando o disposto na Resolução Conjunta Nº 003/2010, de 1º de janeiro de 2010 das Secretarias Municipais de Administração; Educação, Cultura e Esportes; Fazenda e Planejamento; Saúde; Bem Estar Social e Habitação; Obras Públicas e Transportes e Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente;

Considerando o Disposto na Lei Municipal Nº. 034/2013, de 31 de julho de 2013;

Considerando que as unidades da Administração Pública Municipal concluíram o **primeiro** período avaliatório da Avaliação Especial de Desempenho – AED - dos servidores públicos municipais detentores de cargos efetivos do Município de Luz em período de estágio probatório e as respectivas chefias concluíram o relatório final das mesmas;

Considerando que todos os prazos legais, inclusive de recursos, foram observados e que foi garantido o amplo acesso a todos os avaliados ao seu processo avaliatório;

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. Fica homologado o resultado obtido pelos Servidores Públicos Municipais, constantes do Anexo I desta resolução, no processo de Avaliação Especial de Desempenho (AED), referente ao **primeiro** período avaliatório.

Art. 2º. Fica o Serviço de Administração de Recursos Humanos autorizado a incluir na pasta funcional do servidor avaliado todos os documentos que compõem seu processo de Avaliação Especial de Desempenho - AED.

Art. 3º. O resultado do Processo de Avaliação Especial de Desempenho – AED - se incorpora à pasta funcional do servidor avaliado para efeito de cumprimento do disposto na Lei Complementar Nº 001/2005, de 27 de dezembro de 2005 e suas alterações e no Decreto Nº 805/2009, de 7 de dezembro de 2009.

Art. 4.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 8 de abril de 2020.

MARA RÚBIA AZEVEDO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I – RESOLUÇÃO Nº 001/2020, DE 8 DE ABRIL DE 2020.

HOMOLOGA O RESULTADO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO– AED - PRIMEIRO Período Avaliatório

MAT.	SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO
6289	CHARLES MIRANDA CARVALHO	INSTRUTOR CULTURAL I/0	SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO
6309	IRINEIA LOPES SILVA LIMA	AGENTE DE SAÚDE 2 - FAXINEIRA I/0	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Luz, 8 de abril de 2020.

MARA RÚBIA AZEVEDO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:A6AF73D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 002/2020, DE 8 DE ABRIL DE 2020

RESOLUÇÃO Nº. 002/2020, DE 8 DE ABRIL DE 2020.

HOMOLOGA O RESULTADO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO – AED - DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EM PERÍODO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO REFERENTE AO SEGUNDO PERÍODO AVALIATÓRIO.

Considerando o disposto nos arts. 37, 39 e 41 da Constituição Federal;

Considerando o disposto na Lei Complementar Nº 001/2005, de 27 de dezembro de 2005 e suas alterações;

Considerando o disposto no Decreto Nº 805/2009, de 7 de dezembro de 2009;
Considerando o disposto na Resolução Conjunta Nº 003/2010, de 1º de janeiro de 2010 das Secretarias Municipais de Administração; Educação, Cultura e Esportes; Fazenda e Planejamento; Saúde; Bem Estar Social e Habitação; Obras Públicas e Transportes e Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente;

Considerando o Disposto na Lei Municipal Nº. 034/2013, de 31 de julho de 2013;

Considerando que as unidades da Administração Pública Municipal concluíram o **segundo** período avaliatório da Avaliação Especial de Desempenho – AED - dos servidores públicos municipais detentores de cargos efetivos do Município de Luz em período de estágio probatório e as respectivas chefias concluíram o relatório final das mesmas;

Considerando que todos os prazos legais, inclusive de recursos, foram observados e que foi garantido o amplo acesso a todos os avaliados ao seu processo avaliatório;

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. Fica homologado o resultado obtido pelos Servidores Públicos Municipais, constantes do Anexo I desta resolução, no processo de Avaliação Especial de Desempenho (AED), referente ao **segundo** período avaliatório.

Art. 2º. Fica o Serviço de Administração de Recursos Humanos autorizado a incluir na pasta funcional do servidor avaliado todos os documentos que compõem seu processo de Avaliação Especial de Desempenho - AED.

Art. 3º. O resultado do Processo de Avaliação Especial de Desempenho – AED - se incorpora à pasta funcional do servidor avaliado para efeito de cumprimento do disposto na Lei Complementar Nº 001/2005, de 27 de dezembro de 2005 e suas alterações e no Decreto Nº 805/2009, de 7 de dezembro de 2009.

Art. 4.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 8 de abril de 2020.

MARA RUBIA AZEVEDO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I – RESOLUÇÃO Nº 002/2020, DE 8 DE ABRIL DE 2020.

HOMOLOGA O RESULTADO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO– AED - SEGUNDO Período Avaliatório

MAT.	SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO
6242	CLEBER VITOR PINTO FERREIRA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I – OPERADOR DE TRATOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E MEIO AMBIENTE

		PNEU I /0	
6317	DAIANE OLIVEIRA LOPES	AGENTE DE SAUDE 3 - AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS I/0	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
6308	DILMA ANGELICA CAETANO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BASICA – ASEB I/0	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
6309	IRINEIA LOPES SILVA LIMA	AGENTE DE SAÚDE 2 - FAXINEIRA I/0	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Luz, 8 de abril de 2020.

MARA RUBIA AZEVEDO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:0EC6C693

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 003/2020, DE 8 DE ABRIL DE 2020

RESOLUÇÃO Nº. 003/2020, DE 8 DE ABRIL DE 2020.

HOMOLOGA O RESULTADO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO – AED - DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EM PERÍODO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO REFERENTE AO TERCEIRO PERÍODO AVALIATÓRIO.

Considerando o disposto nos arts. 37, 39 e 41 da Constituição Federal;

Considerando o disposto na Lei Complementar Nº 001/2005, de 27 de dezembro de 2005 e suas alterações;

Considerando o disposto no Decreto Nº 805/2009, de 7 de dezembro de 2009;
Considerando o disposto na Resolução Conjunta Nº 003/2010, de 1º de janeiro de 2010 das Secretarias Municipais de Administração; Educação, Cultura e Esportes; Fazenda e Planejamento; Saúde; Bem Estar Social e Habitação; Obras Públicas e Transportes e Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente;

Considerando o Disposto na Lei Municipal Nº. 034/2013, de 31 de julho de 2013;

Considerando que as unidades da Administração Pública Municipal concluíram o **terceiro** período avaliatório da Avaliação Especial de Desempenho – AED - dos servidores públicos municipais detentores de cargos efetivos do Município de Luz em período de estágio probatório e as respectivas chefias concluíram o relatório final das mesmas;

Considerando que todos os prazos legais, inclusive de recursos, foram observados e que foi garantido o amplo acesso a todos os avaliados ao seu processo avaliatório;

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. Fica homologado o resultado obtido pelos Servidores Públicos Municipais, constantes do Anexo I desta resolução, no processo de Avaliação Especial de Desempenho (AED), referente ao **terceiro** período avaliatório.

Art. 2º. Fica o Serviço de Administração de Recursos Humanos autorizado a incluir na pasta funcional do servidor avaliado todos os documentos que compõem seu processo de Avaliação Especial de Desempenho - AED.

Art. 3º. O resultado do Processo de Avaliação Especial de Desempenho – AED - se incorpora à pasta funcional do servidor avaliado para efeito de cumprimento do disposto na Lei Complementar Nº 001/2005, de 27 de dezembro de 2005 e suas alterações e no Decreto Nº 805/2009, de 7 de dezembro de 2009.

Art. 4.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 8 de abril de 2020.

MARA RUBIA AZEVEDO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I – RESOLUÇÃO Nº. 003/2020, DE 8 DE ABRIL DE 2020.

HOMOLOGA O RESULTADO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO– AED - TERCEIRO Período Avaliatório

MAT.	SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO
6268	DEBORA BLANDER MOREIRA DO NASCIMENTO	AGENTE DE SAÚDE 3 – AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS I/0	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
6242	CLEBER VITOR PINTO FERREIRA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I – OPERADOR DE TRATOR PNEU I /0	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E MEIO AMBIENTE
6309	IRINEIA LOPES SILVA LIMA	AGENTE DE SAÚDE 2 - FAXINEIRA I/0	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
6259	MICHELE SANTOS SOUSA	AGENTE DE SAÚDE 3 – AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS I/0	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Luz, 8 de abril de 2020.

MARA RUBIA AZEVEDO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:4101A71B

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 147/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Adicional por Tempo de Serviço – (Quinquênio) – ATO Nº 147/2020.

Nos termos do art. 138, da Lei Complementar Nº 073/2016, de 13/7/2019, concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio) à servidora:

FABIANE BATISTA CAMARGOS GIORDANI, matrícula nº. 3136 – Cargo: Professor da Educação Básica – PEB 1. Terceiro Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Luz, 9 de abril de 2020.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:7B5C2759

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 148/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Adicional por Tempo de Serviço – (Quinquênio) – ATO Nº 148/2020

Nos termos do art. 67, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio) a servidora:

IARA MARIA SOUZA COSTA SILVA, matrícula nº. 3023 – Cargo: Agente de Saúde 1 – Auxiliar Odontológico. Quarto Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Luz, 9 de abril de 2020.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:54C6723A

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 149/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Adicional por Tempo de Serviço – (Quinquênio) – ATO Nº 149/2020.

Nos termos do art. 138, da Lei Complementar Nº 073/2016, de 13/7/2019, concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio) à servidora:

LIGIA PAULA DE OLIVEIRA PAIM, matrícula nº. 471 – Cargo: Professor da Educação Básica – PEB 1. Quinto Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Luz, 9 de abril de 2020.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:DE42CE6B

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 150/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Adicional por Tempo de Serviço – (Quinquênio) – ATO Nº 150/2020.

Nos termos do art. 138, da Lei Complementar Nº 073/2016, de 13/7/2019, concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio) à servidora:

MARIA CRISTINA GOMES SANTOS, matrícula nº. 1507 – Cargo: Auxiliar de Serviços da Educação Básica – ASEB. Quinto Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Luz, 9 de abril de 2020.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:E0DAFB7E

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 151/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Adicional por Tempo de Serviço – (Quinquênio) – ATO Nº 151/2020.

Nos termos do art. 138, da Lei Complementar Nº 073/2016, de 13/7/2019, concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio) à servidora:

MARIA SELMA DE OLIVEIRA, matrícula nº. 1499 – Cargo: Auxiliar de Serviços da Educação Básica – ASEB. Quinto Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Luz, 9 de abril de 2020.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:186587D3

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 152/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Adicional por Tempo de Serviço – (Quinquênio) – ATO Nº 152/2020.

Nos termos do art. 138, da Lei Complementar Nº 073/2016, de 13/7/2019, concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio) à servidora:

ANA MARIA ALVES ALMEIDA, matrícula nº. 1805 – Cargo: Auxiliar de Serviços da Educação Básica – ASEB. Quarto Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de fevereiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Luz, 8 de abril de 2020.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:03EDB87B

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 153/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Adicional por Tempo de Serviço – (Quinquênio) – ATO Nº 153/2020

Nos termos do art. 67, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio) ao servidor:

JAINE DA CRUZ ARAUJO, matrícula nº. 4022 – Cargo: Auxiliar de Serviços Urbanos II – Auxiliar de Coleta de Lixo. Terceiro Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de fevereiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Luz, 9 de abril de 2020.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:32D213AC

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 154/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Adicional por Tempo de Serviço – (Quinquênio) – ATO Nº 154/2020

Nos termos do art. 67, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio) a servidora:

MAGDA SANTOS PEREIRA, matrícula nº. 5760 – Cargo: Agente Fiscal. Primeiro Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de fevereiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Luz, 9 de abril de 2020.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:F25D934F

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 155/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Adicional por Tempo de Serviço – (Quinquênio) – ATO Nº 155/2020

Nos termos do art. 67, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio) a servidora:

NEIDE MARIA DA SILVA, matrícula nº. 5766 – Cargo: TMS 2 – Técnico em Enfermagem. Primeiro Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de fevereiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Luz, 9 de abril de 2020.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:617D9AD4

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 156/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Adicional por Tempo de Serviço – (Quinquênio) – ATO Nº 156/2020.

Nos termos do art. 138, da Lei Complementar Nº 073/2016, de 13/7/2019, concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio) à servidora:

TANIA APARECIDA DE PAULO SANTOS, matrícula nº. 486 – Cargo: Professor da Educação Básica – PEB 1. Quinto Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de fevereiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Luz, 9 de abril de 2020.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:24812B51

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 157/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Adicional por Tempo de Serviço – (Quinquênio) – ATO Nº 157/2020

Nos termos do art. 67, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio) a servidora:

DENISE MARIA CHAVES, matrícula nº. 1539 – Cargo: Assistente Administrativo. Quinto Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de março de 2020.

Prefeitura Municipal de Luz, 9 de abril de 2020.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:63DA4EF5

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 158/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Adicional por Tempo de Serviço – (Quinquênio) – ATO Nº 158/2020.

Nos termos do art. 138, da Lei Complementar Nº 073/2016, de 13/7/2019, concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio) à servidora:

IARA APARECIDA COUTO, matrícula nº. 3099 – Cargo: Professor da Educação Básica – PEB 1. Quarto Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de março de 2020.

Prefeitura Municipal de Luz, 9 de abril de 2020.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:3229B386

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 159/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Adicional por Tempo de Serviço – (Quinquênio) – ATO Nº 159/2020

Nos termos do art. 67, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio) ao servidor:

JOSE ANAELSON PEREIRA PINTO, matrícula nº. 135 – Cargo: Auxiliar Administrativo. Sexto Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de março de 2020.

Prefeitura Municipal de Luz, 9 de abril de 2020.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:DAB92D5C

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 160/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Adicional por Tempo de Serviço – (Quinquênio) – ATO Nº 160/2020

Nos termos do art. 67, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio) ao servidor:

LAZARO RENATO FERREIRA, matrícula nº. 176 – Cargo: Assistente de Serviços Urbanos I – Motorista. Quinto Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de março de 2020.

Prefeitura Municipal de Luz, 9 de abril de 2020.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:8ACB66BE

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 161/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Adicional por Tempo de Serviço – (Quinquênio) – ATO Nº 161/2020.

Nos termos do art. 138, da Lei Complementar Nº 073/2016, de 13/7/2019, concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio) à servidora:

JUNIA BERNARDES DA SILVA RODRIGUES, matrícula nº. 5949 – Cargo: Professor da Educação Básica – PEB 1. Segundo Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de março de 2020.

Prefeitura Municipal de Luz, 9 de abril de 2020.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:55628478

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 162/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Adicional por Tempo de Serviço – (Quinquênio) – ATO Nº 162/2020.

Nos termos do art. 138, da Lei Complementar Nº 073/2016, de 13/7/2019, concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio) à servidora:

MARIA ROMANA ARAUJO SILVA COSTA, matrícula nº. 3132 – Cargo: Professor da Educação Básica – PEB 2. Quarto Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de março de 2020.

Prefeitura Municipal de Luz, 9 de abril de 2020.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:8CEB991E

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 163/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Adicional por Tempo de Serviço – (Quinquênio) – ATO Nº 163/2020

Nos termos do art. 67, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio) a servidora:

MARIANA PIO NETO FERREIRA, matrícula nº. 3569 – Cargo: TMS 2 – Técnico em Enfermagem. Terceiro Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de março de 2020.

Prefeitura Municipal de Luz, 9 de abril de 2020.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:BDCFA047

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (TRINTÊNIO) – ATO Nº 164/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Adicional por Tempo de Serviço – (Trintênio) – ATO Nº 164/2020.

Nos termos do art. 68, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, concede Adicional por Tempo de Serviço (Trintênio) à servidora:

LILIA BATISTA PEREIRA, matrícula nº. 183 – Cargo: Auxiliar Administrativo. Adicional por tempo de serviço (Trintênio) a partir de outubro de 2019.

Prefeitura Municipal de Luz, 9 de abril de 2020.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:AEA75AF1

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (TRINTÊNIO) – ATO Nº 165/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Adicional por Tempo de Serviço – (Trintênio) – ATO Nº 165/2020.

Nos termos do art. 68, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, concede Adicional por Tempo de Serviço (Trintênio) ao servidor:

PAULO DONIZETE DA SILVA FERREIRA, matrícula nº. 300 – Cargo: Assistente de Serviços Urbanos I -Motorista. Adicional por tempo de serviço (Trintênio) a partir de outubro de 2019.

Prefeitura Municipal de Luz, 9 de abril de 2020.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:BC402635

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (TRINTÊNIO) – ATO Nº 166/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Adicional por Tempo de Serviço – (Trintênio) – ATO Nº 166/2020.

Nos termos do art. 68, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, concede Adicional por Tempo de Serviço (Trintênio) ao servidor:

JOSE ANAELSON PEREIRA PINTO, matrícula nº. 135 – Cargo: Auxiliar Administrativo. Adicional por tempo de serviço (Trintênio) a partir de março de 2020.

Prefeitura Municipal de Luz, 9 de abril de 2020.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:4251C167

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 3º Termo aditivo ao contrato nº **066/2017**. Partes: Município de Mirabela/MG e o Sr. Adilson Pereira de Souza, CPF: 598.472.126-00. Objeto:Contrato é a locação de imóvel destinado ao funcionamento do SIM – Serviços Integrados Municipais neste Município de Mirabela-MG**.** Iniciando tal prorrogação em 23/03/2020 até 31/12/2020.

ISAAK DA S. RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:EC5DAC3B

COMISSÃO DE LICITAÇAO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - Homologação de Processo 028/2020 – Pregão 010/2020. Objeto:**REGISTRO DE PREÇO EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR 123/06 PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS EM ATENDIMENTO A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG. EXTRATO DE ARP nº 020/2020** – Detentora: **ALPHANORTE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI** (CNPJ: 31.117.814/0001-34), valor R$ R$ 48.200,00, vigência até 06/04/2021. **EXTRATO DE ARP nº 021/2020** – Detentora: **DENTAL UNIVERSO EIRELI – EPP (CNPJ: 26.395.502/0001-52)**, valor R$ R$ 92.069,08, vigência até 06/04/2021. **EXTRATO DE ARP nº 022/2020** – Detentora: **DOMINUS COMERCIO EIRELI (CNPJ: 27.417.234/0001-95)**, valor R$ R$ 50.076,50, vigência até 06/04/2021. **EXTRATO DE ARP nº 023/2020** – Detentora: **NELSON LEITE FERREIRA – ME (CNPJ: 13.345.635/0001-72)**, valor R$ R$ 47.007,15, vigência até 06/04/2021. **EXTRATO DE ARP nº 024/2020** – Detentora: **PROLAGOS PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI (CNPJ: 23.950.207/0001-22)**, valor R$ R$ 14.608,20, vigência até 06/04/2021.

Mirabela, 07 de abril de 2020.

EDINARDO RODRIGUES LOPES
Gerente Municipal de Educação.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:17322E08

COMISSÃO DE LICITAÇAO
RATIFICAÇÃO DE ADESÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - Ratificação de Adesão nº 010/2020 – Processo nº 054/2020 – Objeto**: Adesão a Ata de Registro de Preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos, para atender a Gerência Municipal de Transporte deste Município de Mirabela-MG.** Contratada: **COOPERATIVA DE SERVIÇOS E TRANSPORTE DO BRASIL - CTBS**, **CNPJ:19.221.229/0001-84**.

Mirabela, 09 de abril de 2020.

MAURO LOPES GUSMÃO
Gerente Municipal de Transporte.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:592D6D6E

COMISSÃO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO nº 029/2020, Processo nº 054/2020 – Objeto: **Adesão a Ata de Registro de Preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos, para atender a Gerência Municipal de Transporte deste Município de Mirabela-MG.** Contratada: **COOPERATIVA DE SERVIÇOS E TRANSPORTE DO BRASIL - CTBS**, **CNPJ:19.221.229/0001-84**. Valor estimado R$ 871.660,00. Vigência: inicio em 09/04/2020 até 31/12/2020.

Mirabela, 09 de abril de 2020.

MAURO LOPES GUSMÃO
Gerente Municipal de Transporte.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:124E4A40

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 026/2020. Dispensa N.º 009/2020. EMPRESA: **SUDESTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS EIRELI**. Valor Contratual **R$ 176.882,22 (cento e setenta e seis mil, oitocentos e oitenta e dois reais e vinte e dois centavos)**. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e prestação de serviços , em caráter emergencial, de construção de muro de gabião e enrocamento para restabelecer o acesso a todos os ambientes da Unidade Básica de Saúde. Vigência do Contrato: 31/03/2020 a 01/08/2020.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:D150A68C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 024/2020. Pregão Presencial N.º 012/2020. EMPRESA: **Aroldo de Oliveira Lima - ME**. Valor Contratual **R$ 9.464,40 (nove mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos)**. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da Zona Rural, da rede pública de ensino. Vigência do Contrato: 02/04/2020 a 31/12/2020.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:19E5D570

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 12, DE 01 DE ABRIL DE 2020

Designa servidora para exercício de função gratificada.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de gratificação aos servidores ocupantes de cargo efetivo ou estabilizados pelo artigo 19 do ADCT, quando designados para o exercício de função de direção, chefia e assessoramento;

CONSIDERANDO o artigo 76, da Lei Municipal n° 3.824, de 1° de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO o anexo IX, da Lei Municipal nº 4.182, de 28 de Dezembro de 2011;

CONSIDERANDO a Portaria nº 21 de 27 de janeiro de 2017, que designou servidores o exercício de função gratificada.

RESOLVE

Art. 1° - Fica concedida a Senhora, abaixo relacionada, a gratificação pelo exercício de função de direção, chefia ou assessoramento, calculada sobre a referência numérica do respectivo vencimento básico, conforme a seguir:

NOME	MASP	FUNÇÃO	GRATIFICAÇÃO
MIRELLE SCHETTINO RIBEIRO DO AMARAL	1277-001	COORDENADORA DO SETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL	100%

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de Abril de 2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 01 de Abril de 2020.

SÉRGIO SOARES DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:D014E4E7

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 9.622, DE 08 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre a exoneração para cargo de Provimento em Comissão do Gabinete do Prefeito do Município de Muriaé

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, senhor IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o artigo 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que dispõe sobre a livre nomeação e exoneração dos cargos em comissão;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé; que versa sobre a competência privativa do Prefeito de nomear e exonerar os Secretários Municipais e demais auxiliares diretos;

CONSIDERANDO o §3º, do artigo 22, da Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, alterado pela Lei n.º 4.191, de 28 de fevereiro de 2012;

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do parágrafo 2º do artigo 56, da Lei 3.824 de 1º de dezembro de 2009.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 4.182 de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações.

DECRETA

Art. 1º Fica o Senhor abaixo relacionado, exonerado do Cargo de Provimento em Comissão do Gabinete do Prefeito, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
ASSESSOR ADMINISTRATIVO DO GABINETE DO PREFEITO	AS – 05	CC-03	LUCIANO BASTOS ROSA

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de Abril de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 08 de Abril de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:975D70BC

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 9.623, DE 08 DE ABRIL DE 2020

"Dispõe sobre a nomeação, para cargo de Secretário de Governo e Ordenador de Despesas na Administração Direta do Município de Muriaé".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações, bem como a Lei Complementar nº 5.371/2017;

DECRETA

Art. 1º Fica o Senhor, abaixo relacionado, nomeado no Cargo de Direção e Assessoramento Superior na Administração Direta do Município de Muriaé, e Ordenador de Despesas da respectiva Secretaria, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO	DS-01	CC-01	LUCIANO BASTOS ROSA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de Abril de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 08 de Abril de 2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:9575E94B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9.619, DE 08 DE ABRIL DE 2020

"Concede progressão aos Servidores Públicos regidos pela Lei 4.723/2014".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o cumprimento do tempo exigido pela Lei 4.723, de 1º de julho de 2014, bem como suas alterações, e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito a progressão por mérito.

DECRETA

Art. 1º Ficam concedidas as progressões por mérito aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, conforme a seguir:

Parágrafo Único: Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão referente ao período em que os servidores ocuparem cargos em comissão.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER LEI Nº 4723/2014			
3.228.001	ADELIA CRISTINA P DE SOUZA E SILVA	AUX SERV ESCOLAR	NAP06
4.941.001	ADILSON LUCIO FERNANDES AMARAL	AUX SERV ESCOLAR	NAP03
3.563.006	ADRIANA MARIA DE BARROS	AUX SERV ESCOLAR	NAP05
2.100.001	AMALIA ROSA DA SILVA PEREIRA	AUX SERV ESCOLAR	NAP08
4.938.001	ANA LUCIA NOVAIS	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR04
2.320.009	CARMEM LUCIA DOS SANTOS	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR06
3.126.002	CELIA CRISTINA DA COSTA	AUX SERV ESCOLAR	NAP06
3.074.007	CLAUDETE ZILDA DE SOUZA MEDEIROS	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR06
3.724.005	CLEMILDES DE PAULA CIPRIANO	AUX SERV ESCOLAR	NAP05
1.522.013	CRISTINE PEREIRA SOARES	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)	NPR06
4.806.003	DAYANA DE ALMEIDA COSTA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR04
2.937.008	ELAINE APARECIDA DA SILVA	AUX SERV ESCOLAR	NAP05
1.862.001	ELIANE CRISTINA DA SILVA	AUX SERV ESCOLAR	NAP08
3.230.001	ELISIE BERNARDINA DOS REIS	AUX SERV ESCOLAR	NAP06
4.225.004	EUZILENE GOMES DE OLIVEIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR04
3.229.001	EVA MARIA PINTO	AUX SERV ESCOLAR	NAP06
3.809.002	EZILMA MARIA DA FONSECA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR06
2.232.003	GECILDA DA CONCEICAO FERREIRA	AUX SERV ESCOLAR	NAP05
3.037.006	HUMBERTO SERRABRANCA C E SILVA	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)	NPR06
194.007	ISABEL HELENA DOS SANTOS RODRIGUES	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR06
4.939.001	JESSICA APARECIDA MEIRA DE ANDRADE SILVA	AUX SERV ESCOLAR	NAP03
4.761.003	LAYS TEIXEIRA SILVA MARTINS	PROFESSOR I	NPR03
3.824.001	LENICE ANGELINA DE AGUIAR	AUX SERV ESCOLAR	NAP05
3.132.002	LEONICE GONCALVES MARTINS	AUX SERV ESCOLAR	NAP06
3.227.006	LIVIA APARECIDA RODRIGUES GRAVINA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR06
4.898.002	LUCIRENE SEBASTIANA DE SOUZA PEDROSA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR04
3.394.009	MARGARETH DE OLIVEIRA ANTONIO M LEITE	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR04
3.233.001	MARIA APARECIDA AMANCIO DA SILVA	AUX SERV ESCOLAR	NAP06
3.054.002	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA BARBOSA	AUX SERV ESCOLAR	NAP06
3.225.005	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA MATTOS	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR06
3.187.002	MARIA APARECIDA DE SOUSA SANTOS	AUX SERV ESCOLAR	NAP06
1.626.002	MARIANGELA LEONARDO M RAIMUNDO	AUX SERV ESCOLAR	NAP03
4.943.001	NEREIDA CASTRO DAS MERCES LINHARES	AUX SERV ESCOLAR	NAP03
1.639.002	NILMA AUGUSTA P DE BARROS RODRIGUES	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR09
3.103.002	NORMA DE LOURDES CRECENCIO	AUX SERV ESCOLAR	NAP06
3.209.015	PATRICIA TOLEDO DE OLIVEIRA	AUX SERV ESCOLAR	NAP05
1.782.013	PAULA DE OLIVEIRA GODINHO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR06
3.460.004	PAULIANE DE MELO FREITAS SENA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR06
4.896.002	RUDINEI DE PADUA MACIA NEVES	AUX SERV ESCOLAR	NAP03
2.024.010	SIRLENE CARLOS DE OLIVEIRA LADEIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR06
3.232.001	SONIA MARCIA DOS SANTOS	AUX SERV ESCOLAR	NAP06
4.942.001	VALERIA CRISTINA VILELA E VILLELA RIBEIR	AUX SERV ESCOLAR	NAP03
3.231.001	ZELIA MARIA GODINHO SODRE	AUX SERV ESCOLAR	NAP06

FUNDARTE LEI Nº 4723/2014			
3.428.002	DYON DE ALMEIDA JUNIOR	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)	NPR07

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de Março de 2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 08 de Abril de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:EB586484

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9.621, DE 08 DE ABRIL DE 2020

"Concede progressão aos servidores públicos regidos pela Lei 4.182/2011".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o cumprimento do tempo exigido pela Lei 4.182/2011, e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito à progressão por mérito;

DECRETA
Art. 1º Fica concedida a progressão por mérito ao servidor municipal, relacionado abaixo, conforme a seguir:
Parágrafo Único: Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão, referente ao período em que os servidores ocuparem cargos em comissão.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI 4182/2011			
1.386.001	ANTONIO CESAR DA COSTA DIAS	AUX GERAL SERVIÇOS E OBRAS(VIGIA RONDANTE)	PEFM08

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de Agosto de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 08 de Abril de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:E18BC600

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9586 DE 20 DE MARÇO DE 2020.

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro		
CNPJ: 17.947.581/0001-76	Telefone: (32) 3696-3300	Exercício: 2020

DECRETO Nº 9586 de 20 de MARÇO de 2020.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 250.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 5921, de 27 de NOVEMBRO de 2019,
D E C R E T A:
Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0734) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10.305.0041 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.152 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CONTROLE E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
255.00 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	
Valor: 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)	
(1273) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS	
08.244.0050 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.162 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA	
229.99 - Outros	
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)	
Adiciona:	**250.000,00**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:
SUPERÁVIT FINANCEIRO

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 20 DE MARÇO DE 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal
CPF: 675.035.276-68

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:CC4B2455

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9600 DE 31 DE MARÇO DE 2020.

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro		Emissão: 07/04/2020
CNPJ: 17.947.581/0001-76	Telefone: (32) 3696-3300	Exercício: 2020

DECRETO Nº 9600 de 31 de MARÇO de 2020.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 14.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 5921, de 27 de NOVEMBRO de 2019,
D E C R E T A:
Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0324) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS	
12.361.0028 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
2.083 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)	
(0387) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS	
12.366.0030 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
2.089 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)	
(0405) - 02.05.02 - RECURSOS ORDINARIOS	
12.122.0001 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
2.334 - PAGAMENTO DE PESSOAL	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)	
(1632) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
15.452.0017 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
1.059 - CONSTRUÇÃO DE PONTES, TRAVESSIAS, MATABURROS E BUEIROS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)	
Adiciona:	**14.000,00**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
(0335) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS	
12.361.0028 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	
Valor: 12.000,00 (Doze Mil Reais)	
(1641) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
15.452.0018 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
1.233 - REQUALIFICAÇÃO DE QUIOSQUES	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)	
Reduz:	**14.000,00**

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 31 DE MARÇO DE 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal
CPF: 675.035.276-68

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:D66A6C5D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 9.611 DE 03 DE ABRIL DE 2020

"Nomeia os membros do Conselho Municipal de Direitos da Mulher e revoga o Decreto nº 9.015 de 22 de Abril de 2019."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação dos novos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, nos termos da Lei Municipal nº 3.749 de 24 de Junho de 2009 e sua alteração pela Lei Municipal nº 5.556 de 11 de Outubro de 2017.

DECRETA

Art. 1º Ficam os (as) senhores conselheiros, representantes do Poder Público, abaixo relacionados, nomeados para comporem o Conselho Municipal de Direitos da Mulher - CMDM, sem ônus financeiro para a Administração Pública:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
TITULAR	EMILIANE APARECIDA DE SOUZA ANTUNES
SUPLENTE	KARINE RIBEIRO MARTINS

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
TITULAR	TAMARA IDALICE DE SOUZA BRAGA
SUPLENTE	RAFAEL BARBOSA CUNHA

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
TITULAR	KÁTIA FERNANDA VAZ DA SILVA SOUZA
SUPLENTE	MARCÍLIA CARLA GAMARANO PRereira PIRES

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
TITULAR	DANIELLE DE SÁ GREDILHA COELHO
SUPLENTE	PRISCILA FAGUNDES MONTEIRO TRINDADE

REPRESENTANTES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
TITULAR	LEONOR MARCOS SOARES DIAS
SUPLENTE	ROBERTA PASSOS ANDRADE

REPRESENTANTES DO PODER LEGISATIVO	
TITULAR	HELENA FRANCISCA DE OLIVEIRA CARVALHO
SUPLENTE	MÍRIAN FACCHINI BARBOSA
TITULAR	JOSÉ CARLOS ALVES CERQUEIRA
SUPLENTE	WALTECY RODRIGUES DA COSTA JÚNIOR

Art. 2º Ficam os (as) senhores conselheiros representantes da Sociedade Civil, abaixo relacionados, nomeados para comporem o Conselho Municipal de Direitos da Mulher - CMDM, sem ônus financeiro para a Administração Pública:

REPRESENTANTES DO COOPERATIVA DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR SOLIDÁRIA DA REGIÃO DE MURIAÉ – COOPAF	
TITULAR	ADRIANA APARECIDA DE MORAES RIBEIRO
SUPLENTE	ANGELINA APARECIDA DA SILVA

REPRESENTANTES DA FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA NO ESTADO DE MINAS GERAIS - FETAEMG	
TITULAR	SEBASTIANA APARECIDA ROSA ZANON
SUPLENTE	TAÍS SILVA ARAÚJO

REPRESENTANTES DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL DE MURIAÉ	
TITULAR	JANDIRA ALAÍDE DE SOUZA
SUPLENTE	MÍRIAN DA CONSOLAÇÃO CARVALHO

REPRESENTANTES DO LIONS CLUBE HELLEN KELLER	
TITULAR	WANDERLY TORRES DE AZEVEDO

SUPLENTE	MARIA ANGÉLICA FRANKLIN

REPRESENTANTES DA CASA DA MULHER DE MURIAÉ	
TITULAR	JANAÍNA MONTEIRO DE CASTRO DUVANEL
SUPLENTE	JULIANA CAMARGO DE MELO PENA

REPRESENTANTES DA OBRA MÃE GESTANTE CARENTE	
TITULAR	MARIA DA PENHA MARQUES FERREIRA
SUPLENTE	MARIA IMACULADA AREDES DE FARIA

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 9.015 de 22 de Abril de 2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 03 de Abril de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:AADCCD25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ADITIVO

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	**163/2018**
FUNDAMENTO:	A presente contratação decorre do Processo Administrativo de Licitação Nº 079/2018, modalidade Pregão Presencial nº 047/2018, conforme disposto a Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.
OBJETO:	Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência do instrumento de origem por um novo período, iniciando-se em 28 de março de 2020 e findando-se em 31 de dezembro de 2020. Podendo ser prorrogado ou rescindido antecipadamente, a critério da administração, em caso de conclusão de novo processo licitatório.
CONTRATADA	ALINE RODRIGUES RESENDE
DATA	Nova Ponte, 28 de março de 2020.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:DBA49700

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ADITIVO

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	**167 / 2018**
FUNDAMENTO:	A presente contratação decorre do Processo Administrativo de Licitação Nº 079/2018, modalidade Pregão Presencial nº 047/2018, conforme disposto a Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.
OBJETO:	Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência do instrumento de origem por um novo período, iniciando-se em 28 de março de 2020 e findando-se em 31 de dezembro de 2020. Podendo ser prorrogado ou rescindido antecipadamente, a critério da administração, em caso de conclusão de novo processo licitatório.
CONTRATADA	HENRIQUE DOS SANTOS ALVES
DATA	Nova Ponte, 28 de março de 2020.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:CF58968F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ADITIVO

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	**166 / 2018**
FUNDAMENTO:	A presente contratação decorre do Processo Administrativo de Licitação Nº 079/2018, modalidade Pregão Presencial nº 047/2018, conforme disposto a Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.
OBJETO:	Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência do instrumento de origem por um novo período, iniciando-se em 28 de março de 2020 e findando-se em 31 de dezembro de 2020. Podendo ser prorrogado ou rescindido antecipadamente, a critério da administração, em caso de conclusão de novo processo licitatório.
CONTRATADA	HERCULES FERNANDO REIS FILHO
DATA	Nova Ponte, 28 de março de 2020.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:9517F69D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ADITIVO

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	**168 / 2018**
FUNDAMENTO:	A presente contratação decorre do Processo Administrativo de Licitação Nº 079/2018, modalidade Pregão Presencial nº 047/2018, conforme disposto a Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.
OBJETO:	Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência do instrumento de origem por um novo período, iniciando-se em 28 de março de 2020 e findando-se em 31 de dezembro de 2020. Podendo ser prorrogado ou rescindido antecipadamente, a critério da administração, em caso de conclusão de novo processo licitatório.
CONTRATADA	JULIO CESAR LOPES JUVÊNCIO
DATA	Nova Ponte, 28 de março de 2020.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:D82AC49E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2.267/2020

DECRETO Nº 2.267, De 08 de Abril de 2020.

Nomeia servidor ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III da Lei Orgânica Municipal e artigo 24 da Lei Complementar nº 16/2018:
DECRETA:
Art. 1º - Fica NOMEADO nesta data o servidor **MILTON ROSA DOS REIS**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Fazenda**.
Art. 2º - O servidor nomeado por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo.
Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 07/04/2020.

Perdizes-MG, 08 de Abril de 2020.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:E50A9C1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.209/2020 - ESTABELECE O SERVIÇO VOLUNTÁRIO - AÇÕES DE COMBATE AO CORONA VÍRUS

DECRETO Nº 4.209/2020 DE 07 DE ABRIL DE 2020.

"ESTABELECE AÇÕES DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO A SER PRESTADO PELA SOCIEDADE CIVIL NO COMBATE A PANDEMIA PROVOCADA DO COVID-19."

O Município de Perdões por seu representante legal Hamilton Resende Filho, Prefeito Municipal, nos termos do inciso VIII do art.71 da Lei Orgânica;

- Considerando a Lei Federal 9.608/98 de 18.02.1998 que permite a prestação de serviço voluntário de forma não remunerada a ser executado por pessoas físicas ou qualquer instituição privada de fins não lucrativos;

- Considerando a Pandemia do Coronavírus que assola a humanidade e já fez na data de hoje mais de seiscentas e cinquenta vítimas fatais no território brasileiro e mais de oitenta mil óbitos em todo o mundo;

- Considerando a imperiosa necessidade de ações e esforços coletivos tanto do poder público quanto pela sociedade civil destinado ao combate deste grande mal que assola e coloca em risco a população em geral;

- Considerando as diversas manifestações de apoio da população civil que se prontifica em executar atividades em nível de voluntariado para pronto atendimento as necessidades das pessoas que estejam em maior grau de vulnerabilidade social, econômica e de saúde causada pelos enormes e inestimáveis prejuízos que tem causado a população perdoense.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado durante o período em que perdurar os riscos da pandemia do COVID-19 sobre o Município de Perdões o serviço voluntário a ser prestado por pessoas físicas ou qualquer instituição privada de fins não lucrativos.

Art. 2º - Os serviços voluntários, definidos neste Decreto, se tratam de natureza filantrópica, assistencial e humanitária, tão necessária em momento de combate à pandemia da Corona Vírus, não gerando assim vínculo empregatício e nenhuma obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Art. 3º. Antes de iniciar, a prestação do serviço voluntário, o prestador assinará termo de adesão (Anexo I), do qual constarão o objeto e as condições de seu exercício.

Art. 4º. Os serviços voluntários, a que se refere este Decreto, serão reconhecidos como de relevância social e humanitária pelo Poder Público Municipal, que expedirá, em favor do prestador, o respectivo certificado de participação.

Art. 5º. São consideradas ações no serviço voluntário de combate ao COVID-19:

Atuação em postos de saúde desde que por profissional devidamente habilitado;
Auxílio a famílias carentes na distribuição de cestas básicas e outros gêneros alimentícios ou higiênicos, inclusive com a disponibilização de veículos particulares para tal fim;
Prestação de serviços à comunidade em geral;
Auxílio na confecção de máscaras de proteção facial e em demais equipamentos que se tornem necessários a evitar a proliferação da Covid-19;
Utilização de veículos próprios para propagação de campanha destinada a alertar a população a respeito dos riscos desta pandemia;
Atuação voluntária em forças tarefa que vierem a ser adotadas pela municipalidade;
Atuação voluntária em ações de emergência que forem exigidas neste momento de crise;
Doação de materiais e equipamentos que forem necessários ao combate da Covid-19;
Demais ações que forem necessárias em decorrência desta pandemia.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 06 de abril de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO I
DECRETO Nº 4.209/2020 DE 06 DE ABRIL DE 2020.

TERMO DE ADESÃO A SERVIÇO VOLUNTÁRIO

_____, _____, _____, _____, portador(ª da RG _____ e do CPF _____, residente e domiciliado na Rua (Av., Praça) _____, Nº. _____, Bairro _____ em _____, Minas Gerais, doravante chamado de VOLUNTÁRIO e o Município de Perdões , CNPJ 18.244.343/0001-67, situada na Praça Primeiro de Junho, Nº. 103, Bairro Centro da cidade de Perdões - MG, doravante chamada de organização/Município, nos termos da lei Nº. 9.608 de 18 de fevereiro de 1998 – "Lei do Voluntariado", resolvem firmar o presente TERMO DE ADESÃO, com as seguintes cláusulas e condições:

1ª) O objeto da prestação de serviço é o atendimento na área de Saúde em Ações de Combate a pandemia provocada pela Corona Vírus – Covid-19, nas podendo ser realizado no território do Município de Perdões, por _____ horas diárias (semanais ou mensais), no período da _____: _____ horas entre _____:_____ e _____:_____ horas, conforme for estabelecido pela administração Municipal, dentro da capacitação do voluntário, conforme Decreto nº 4.209/2020 de 06.04.2020.
2ª) O presente serviço voluntário é de natureza social e humanitária e não gera nenhuma obrigação, inclusive trabalhista ou previdenciária.

Perdões, ____ de _____ de 2020.

_____
Assinatura do Voluntário

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:D60303EF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO Nº 03/2020 - CONTRATO Nº 6.901/2019 - POSTO SCUDERIA LTDA. - PREÇO DA GASOLINA

Termo Aditivo 03/2019 ao Contrato n° 6.901/2019 de 23.10.2019, que celebram entre si, de um lado o **Município de Perdões**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n° 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1° de Junho, 103, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, doravante denominado **MUNICÍPIO** do outro lado à empresa AUTO POSTO SCUDERIA LTDA, CNPJ: 18.244.343./0001-67, com sede em Perdões-MG, à Rodovia BR 381 Km 676, Bairro Vila Nova, tendo como representante legal o Sr. Paulo César Miranda, tendo-se em vista a variação do preço do combustível oriundo da política nacional de preços adotada pela União, que caracteriza fato príncipe dos termos do art. 65, II, d) da Lei 8.666/93, ajustam as partes da seguinte forma, a cláusula primeira do contrato n°. 6.901/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR
O valor dos combustíveis previsto na cláusula 4.1 do contrato ora aditado passa a vigorar nas seguintes condições abaixo:
"4.1 Os preços registrados são os seguintes:
Fornecedor: AUTO POSTO SCUDERIA LTDA.
- Altera-se o valor do litro da Gasolina Comum previsto neste instrumento para **R$ 4,04** (quatro reais e quatro centavos);
Fundamentação legal:
-Altera-se o valor do produto licitado acima com fundamentos no Art.65, II (d) da lei 8.666/93 e de acordo com anúncios de reajustes feitos pela PETROBRAS, reduzindo o preço da Gasolina e seu valor no mercado internacional.
CLÁUSULA SEGUNDA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:576B3A0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
ALIENAÇÃO DE 2 TERRENOS PIRAJUBA MG

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos da lei 8666/93 e suas alterações que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações a concorrência 001/2020- para A ALIENAÇÃO DE BEM IMOVEL DE 01 TERRENO SEM BENFEITORIA COM 5.314,45 METROS QUADRADOS, LOCALIZADO NA RUA QUINZOTA, S/N E 01 TERRENO COM ÁREA TOTAL DE 417,40 METROS QUADRADOS, LOCALIZADO A AVENIDA SIDEHAN ROSA MUNIZ, BAIRRO CENTRO TODOS NESTA CIDADE DE PIRAJUBA MG. ". A abertura dos envelopes será no dia 13 de maio de 2020 as 09:00 horas. Solicitação de Edital e Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail compraspirajuba2013@hotmail.com.

Pirajuba-MG, 07 de abril de 2020.

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.
Pregoeiro

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:75284589

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 019/2020

PORTARIA nº 019/2020
09 DE ABRIL DE 2020

Altera Membro do Fundo Municipal de Saúde do Município de Piranga/MG.

O Prefeito Municipal de Piranga, Estado de Minas Gerais, **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 113, VII da Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1144/2002, que institui o Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências,

CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade administrativa,

CONSIDERANDO a nova composição dos membros do Fundo Municipal de Saúde do Município de Piranga/MG.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEIA Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Município de Piranga/MG, a **Sra. Flavia Cristina de Oliveira,** inscrito no CPF sob o nº 012.930.766-19 portadora da carteira de Identidade nº M 7.947.226 SSP/MG, ora ocupante do cargo em comissão de Diretora do Departamento Municipal de Saúde.
Art. 2º As competências e demais atribuições atinentes à subordinação do referido Fundo são constantes na Lei Municipal nº 1144/2002, que institui o Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticadospelo servidor, no uso das competências e atribuições delegadas, a partir de 07 de abril de 2020 até a publicação da presente portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 051/2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 09 de abril de 2020.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:D94A2D22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.225, DE 08 DE ABRIL DE 2020

LEI Nº 6.225, DE 08 DE ABRIL DE 2020

Autoriza o Poder Executivo a conceder isenção temporária de taxas municipais que especifica e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo.

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder isenção temporária das taxas municipais instituídas pelos arts. 184, inc. I, "a" e 187, da Lei Municipal nº 1.086/1971 – Taxa de Licença, Localização e Funcionamento (T.L.L.F.), art. 188, III e § 3º, da Lei Municipal nº 1.086/1971 – Taxa de Renovação de Alvará (T.R.A.), e art. 2º, da Lei Municipal nº 5.129/2011, Taxa de Vigilância Sanitária (T.V.S.), durante o período estimado do estado de emergência em saúde pública decretado em razão da pandemia do novo coronavírus (Covd-19).
§ 1º. As isenções a que se referem o caput deste artigo compreendem exclusivamente as taxas cujos fatos geradores ocorrerem entre 15 de abril de 2020 e 30 de setembro de 2020.

§2º. Caso o estado de emergência decretado cesse antes do término previsto no § 1º deste artigo, esta Lei perderá a eficácia, sem prejuízo da validade dos atos até então praticados.

Art. 2º. Terão direito às isenções instituídas por esta Lei os contribuintes, pessoas físicas ou jurídicas, cujas atividades econômicas tenham sofrido declínio em decorrência das ações implementadas para a prevenção e enfrentamento do novo coronavírus (Covid-19).

Art. 3º. O contribuinte deverá pleitear a isenção da taxa mediante requerimento escrito, dirigido à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, instruído com comprovação da redução do faturamento.

§ 1º. O requerimento previsto neste artigo deverá ser assinado pelo contribuinte, caso seja profissional liberal ou autônomo, ou pelo representante legal, caso pessoa jurídica.

§ 2º. Em qualquer hipótese, o requerimento deverá ser assinado, também, por contador, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

§ 3º. A prestação de informações falsas sujeita o responsável às penas previstas no art. 1º, inc. I, da Lei Federal 8.137/1990, sem prejuízo das sanções administrativas previstas em Lei.
Art. 4º. A redução da receita decorrente das isenções instituídas por esta Lei será compensada com a redução das despesas previstas nas dotações orçamentárias discriminadas no Anexo, que é parte integrante desta Lei.

Art. 5. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 08 de abril de 2020.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Estudo Técnico e Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro
A Secretaria Municipal de Administração e Finanças vem oferecer ao Prefeito Municipal informações econômicas, financeiras e orçamentárias para a isenção temporária de taxas municipais, visando reduzir os impactos negativos na atividade econômica decorrentes das medidas restritivas impostas pelas ações de combate à proliferação do COVID 19.
As Taxas
As taxas municipais têm previsão legal na Lei Municipal 1.086/71 – Código Tributário Municipal - e na Lei Municipal 5.129/11 – Taxa de Vigilância Sanitária, sendo regulamentadas pelo Decreto Municipal 4.400/15.
As taxas cuja isenção nos parece adequada e que são discriminadas no quadro abaixo abrangeriam os fatos geradores ocorridos no período de 15/04/2020 até 30/09/2020:
As taxas cuja isenção é recomendável são as seguintes:

Sub Código de Receita	Denominação	Enquadramento Legal
5	TAXA DE T.L.L.F.	Lei 1.086/71 – artigo 184-I-a e 188-III e §3º
73	Taxa de Vigilância Sanitária	Lei 5.129/11 – artigo 2ª
132	Taxa de Licenciamento	Lei 1.086/71 – artigo 184-I-a e 188-III e §3º
139	Taxa de Vigilância Sanitária 2	Lei 5.129/11 – artigo 2ª

Das condições e requisitos da isenção
Na forma dos artigos 175 e 179 da Lei 5172/66 – Código Tributário Nacional –, a isenção ora proposta se destina a pessoas físicas e jurídicas que exercem atividades econômicas e que sofreram restrições para operação e funcionamento por atos do poder público como forma de combate à proliferação do COVID-19.
Para que o contribuinte tenha direito à isenção, ela deverá ser pleiteada mediante requerimento que demonstre a redução da atividade econômica. O requerimento deverá ser instruído com declaração de faturamento subscrita pelo administrador ou profissional liberal/autônomo e pelo contabilista responsável.
Os pedidos de isenção devem ser encaminhados juntamente com os pedidos de licença que geram a obrigação da taxa que se pretende isentar.
Estimativa do impacto orçamentário-financeiro
As taxas acima elencadas tiveram, no período de 01/01/2020 a 31/03/2020, a seguinte arrecadação:

Sub Código de Receita	Denominação	Valores lançados em	2020	Média mensal em
5	TAXA DE T.L.L.F.	R$ 26.539,06	R$ 8.846,35	R$ 48.654,93
73	Taxa de Vigilância Sanitária	R$ 76.738,32	R$ 25.579,44	R$ 140.686,92
132	Taxa de Licenciamento	R$ 89.331, 00	R$ 29.777,00	R$ 163.773,50
139	Taxa de Vigilância Sanitária 2	R$ 807,24	R$ 269,08	R$ 1.479,94
Total		R$ 193.415,62	R$ 64.471,87	R$ 354.595,29

A projeção do benefício fiscal, para o período de 15/04/2020 até 30/09/2020, foi realizada a partir da média dos lançamentos ocorridos em 2020.
A meta de resultado primário fixado na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2020, é de R$ 32.414.760,41. Com a redução da arrecadação em R$ 354.595,29, teríamos um resultado primário de R$ 32.060.165,12, que representa uma redução de 1,09% em relação à meta.
O resultado primário é obtido pela diferença entre as receitas primárias e as despesas primárias. Assim, o resultado primário pode ser afetado positivamente com a redução de despesas, que vem acontecendo por conta de ações de contingenciamento.
As receitas foram previstas tanto na Lei Orçamentária Anual como na Lei de Diretrizes Orçamentarias. Não se aplica neste caso, portanto, a situação prevista no artigo 14-I da Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.
A situação em que o País e o Estado de Minas Gerais se encontram, com muitas atividades econômicas com funcionamento parcial, estando algumas totalmente paralisadas levaram o Supremo Tribunal Federal a conceder medida cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade 6357 MC/DF para afastar a exigência da demonstração de adequação e compensação orçamentárias em relação à criação/expansão de programas públicos destinados ao enfrentamento do contexto de calamidade gerado pela disseminação do COVID-19.
Mesmo que este município não tenha decretado estado de calamidade pública, as medidas voltadas ao enfrentamento da pandemia trazem à atividade econômica impactos relevantes e a isenção busca a redução destes impactos.
Desta forma implementar medidas de compensação, na forma prevista no artigo 14, inciso II da LC/101/2000, que são todas de aumento de tributos, em um momento como o atual seria contraditório e não traria benefício algum para mitigar os efeitos econômicos da pandemia.
Porém, é possível atender ao preceito previsto §1º do artigo 1º da Lei Complementar 101/2000, que busca o equilíbrio de receitas e despesas, possibilitando o cumprimento de metas e resultados.
A redução das receitas com a isenção ora proposta poderá ser compensada com redução de despesas, ao invés do aumento de carga tributária. Dessa forma, o objetivo maior de responsabilidade fiscal seria atendido da seguinte forma:
Ampliação da reserva de contingência que, atualmente está em R$ 111.000,00, para R$ 361.000,00, com a redução das seguintes despesas:
Dotação Descrição Valor
02.008.0099.0999.9999.9999 Reserva de Contingência R$ 111.000,00
02.005.0023.0691.0007.10221 Obras de Protocolo de Intenção
R$ 90.000,00
02.004.0013.0392.0005.2091 Festas Comemorativas R$ 160.000,00
Saldo da Reserva de Contingência R$ 361.000,00
Assim, esta redução de despesas possibilitaria a manutenção do resultado primário, atendendo ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.
Como a medida é apenas durante o exercício de 2020, ou enquanto durar o estado de emergência e/ou calamidade pública, não trará impacto nos exercícios seguintes.
Conclusões Manifestamo-nos favoráveis à isenção temporária para os contribuintes das taxas acima elencadas como medida mitigatória dos efeitos econômicos provocados pela paralização das atividades econômicas durante estado de emergência em saúde.
Acrescentamos, ainda que este estudo atende ao disposto no artigo 14, inciso II da Lei Complementar 101/2000 e que com a redução de despesas manterá o resultado primário Finalmente, declaramos que nossa análise teve por base expectativas de receitas, em conformidade com o artigo 12 da Lei Complementar 101/2000.

Pouso Alegre, 01 de abril de 2020

JULIO CESAR DA SILVA TAVARES
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:87456643

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS LICITATÓRIOS NºS: 113/2020, 114/2020, 115/2020, 116/2020, 117/2020, 118/2020 E 119/2020.

Processo Licitatório nº 070/2020 – Modalidade: Pregão Presencial nº 020/2020.
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e utensílios para suprir as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Prata-MG, durante o exercício de 2020.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratadas: **CONECTAMED - COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI** vencedora dos itens nºs: 02, 03, 04, 11, 27, 47, 50, 54, 55, 61, 64, 69, 79, 83 e 84, perfazendo o valor total de **R$82.630,50 (oitenta e dois**

mil seiscentos e trinta reais e cinquenta centavos); INDUPLASTIL - INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS ITUIUTABA LTDA-ME vencedora do item nº: 75, perfazendo o valor total de **R$3.101,24 (três mil cento e um reais e vinte e quatro centavos); LIDEON CAMPOS SILVA 91221676687** vencedora do item nº: 81, perfazendo o valor total de **R$3.775,20 (três mil setecentos e setenta e cinco reais e vinte centavos); LM COMÉRCIO LTDA-ME** vencedora dos itens nºs: 05, 06, 07, 12, 13, 14, 17, 19, 25, 26, 28, 29, 36, 43, 44, 45, 59, 60, 65, 66, 67, 68 e 77 perfazendo o valor total global de **R$57.694,09 (cinquenta e sete mil seiscentos e noventa e quatro reais e nove centavos); M.A.DE OLIVEIRA COMERCIO DE SANEANTES-ME** vencedora dos itens nºs: 34, 37, 38, 46, 48, 51, 52, 53, 56, 58, 70, 71, 74 e 76 perfazendo o valor total de **R$41.973,62 (quarenta e um mil novecentos e setenta e três reais e sessenta e dois centavos); VERA LUCIA DE MORAIS JAMBERA-EPP** vencedora dos itens nºs: 08, 09, 15, 16, 20, 21, 22, 23, 30, 31, 32, 33, 35, 39, 40, 41, 42, 57, 62, 63, 72, 73 e 82 perfazendo o valor total de **R$38.920,48 (trinta e oito mil novecentos e vinte reais e quarenta e oito centavos)** e **WESI COMERCIAL LTDA** vencedora dos itens nºs: 01, 10, 18, 24, 78 e 80 perfazendo o valor total global de **R$52.857,76 (cinquenta e dois mil oitocentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos).**
Valor total global de **R$280.952,89 (duzentos e oitenta mil novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e nove centavos).**
Ficando, fracassado, o **item nº 49.**
Vigência: 09/04/2020 até 31/12/2020.

Data da assinatura: 09/04/2020.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:10BE767D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS LICITATÓRIOS NºS: 120/2020, 121/2020 E 122/2020.

Processo Licitatório nº 089/2020 – Modalidade: Pregão Presencial nº 028/2020.
Objeto: Aquisição de materiais de consumo, uniformes e premiações, atendendo ao Convênio nº 885879/2019, celebrado entre o município de Prata/MG e a Secretaria Nacional de Futebol e Defesa dos Direitos do Torcedor/Ministério da Cidadania, para realização de Campeonato Regional e Municipal de Futebol e Futsal Feminino e Masculino do Triângulo Mineiro - Categorias de Base e Adulto, no município de Prata-MG, conforme previsto no Plano de Trabalho.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratadas: **ESPORTE MG COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA-ME** vencedora para os itens nºs: 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 23 e 24 perfazendo o valor total de **R$10.964,80 (dez mil novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos)**. **LEONARDO OLIVEIRA RABELO-ME** vencedora para os itens nºs: 64, 65, 66, 67, 68, 69 e 70, perfazendo o valor total de **R$38.994,00 (trinta e oito mil novecentos e noventa e quatro reais)**. **REGO ESPORTES E CIA LTDA** vencedora para os itens nºs: 01, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57 , 58, 59, 60, 61, 62 e 63 perfazendo o valor total de **R$7.629,30 (sete mil seiscentos e vinte e nove reais e trinta centavos).**
Valor total global **R$57.588,10 (cinquenta e sete mil quinhentos e oitenta e oito reais e dez centavos)**
Vigência: 09/04/2020 até 27/12/2020.
Data da assinatura: 09/04/2020.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:B4761FDF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

GABINETE DO PREFEITO
NORMA TÉCNICA COVID19 Nº 001, DE 09 DE ABRIL DE 2020

Regulamenta o Funcionamento do Comércio essencial e Indústria, como fluxo de atendimento e número de pessoas dentro do estabelecimento, de forma a promover distanciamento social em medida preventiva ao COVID-19

A Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária do Município de Rodeiro, no suo de suas atribuições delegadas pelo Art. 5ºA do Decreto 289/2020, com redação data pelo Decreto 290/2020,

Resolve:

Art. 1º Ficam os estabelecimentos comerciais e industriais obrigados a observar a presente norma técnica que tem como objetivo estabelecer medidas complementares mitigadoras para evitar a aglomeração e minimizar o risco de contágio pelo vírus Sar-Cov-2 a ocasionar a COVID-19.

Parágrafo único – As normas aqui estabelecidas possuem natureza complementar àquelas expedidas pela Organização Mundial de Saúde, do Ministério da Saúde, do Comitê Extraordinário COVID-19 e do Poder Executivo Municipal, não afastando pelos empresários a observância de referidas normas de caráter hierárquico superior, buscando promover maior objetividade na compreensão das ações a serem adotadas a nível municipal.

Art. 2º Ficam as atividades comerciais autorizadas a funcionar obrigadas a observar:
I – sistema de escalas de funcionários, a promover o ingresso de pessoas nos horários de entrada e saída e no mesmo ambiente de trabalho a observar o distanciamento mínimo de dois metros;
II – dispensar do trabalho presencial pessoal que se encontram em grupo de risco;
III – disponibilizar aos funcionários e clientes em tempo integral de funcionamento produtos de assepsia com fácil acesso e visualização;
IV – intensificar ações de limpeza que deverão ocorrer a todo tempos nos locais de tramitação de pessoas, com produtos próprios ao extermínio do Sar-Cov-2, observado o POP anexo;
V – fornecer a seus funcionários e demais colaboradores máscaras e demais EPI's, tais como botas, luvas e aventais, de acordo com o tipo de atividade a ser desenvolvida, com especial atenção àquelas relacionadas à limpeza de local de uso comunitário, como banheiro, devendo registrar a entrega ao funcionário pela guarda no Recurso Humano de recibo dos funcionários;
VI – afixar em sua faixada e no interior informações sobre a necessidade do distanciamento social mínimo de dois metros e de promover a higienização das mãos a todo o tempo;
VII – criar horário especial mínimo de uma hora por dia para atendimento de clientes dos grupos de risco, com atendimento exclusivo durante este tempo;
VIII – limitar o fluxo de entrada em seu estabelecimento a uma única porta, devendo promover meios de controle do fluxo de entrada a um total de pessoas que garantam o distanciamento mínimo de dois metros entres os clientes dentro do estabelecimento, observada a metragem quadrada de área de circulação do estabelecimento;
IX – promover marcação no chão, interna e externamente, em possível locais de fila de clientes demarcando o distanciamento mínimo de dois metros.

Art. 3º Ficam as atividades industriais autorizadas a funcionar obrigadas o observar:
I – dispensar do trabalho presencial pessoa que se encontra em grupo de risco;
II – sistema de escalas de funcionários, a promover o ingresso de pessoas nos horários de entrada e saída e intervalos de refeições,

devendo sempre observar o distanciamento mínimo de dois metros entre os funcionários;
III – disponibilizar aos funcionários em tempo integral de trabalho produtos de assepsia com fácil acesso e visualização;
IV – intensificar ações de limpeza que deverão ocorrer a todo tempo nos locais de tramitação de pessoas, com produtos próprios ao extermínio do Sar-Cov-2, observado o POP anexo;
V – fornecer a seus funcionários e demais colaboradores máscaras e demais EPI's, tais como botas, luvas e aventais, de acordo com o tipo de atividade a ser desenvolvida, com especial atenção àquelas relacionadas à limpeza de local de uso comunitário, como banheiro, cozinha, refeitório, e demais dependências da empresa, devendo registrar a entrega ao funcionário pela guarda no Recurso Humanos de recibo dos funcionários;
VI – às atividades relacionadas a limpeza de local de uso comunitário, como banheiro, cozinha, refeitórios, escritório e demais dependências da empresa é obrigatório a implementação do Procedimento Operacional Padronizado – POP, modelo constante do anexo I;
VII – promover a alocação de pessoa internamente de forma a observar o distanciamento mínimo de dois metros entre cada colaborador necessário a promover o distanciamento social;
VIII – afixar em locais de fácil visualização dentro do ambiente de trabalho, a exemplo de porta de entrada, banheiro, relógio de ponto informações sobre a necessidade de se promover o distanciamento social mínimo de dois metros, do uso de mascara durante o horário de expediente e da higienização constante das mãos e de não comparecer para o trabalho em caso de apresentar sintomas gripais;
IX – limitar o ingresso em no interior da empresa a seus funcionários e colaboradores, preferindo o tele atendimento para terceiros e, sendo necessário a atendimento presencial, promovendo a assepsia das mãos e obrigando o uso de mascara, devendo registrar em livro próprio dados que possam identificar nome, telefone para contato, origem do visitante, dia e hora do ingresso no interior da unidade fabril;
X – não permitir o ingresso de pessoa com sintomas gripais em sua unidade, devendo promover aferição de temperatura dos funcionários, representantes comerciais e demais visitantes, quando ao ingresso no local de trabalho.

Parágrafo único – Os estabelecimentos industriais que promovem que possuem refeitório deverão ainda observar:
I - Sistema de escala de funcionários para uso do refeitório, limitando a capacidade de forma a observar o distanciamento mínimo de dois metros entre os funcionários;
II – promover a entrega de alimentos acondicionados em material descartáveis, inclusive dos talheres e pratos, podendo, substituir referidos materiais descartáveis pela esterilização dos utensílios e talheres em reuso, em maquinário industrial próprio de esterilização;
;
III – promover a assepsia obrigatória das mãos na entrada e saída do ambiente do refeitório.

Art. 4º Fica determinado, em relação aos serviços de transporte de funcionários realizada pelas empresas a observância das seguintes normas:
I - realização de limpeza minuciosa diária dos veículos e, a cada turno, das superfícies e pontos de contato com as mãos dos usuários, com utilização de produtos de assepsia que impeçam a propagação do vírus;
II - higienização do sistema de ar condicionado;
III - manutenção, quando possível, de janelas destravadas e abertas de modo a possibilitar a plena circulação de ar;
IV - afixação, em local visível aos passageiros, de informações sanitárias sobre higienização e cuidados para prevenção, enfrentamento e contingenciamento da pandemia Coronavírus COVID-19;
V – limitação da capacidade máxima do total de ocupação sentada;
VI – obrigar os funcionários para o uso obrigatório de máscaras durante todo o período do transporte;
VII – higienização das mãos por álcool 70% ou outro produto de assepsia na entrada do funcionário ao ônibus de transporte;
VIII – não permitir o ingresso de passageiro com sintomas gripais no interior do veículo, devendo a empresa promover por pessoa designada a aferição de temperatura quando do ingresso.

Art. 5º Os estabelecimentos tratados nesta instrução normativa terão prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após a publicação, para se adequarem às orientações, devendo ainda, no mesmo prazo entregarem à Vigilância Sanitária Termo de Compromisso e Responsabilidade de Prevenção ao Contágio do COVID-19 assinado pelo representante legal da empresa anexado cópia do contrato social ou última alteração contratual, se consolidada, podendo o termo ser assinado por procurador constituído com poderes específicos.

§1º A não entrega do Termo de compromisso no prazo perfeito no caput implicará na suspensão do Alvará de Localização e Funcionamento até que o termo seja entre a autoridade sanitária.

§2º O estabelecimento que estiver com seu alvará suspenso e permanecerem funcionamento será comunicada as demais autoridades e promovido a interdição do estabelecimento enquanto permanecer os efeitos da Pandemia.

Art. 6º A não observâncias das normas sanitárias pelo estabelecimento comercial e industrial sujeitam o responsável legal diretamente, podendo responder dolosamente por crime, infração administrativa e responsabilidade civil, no que será lavrada notificação e/ou termo circunstanciado, nos temos da Portaria Interministerial nº 05, de 17 de março de 2020.

Rodeiro – MG, 09 de abril de 2020.

LETÍCIA BONATO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

DENÍZIA APARECIDA LEITE VIEIRA PEREIRA
Chefe de Departamento de Vigilância Sanitária e Controle Epidemiológico

ANEXOS
Este documentos e seus anexos encontram-se publicados na íntegra no endereço www.rodeiro.mg.gov.br

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:913A5C4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 047-C/2019. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: BH FARMA COMÉRIO LTDA – CNPJ: 42.799.163/0001-26. Objeto: Aquisição de medicamentos. Valor total da Ata: R$ 104.127,50 (cento e quatro mil cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos). Vigência da Ata de Registro de Preço: 31 de dezembro de 2019 à 31 de dezembro de 2020.

Rosário da Limeira/MG, 08/04/2020

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:F79957C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 008/2020

Homologo a presente adjudicação, ao processo licitatório supra descrito, a contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento parcelado de pneus novos (1ª vida), câmaras e protetores

destinados à manutenção da frota municipal de veículos e máquinas pesadas, visando ao atendimento da demanda de todas as Secretarias Administrativas do município de Santa Margarida-MG, conforme relação constante do Anexo I do Edital, a licitante: PNEUS LIDER PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 29.315.340/0001-93, vencedora do certame, com o valor de R$ 306.596,00 (trezentos e seis mil, quinhentos e noventa e seis reais), por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital.

Santa Margarida/MG, 09 de Abril de 2020.

GERALDO SCHIAVO
Prefeito

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:D5A10263

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2020
REGISTRO DE PREÇOS 001/2020

O Município de Santa Margarida MG – Torna Público, nos termos da Lei n° 8.666/93, 10.520/2002 e do Decreto Executivo n° 264/2006, o resultado do pregão presencial n° 017/2020. Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento parcelado de medicamentos padronizados para manutenção da Farmácia Básica, Hospital Municipal Dr. Jatyr Guimarães de Paula e CAPS. Após negociação a pregoeira ADJUDICOU o respectivo objeto a favor das licitantes: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 02.537.890/0001-09, com valor total de R$ 339.710,31 (trezentos e trinta e nove mil, setecentos e dez reais e trinta e um centavos); BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A., inscrita no CNPJ sob o n° 18.269.125/0001-87, com valor total de R$ 208.491,00 (duzentos e oito mil, quatrocentos e noventa e um reais); DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 01.417.694/0001-20, com valor total de R$ 388.853,20 (trezentos e oitenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e três reais e vinte centavos) e CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 44.734.671/0001-51, com valor total de R$ 148.021,05 (cento e quarenta e oito mil, vinte e um reais e cinco centavos), por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital e apresentar proposta compatível com o praticado no mercado.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:AB7472E9

SETOR DE LICITAÇÃO
RERRATIFICAÇÃO DO VALOR EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL 056/2019

O Município de Santa Margarida, inscrito no CNPJ sob o nº 18.385.112/0001-73, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público a presente RERRATIFICAÇÃO de dados do extrato de contrato concernentes ao Processo Licitatório n° 115/2019, Pregão Presencial 056/2019, tendo em vista o equívoco do valor total do licitante ao revés de R$ 40.534,02 (quarenta mil, quinhentos e trinta e quatro reais e dois centavos), o correto é R$ 49.534,02 (quarenta e nove mil, quinhentos e trinta e quatro reais e dois centavos), ao licitante ganhador.
Ratificam-se todos os demais atos do Processo Licitatório nº 115/2019, Pregão Presencia nº 056/2019.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:69C3DDB1

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 006/2020

Homologo a presente adjudicação, ao processo licitatório supra descrito, a contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de material de consumo destinado ao aparelho de Raio – X do Hospital Municipal Dr. Jatyr Guimarães de Paula, conforme relação constante do Anexo I do Edital, a licitante: FVP COELHO – ME , inscrita no CNPJ n ° 26.294.192/0001-80, vencedora com o valor total de R$ 35.812,00 (trinta e cinco mil, oitocentos e doze reais), por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital.

Santa Margarida/MG, 11 de Março de 2020.

GERALDO SCHIAVO
Prefeito

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:B670DE43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO

EXTRATO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020 REGISTRO DE PREÇO - MENOR PREÇO POR ÍTEM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Presencial nº 008/2020 – Processo Licitatório nº 026/2020. Objeto: *Registro de preço para contratação de empresa para locação de concentradores de oxigênio, cpap e bipap, para tratamento de pacientes em domicílio e aquisição de oxigênio gasoso medicinal.*Tipo: Menor preço por ítem. O Recebimento dos envelopes: 27/04/2020 até 08h, na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem/MG a sessão terá início às 08h do dia 27/04/2020. O edital está disponível no site www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Departamento de compras e licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem - CEP 37.195-000. Informações pelos telefones (35) 3858-1200, (35) 3858-1146 ou e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Publicado por:
Breno Maganha de Pádua
Código Identificador:A215159C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2020

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Processo nº 043/2020, Dispensa nº 009/2020. Órgão contratante: Município de Santa Vitória. Objeto do contrato: Contratação do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba - CIDES, objetivando a coordenação, normatização e funcionamento do Serviço de Inspeção Municipal sob o ponto vista industrial e sanitário, no âmbito do município de Santa Vitória MG. Contratado: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA - CIDES, CNPJ nº 19.526.155/0001-94. Fundamento: Art. 24, inciso XXVI da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor: R$75.209,22. Vigência: 08/04/2020 a 31/12/2020. Data da Ratificação: 08/04/2020. Dotação Orçamentária: Fichas 613, 614 e 615 FR 100. *RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária*.

Autoridade Ratificadora:
ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal.

Município de Santa Vitória – MG, aos 09 de abril de 2020.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:1AB05D9D

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2020

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Processo nº 044/2020, Dispensa nº 010/2020. Órgão contratante: Município de Santa Vitória. Objeto do contrato: Aquisição de monitor cardioversor, por dispensa de licitação emergencial para atender as necessidades da rede pública de saúde frente à pandemia do CORONAVÍRUS-COVID 19, com fundamento na lei 13.979/2020. Contratado: MEDTEC SUPRIMENTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ nº 22.460.323/0001-09. Fundamento: Art. 4° da Lei Federal nº 13.979/2020. Valor: R$41.290,00. Vigência: 08/04/2020 a 08/10/2020. Data da Ratificação: 08/04/2020. Dotação Orçamentária: Ficha 555 FR 102. *RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária*.

Autoridade Ratificadora:
ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal.

Município de Santa Vitória – MG, aos 09 de abril de 2020.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:61E8B86D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 025/2020/Tomada de Preço nº. 003/2020: Contratante*:* ***MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA***, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Centro, São Francisco do Glória, Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 18.114.231/0001-91 e Contratado: ***MENDES PEDROSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 24.536.480/0001-78, com sede na BR 116, km 656, Bicuíba, São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma e revitalização da Praça São Francisco de Assis, consoante projeto técnico específico, inclusive material e mão de obra especializada, englobando material e mão de obra especializada. Valor: R$ 1.470.342,06 (um milhão, quatrocentos e setenta mil, trezentos e quarenta e dois reais e seis centavos). DOTAÇÃO: 02.007.15.451.0009.1.022-449051-307 - Const. Amp. Ref. Praças, Parques, Jardins e Anexos - Obras e instalações - 190 e 02.007.15.451.0009.1.022-449051-823 - Const. Amp. Ref. Praças, Parques, Jardins e Anexos - Obras e Instalações - 117.

São Francisco do Glória, 07 de abril de 2.020.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:0F6F1BCD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 027/2020
DISPENSA Nº. 006/2020

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 24 Inciso II C/C do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é a contratação da empresa **WALACE R. DE RESENDE ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 30.257.342/0001-52, com sede na Rua Liberato Antônio da Cunha, nº 20, 2º andar, Bairro Nossa Senhora de Fátima, na cidade de Astolfo Dutra, Estado de Minas Gerais, para Elaboração do Fator de Qualidade da Apa - Área de Proteção Ambiental Serra da Providência, em atendimento a Lei nº. 18.030/2009 e Deliberação Normativa Copam nº. 234/2019, para o Município de São Francisco do Glória. Valor: R$ 7.000,00 (sete mil reais). Dotação Orçamentária: 02.006.18.542.0006.2.035.339039-246 - Manutencao Área de Preservação Ambiental Apa Serra Providência - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 100.

São Francisco do Glória, 09 de abril de 2020.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:A8E6366D

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 03/2020 " DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS E REGRAS PARA FINS DE PREVENÇÃO À INFECÇÃO E PROPAGAÇÃO DO CORONAVIRUS (COVID-19), NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº 03/2020

"Dispõe sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e propagação do Coronavirus (covid-19), no âmbito da Câmara Municipal de São Francisco do Glória e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de São Francisco do Glória - MG, no uso de suas atribuições, resolve expedir a presente Portaria:

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em razão da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em razão da infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que, no dia 11 de março do corrente ano, a Organização Mundial de Saúde declarou como pandemia a infecção humana pelo novo Coronavirus (COVID-19);

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do prazo anteriormente estabelecido mediante os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e propagação do Coronavirus (COVID-19), no âmbito da Câmara Municipal de São Francisco do Glória – MG; RESOLVE:

Art. 1º - Prorroga-se o prazo anteriormente estabelecido para até o dia 30 de Abril20 a presente Portaria afim de que os procedimentos e

regras para fins de prevenção à infecção e propagação do Coronavirus, no âmbito da Câmara Municipal de São Francisco do Glória - MG, sejam adotados.

Art. 2º- Portanto, nas dependências da Câmara Municipal de São Francisco do Glória - MG, fica suspensa neste período a realização de eventos coletivos, atividades legislativas do Plenário, bem como da Presidência, Sessões Solenes Ordinárias e Extraordinárias, Audiências Públicas, atendimento ao público, além da utilização das dependências desta Casa de Leis por terceiros para quaisquer outros fins, tais como curso, palestras, eventos de homenagem, atendimento ao público, etc., se estendendo as atividades exercidas pelos servidores do Poder Legislativo do Município.

Parágrafo único – Funcionando apenas o setor administrativo para serviços internos em caráter de revezamento no período de 08h as 11h , até 30 de Abril20.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Francisco do Glória - MG, 09 de março de 2020.

JUSCELIO MARTINS PEDROSA
Presidente

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:A2F22A4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
NOVA DATA PARA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES DO PROC. ADM. Nº 031/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE-MG torna público a nova data para entrega e abertura dos envelopes do Proc. Adm. Nº 031/2020 – Dispensa de Licitação nº 005/2020 – Chamada Pública nº 001/2020. Obj.: Aquisição de hortifrúti, biscoitos, rapaduras, carnes e outros, provenientes da agricultura familiar. Abertura: dia 28/04/2020 às 08h00m. Mais informações no site www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no email licitaponte10@gmail.com.

São João da Ponte- MG, 09/04/2020.

RAFAELA ROSANA PEREIRA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:51CD0C08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº. 3.400 AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$131.442,30 ÀS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO.

LEI MUNICIPAL Nº. 3.400

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$131.442,30 às dotações do Município de São Lourenço.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R$131.442,30 (cento e trinta e um mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta centavos) às seguintes dotações do Município de São Lourenço:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
10.305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
10.305.003 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10.305.003.2.0212 - ENFRENTAMENTO DO COVID-19
3.3.90.39.00-155 - MATERIAL DE CONSUMO ---------- R$131.442,30
Total da Sub-Unidade 01 ---------- R$131.442,30
Total da Unidade 06 ---------- R$131.442,30
Total da Instituição 02 ---------- R$131.442,30

Total Geral Acrescido ---------- R$131.442,30

Art. 2º. Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso a Anulação de Dotações do Orçamento do Município na forma do §1° inciso III do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
10.302.004 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
10.302.004.2.0075 - URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS
3.3.50.41.00-155 - CONTRIBUIÇÕES ---------- R$131.442,30
Total da Sub-Unidade 01 ---------- R$131.442,30
Total da Unidade 06 ---------- R$131.442,30
Total da Instituição 02 ---------- R$131.442,30

Total Geral Anulado ---------- R$131.442,30

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Mando, portando, a todos a quem o conhecimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir, fiel e inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 08 de abril de 2020.

Continua folha 02

LEI MUNICIPAL Nº. 3.400
Folha 02

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

Projeto de Lei nº. 2.980/2020
CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:4F9E9445

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 2.922 DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS FISCAIS DE OBRAS PARA A INTENSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO URBANA, EM VIRTUDE DO COMBATE À PANDEMIA DO CORONAVIRUS (COVID-19).

PORTARIA Nº. 2.922

Dispõe sobre a designação dos fiscais de obras para a intensificação das atividades da Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana, em virtude do combate à pandemia do coronavirus (Covid-19).

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do Art. 90, combinados com o inciso II do Art. 161, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do Art. 196 da Constituição da República; **considerando** a Declaração da Organização Mundial da Saúde, do dia 11 de março de 2020, caracterizando o surto do novo coronavírus como pandemia, prospectando-se o aumento nos próximos dias do número de casos, inclusive com risco à vida, em diferentes países afetados; **considerando** que a pandemia significa o risco potencial da referida doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificados como de transmissão interna, e, por afetar diferentes setores, exige esforços conjuntos da sociedade; **considerando** a expedição do Decreto nº. 7.816, de 07/04/2020, que " Determina a suspensão temporária dos Alvarás de Localização e Funcionamento e autorizações emitidos para realização de atividades com potencial de aglomeração de pessoas, visando o enfrentamento da Situação de Emergência Pública causada pelo agente Coronavírus (COVID-19)"; **considerando** a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a Saúde Pública; **considerando** que dentre as atribuições do cargo de fiscal de obras consta: a vistoria técnica para concessão de alvará de localização e funcionamento de comércio, a emissão de multas, a realização de atividades sob determinação do encarregado com relatório conclusivo, dentro das capacidades técnicas ou descritas pela legislação municipal; **considerando** que a Lei Complementar nº. 002/2011 determina ainda que os fiscais de obras devem executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato; **considerando** que os ficais de obras estão submetidos à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana; **considerando** a evidente necessidade de que sejam devidamente cumpridas as restrições de circulação impostas pelos Poderes Executivos Municipal, Estadual e Federal; **considerando** que cabe à Prefeita Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Os ocupantes dos cargos de fiscal de obras deverão realizar a fiscalização dos comércios, das atividades e dos serviços privados do Município de São Lourenço, com base nas restrições de funcionamento previstas no Decreto Municipal nº. 7.816, de 07/04/2020, e demais normas estaduais e federais, de que tratam do combate ao Coronavírus (COVID -19).

Art. 2º. Aos fiscais de obras, ficam autorizadas as emissões de notificações, multas, interdições e a realização de todo e qualquer ato necessário, na forma da lei, para o fiel cumprimento do Decreto Municipal nº. 7.816, de 07/04/2020 e demais normas estaduais e federais que tratam do combate ao Coronavírus (COVID -19).

Continua folha 02

PORTARIA Nº. 2.922
Folha 02

Art. 3º. As normas estabelecidas nesta portaria permanecerão vigentes enquanto durar a situação de emergência pública na saúde do Município de São Lourenço.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 08 de abril de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:C4D906A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 7.819 DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DAS AULAS MUNICIPAIS E DETERMINA A READEQUAÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR DE 2020, NAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO.

DECRETO Nº. 7.819

Dispõe sobre a suspensão das aulas municipais e determina a readequação do Calendário Escolar de 2020, nas escolas públicas do Município de São Lourenço.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do Art. 90, combinados com o inciso II do Art. 161, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do Art. 196 da Constituição da República; **considerando** a Declaração da Organização Mundial da Saúde, do dia 11 de março de 2020, caracterizando o surto do novo coronavírus como pandemia, prospectando-se o aumento nos próximos dias do número de casos, inclusive com risco à vida, em diferentes países afetados; **considerando** que a pandemia significa o risco potencial da referida doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificados como de transmissão interna, e, por afetar diferentes setores, exige esforços conjuntos da sociedade; **considerando** a expedição do Decreto nº. 7.775, de 18/03/2020, que "Estabelece medidas temporárias, no âmbito do território do Município de São Lourenço/MG, de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19) e contém outras providências"; **considerando** que se faz necessária a continuidade do afastamento dos estudantes, por tempo indeterminado, das salas de aulas das escolas municipais, nos termos do Decreto nº. 7.782, de 20/03/2020; **considerando** a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a Saúde Pública; **considerando** que cabe à Prefeita Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinada a suspensão das aulas em todas as escolas públicas do Município de São Lourenço - MG, por tempo indeterminado, a contar de 08 de abril de 2020, na forma do Art. 4º da Deliberação nº. 18, de 22 de março de 2020, do Comitê Extraordinário (COVID-19) do Governo do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º. Fica determinada a permanência do serviço administrativo, na forma de expediente interno, nas unidades escolares para o envio de informações à distância e contato com a Superintendência Regional de Ensino por meio eletrônico, efetuados pelos Secretários Escolares e Auxiliares de Secretaria, no horário das 13h00min às 17h00min.

Art. 3º. A equipe gestora e demais servidores das unidades escolares municipais poderão ser convocados, caso necessário, pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Educação deverá providenciar a readequação do calendário escolar para alcançar as metas exigidas, conforme diretrizes vigentes da Secretaria Estadual de Educação e do Ministério da Educação.

Continua folha 02

DECRETO Nº. 7.819
Folha 02

Art.4º. Este Decreto entrará em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 07 de abril de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA PALMA POLICARPO FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:7714917E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 040/2020

Processo nº. 043/2020

Inexigibilidade (Credenciamento) nº. 007/2020

Fundamento: Art. 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL (ENFERMEIRO) PARA PROMOVER AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS COVID-19.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG

Signatário Contratante: Pedro Paulo dos Santos

Contratado: RAFAEL CATIÇANI FREITAS – RG COREN/MG n. 571.684-F

Representante Legal: Rafael Catiçani Freitas.

Valor do Contrato: R$ 8.482,20 (Oito mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte centavos)/ para um período de 3 (três) meses.

Assinatura: 8 de abril de 2020.
Vigência: 08/04/2020 a 08/10/2020.

Senador Cortes, 8 de abril de 2020.

MANOEL BENTO CEZÁRIO
Presidente da CPL.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 041/2020
Processo nº. 044/2020
Dispensa nº. 021/2020
Fundamento: Art. 24, IV da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.
Objeto resumido: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG
Signatário Contratante: Pedro Paulo dos Santos – Prefeito.

Contratado: SABRINA CAÇADOR FERREIRA DA CUNHA – ME, CNPJ n. 25.021.051/0001-20.
Representante Legal: SABRINA CAÇADOR FERREIRA DA CUNHA – Empresária Individual.

Valor do Contrato: R$ 17.106,00 (Dezessete mil, cento e seis reais).

Assinatura: 8 de abril de 2020.
Vigência:08/04/2020 a 08/06/2020.

Senador Cortes, 8 de abril de 2020.

MANOEL BENTO CEZÁRIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Manoel Bento Cezario
Código Identificador:7567117D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 024/2020 PP 009/2020

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG torna público, que realizará no dia 23/04/2020, às 09:00 horas, Pregão Presencial N°009/2020, Processo 024/2020. Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, PÚBLICA OU PRIVADA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAGAMENTO DE VENCIMENTOS, SALÁRIOS, E SIMILARES, DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS. Maiores informações serão prestados de segunda a sexta-feira, de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas em sua sede provisória, à Rua João dias da paixão, n°30 -centro – Serra Azul de Minas/MG ou pelo tel: (38) 3547-1222 ou e-mail: licita@serraazuldeminas.mg.gov.br. O Edital do Processo supracitado estará disponível no site http://serraazuldeminas.mg.gov.br/

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO.
Pregoeira

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:603B4825

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE RESULTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato resultado de proposta de preços da T.P. nº 03/2020. Processo nº 43/2020. **OBJETO**: Execução Indireta de serviços de engenharia objetivando-se a instalação de conjunto lúdico completo na Praça Cel. Antonio Barbosa, incluindo o fornecimento de todo o material e mão de obra. A empresa Acqua Chafarizes e Fontes Luminosas Eireli, CNPJ n.º 13.002.809/0001-02 foi vencedora do certame conforme resultado obtido na ata de reunião anexa ao processo n.º 43/2020 com valor de

85.942,71(oitenta cinco mil novecentos quarenta dois reais e setenta um centavos).

Serrania, 09 de abril de 2020.

FREDERICO H. CSIZMAR.
Presidente CPL.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:B2266529

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE TOMADA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Tomada de Preço nº 05/2020. Processo nº 79/2020. **OBJETO**: Execução indireta de serviços de engenharia objetivando-se o recapeamento asfáltico à base de CBUQ, no bairro São Pedro I, com fornecimento de material, mão-de-obra, transporte e equipamentos apropriados. Abertura dia 05/05/2020 às 09:00 horas. Edital no site www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 09 de abril de 2020.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:CABE23AA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE TOMADA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Tomada de Preço nº 06/2020. Processo nº 80/2020. **OBJETO**: Execução indireta de serviços de engenharia objetivando-se o recapeamento asfáltico à base de CBUQ, no bairro São Pedro II, com fornecimento de material, mão-de-obra, transporte e equipamentos apropriados. Abertura dia 05/05/2020 às 14:00 horas. Edital no site www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 09 de abril de 2020.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:F7576132

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS 116 E 117/19 DO PROCESSO 81/2019, PREGÃO PRESENCIAL 12/2019

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC´s) e Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) conforme solicitação da Secretaria Municipal Obras. **Contratadas:** EVOLUTION EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI; AMAZONAS EPI LTDA, **CNPJ:** 14.959.252/0001-57, CNPJ 29.136.757/0001-99 **Vigência: 30/04/2020 até 31/12/2020.**

Publicado por:
Diego Rocha
Código Identificador:1B83BEC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0294 E 0295/2018 (PROCESSO 00341/18, PREGÃO PRESENCIAL 0048/18)

Contratos: nº 0294 e 0295/18**, Objeto:** Contratação exclusiva de microempresa (s) e/ou empresa (s) de pequeno porte para serviços de manutenção preventiva e corretiva para os veículos/máquinas, bem como fornecimento de peças e acessórios de reposição originais/genuínas para a frota da Prefeitura Municipal de Serro. **Contratadas:** FERDANI AUTO PECAS LTDA, TRATORENZZO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP **CNPJ:** 06.184.202/0001-17, Cnpj: 23. 117.658/0001-83, **Vigência:** 30/04/2020 até 31/12/2020.

Publicado por:
Diego Rocha
Código Identificador:8DBF308E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 122/19 DO PROCESSO 48/2019, TOMADA DE PREÇO 05/2019

Objeto: Contratação de empresa para execução das obras de construção de 32 unidades de melhorias sanitárias domiciliares (MSD) em comunidades deste Município. **Contratada:** HABITAR CONSTRUCOES & SERVICOS EIRELI. **CNPJ:** 22.649.998/0001-92. **Vigência: 30/04/2020 até 31/12/2020.**

Publicado por:
Diego Rocha
Código Identificador:2FDB1164

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS 198 E 199/2019 - PROCESSO 199/2019, PREGÃO PRESENCIAL 044/2019

Objeto: Aquisição de ferramentas para oficina mecânica desta Prefeitura. **Contratadas:** BRASFERMA LTDA, MAK FERRAMENTAS E PEÇAS LTDA. **CNPJ:** 00.503.644/0001-00, Cnpj: 20.553.014/0001-40.**Vigência:** 30/04/2020 a 31/12/2020

Publicado por:
Diego Rocha
Código Identificador:51927372

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DOS TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS 232, 234, 235 E 237/2018 (P. 285/18, P.P. 40/18)

Objeto: Contratação de empresas especializadas para fornecimento de materiais de construção em geral, elétrico, hidráulico, ferramentas, equipamentos, EPI´s, uniformes e outros para atendimento das Secretarias Municipais. **Contratadas:** ACVH - Aluguel de Maquinas e Veículos LTDA – ME - CNPJ: 12.492.217/0001-45/Organizações MSL EIRELI – EPP – CNPJ: 07.062.925/0001-06/ Organizações Two Brother LTDA – ME – CNPJ: 71.013.874/0001-21/ Premoldados Diamante LTDA – CNPJ: 05.079.534/0001-79. Vigência: **30/04/2020 até 30/06/2020**

Publicado por:
Diego Rocha
Código Identificador:B89C29A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0306/2018 (PROCESSO 0383/18, PREGÃO PRESENCIAL 0054/18)

Contrato: nº 306/2018 **Objeto:** Contratação exclusiva de microempresa (s) e/ou empresa(s) de pequeno porte para prestação de serviços emergenciais de manutenção na parte elétrica em toda a frota municipal. **Contratada:** PATRICIA DANIELE DE SOUZA PIRES ME **CNPJ:** 14.856.458/0001-51 **Vigência:** 31/03/2020 até 30/06/2020

Publicado por:
Diego Rocha
Código Identificador:2537CC1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS 283 E 284/18 (P. 315/18, P.P. 43/18)

Objeto: Contratação de empresa (s) para serviços de manutenção preventiva e corretiva para os veículos/máquinas, bem como fornecimento de peças e acessórios de reposição originais/genuínas para a frota da Prefeitura Municipal de Serro. **Contratadas:** PATRICIA DANIELE DE SOUZA PIRES ME - **CNPJ:** 14.856.458/0001-51. COMERCIO DE PECAS E SERVICOS SILVA E SILVA LTDA – ME – CNPJ: 09.296.347/0001-06. V**igência:** 30/04/2020 até 30/06/2020.

Publicado por:
Diego Rocha
Código Identificador:366F554A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 32/2019 (PROCESSO 397/2018, PREGÃO PRESENCIAL 0057/2018)

Objeto: Contratação de serviços de impressão (plotagem) de plantas de projetos, obras, mapas e desenhos, para atendimento ao Setor de Engenharia desta Prefeitura. **Contratada:** CONSTRUTORA H8 EIRELI. **CNPJ:** 22.565.266/0001-14. **Vigência: 30/04/2020 até 31/12/2020**

Publicado por:
Diego Rocha
Código Identificador:881E3C56

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 280/2017 (PROCESSO 421/2017, PREGÃO PRESENCIAL 56/2017)

Objeto: Levantamentos planialtimétricos (topografia), geotecnia, projetos de infraestrutura (via urbana e rural, drenagem), projetos de edificação e projetos complementares, orçamentação **Nº do Contrato:** 280/2017 **Contratada:** Projeta Consultoria e Serviços LTDA **CNPJ:** 12.577.657/0001-03 **Vigência:** 30/04/2020 até 31/12/2020.

Publicado por:
Diego Rocha
Código Identificador:548F0351

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 245/2017 (PROCESSO 291/2017, PREGÃO PRESENCIAL 042/2017)

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Coleta e transporte de Lixo residencial e comercial deste Município e distritos durante o segundo semestre do ano de 2017 **Nº do Contrato:** 245/2017 **Contratada:** Transportes Moreira Silva LTDA **CNPJ:** 07.858.684/0001-06 **Vigência:** 30/04/2020 a 31/12/2020.

Publicado por:
Diego Rocha
Código Identificador:E2DA95CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DOS TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS 196 E 197/19 DO PROCESSO 195/2019, PREGÃO PRESENCIAL 045/2019.

Objeto: Aquisição de filtros e lubrificantes para frota de veículos e máquinas desta prefeitura. **Nº do contrato:** 196 e 197/2019. **Contratada:** VILLAGE AUTO CENTRER LTDA/ **CNPJ:** 08.389.184/0001-35 e FERDANI AUTO PEÇAS LTDA – ME/ **CNPJ:** 06.184.202/0001-17. **Vigência:** 30/04/2020 até 31/12/2020. **Informações:**(38) 3541-1369

Publicado por:
Diego Rocha
Código Identificador:802CAA6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DOS TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS 208 E 209/2019 DO PROCESSO 258/2019, PREGÃO PRESENCIAL 54/2019.

Objeto: Aquisição de óleos e lubrificantes para manutenção da frota municipal. **Contratadas:** POSTO BELA VISTA EIRELLI, **CNPJ:** 26.399.360/0001-00 e VILLAGE AUTO CENTER LTDA, **CNPJ:** 08.389.184/0001-35,**Vigência:** 30/04/2020 a 31/12/2020.

Publicado por:
Diego Rocha
Código Identificador:271BB4EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 158/2019 – INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO Nº. 009/2019

EXTRATO DO RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 158/2019 – INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO Nº. 009/2019. Data: 08/04/2020. Horário: 17:00hs. Objeto: Credenciamento de empresa especializada na prestação de serviço de procedimentos Clínicos-Fisioterapia aos pacientes do SUS. Após exame dos documentos, a Comissão Permanente de Licitação julgou **HABILITADA** a licitante **FISIOCLIN S/C LTDA, CNPJ Nº 04.666.372/0001-02**, por ter atendido todas as exigências editalícias. A Íntegra da Ata da Reunião e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Luiz Boali, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8:00hs às 16:00hs, no site: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 09/04/2020.

LAUANA PACHECO RODRIGUES TELES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:8F58CF15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2020

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2020. O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 026/2020, no dia 24/04/2020, com recebimento das propostas até às 09:00h. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material permanente, eletro/eletrônicos e correlatos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni/MG. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, www.bbmnetlicitacoes.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 09/04/2020.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:297DF8D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2020

EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2020 - Objeto: Disponibilização a título precário se áreas com ou sem edificação, destinadas para fins industriais de empresas interessadas, com foco na geração de empregos e desenvolvimento regional, localizadas à Alameda Rafael Freire de Melo, nº 500, Vila Santa Clara, Município de Teófilo Otoni/MG. A Comissão Especial de Licitação do Chamamento Público 002/2020, neste ato representada pelo seu presidente Hugo Figueiredo Rievers, nos termos da Portaria de Nomeação n° 063/2020 declara HABILITADAS as empresas ERIC GONZALEZ MENDES - CNPJ Nº 30.083.795/0001-00 que manifestou interesse na área 23; LAJES E PRÉ-MOLDADOS BID LTDA - CNPJ N° 23.409.735/0001-79 que manifestou interesse na área 08; MÁXIMO ESTRUTURAS LTDA-ME - CNPJ N° 09.157.364/0001-54 que manifestou interesse na área 09, por terem cumprido todas as exigências do instrumento convocatório. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação, nos termos do § 1° do artigo 109 da Lei 8.666/93. Demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Planejamento/Núcleo de Projetos e Gestão Estratégica, situada na Avenida Luiz Boali Porto Salman, n° 230, Centro - Teófilo Otoni/MG, no horário de 8h as 16h, ou através do site: http://www.teofilootoni.mg.gov.br ou pelo email: planejamento@teofilootoni.mg.gov.br.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:ADDA4DA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 58/2020 – DISPENSA 21/2020.

Ratifico o certame cujo objeto é visando a aquisição de material médico-hospitalar (avental e máscara), amparada no Decreto 8.466/2020 COVID-19, sendo vencedora Atuante Comercial Ltda: R$ 110.000,00.

PATRÍCIA F. MACIEIRA,
Sec. de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:4A204004

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 59/2020 – DISPENSA 22/2020

Ratifico o certame a ALPI – MEDIC ELETROMEDICINA EIRELI objetivando a aquisição de respiradores amparada no Decreto 8.466/2020 COVID-19, no valor de R$150.000,00.

LUIZ FELIPE ALMEIDA CARAM,
Secretario de Saúde.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:1D8610FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
EXTRATO DISPENSA Nº 027/2020

EXTRATO DE DISPENSA

Licitação n° 041/2020
Modalidade de Dispensa n° 027/2020

Partes: MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE e LILIAN APARECIDA DE SALES PACHECO

Objeto: Contratação de profissional, educador, com extenso conhecimento em Libras, para atuar durante 140 horas, capacitando profissionais para acompanharem alunos com deficiência de audição.

N° Serv	Descrição	Quantidade	Valor	Val. Total
001	SERVIÇO - PROFISSIONAL FORMADO EM LIBRAS A FIM DE CAPACITAR OS FUNCIONÁRIOS PARA ACOMPANHAREM OS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA DE AUDIÇÃO.	140,00	32,00	4.480,00

Valor Total: 4.480,000
Data da Assinatura: 03/04/2020

_____
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:5AEE3E3F

PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 027/2020

Processo n° 041/2020

Dispensa n° 027/2020

Objeto: Contratação de profissional , educador, com extenso conhecimento em Libras, para atuar durante 140 horas, capacitando profissionais para acompanharem alunos com deficiência de audição.

Ratificação

A Secretária Municipal de Educação de VOLTA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 24, inciso II da Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa

LILIAN APARECIDA DE SALES PACHECO - CPF: 057.590.886-61
Valor Total de R$ 4.480,00 (quatro mil e quatrocentos e oitenta reais)

VOLTA GRANDE, 03 de Abril de 2020.

MARILENE DE CASTRO ANDRÉ REIS
Secretaria da Educação

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:C1AE10DF

PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 028/2020

Processo n° 042/2020

Dispensa n° 028/2020

Objeto: Aquisição de insumos hospitalar para suprir a necessidade da Secretaria de Saúde, como medida de proteção e controle de infecção contra o Coronavirus (COVID-19). Tendo em vista que o álcool em gel 70, adquirido no processo 39/2020, foi entregue de formar irregular, ocasionando o cancelamento do objeto.

Ratificação

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 24, inciso IV da Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa:

PRIMUS PHARMA LTDA - CNPJ: 14.533.317/0001-06
Valor Total de R$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais)

VOLTA GRANDE, 09 de Abril de 2020.

CLEIDE SILVA
Secretaria de Saude

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:28B52898

PUBLICAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 026/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2020.

AVISO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 026/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2020.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Volta Grande-MG, Estado de Minas Gerais, em respeito aos princípios gerais de Direito Público, com fulcro na Lei N.º 8.666/93 e alterações posteriores, torna público o CANCELAMENTO DO ITEM "F01 - ÁLCOOL EM GEL 70° PARA MÃOS, EMBALAGEM COM 5 LITROS" DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 026/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2020 por razões de interesse público, cujo objeto é aquisição emergencial de materiais hospitalar para prevenção contra o Coronavírus (COVID-19) e proteção adequada dos munícipes e servidores do município. Contratado: DROGARIA SOUZA DE PADUA, inscrita no CNPJ: 25.212.727/0001-63.

O item ora cancelado será objeto de nova licitação.

Volta Grande, 08 de abril de 2020.

_____
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Nayara Marques de Oliveira
Código Identificador:F229E9BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
DECRETO

DECRETO Nº 513/2020

Dispõe sobre medidas para o enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente da pandemia do Coronavírus (COVID-19), revogando disposições anteriores, e dá novas providências.

O Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, Estado de Minas Gerais, Bruno Ribeiro, no uso de suas atribuições e
CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma dos artigos 196 e 197 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO as diretrizes de atendimento integral, universal e igualitário do SUS, que compreendem as ações de proteção e recuperação de saúde individual e coletiva, principalmente no âmbito municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação no Município de Astolfo Dutra-MG, da Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavirus;
CONSIDERANDO o Decreto 7.616, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN e a Declara de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional OMS, em 30 de janeiro de 2020.
CONSIDERANDO as medidas de emergência em saúde pública de importância nacional e internacional, ou seja, as situações dispostas no Regulamento Sanitário Internacional promulgado pelo Decreto Federal nº 10.212 de 30 de janeiro 2020.
CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (Espin) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;
CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde(OMS), na data de 11 de março de 2020 veio por reconhecer e declarar a condição de pandemia da transmissão do Coronavírus;
CONSIDERANDO a decretação de Situação de Emergência em Saúde Pública pelo Estado de Minas Gerais, em razão do surto da novo coronavírus, Decreto nº113, de 12 de março de 2020;
CONSIDERANDO a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº18 de 22 de março de 2020;
CONSIDERANDO a necessidade de complementar e normatizar as medidas já elencadas nos Decretos Municipais nº 505, nº506, nº507, nº508, nº509, nº511 e nº512 de 2020, que dispõe sobre providências para o enfrentamento da pandemia provocada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de Astolfo Dutra;
CONSIDERANDO, a necessidade de mitigar algumas medidas tomadas nos Decretos anteriores firmados, que versam sobre o enfrentamento do Coronavírus, levando em consideração as deliberações de Conselhos Profissionais.
DECRETA:
Art. 1º. Fica determinado, que os serviços de fisioterapia funcionem de acordo com as orientações do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 4ª Região(CREFITO-4 MG), tendo por consideração que se trata de um serviço de saúde essencial.
Parágrafo único – As medidas a serem adotadas, serão fiscalizadas pelo Município, da mesma forma e pelos mesmos servidores, como determinado nos Decretos Municipais anteriores que versam sobre o enfrentamento do Coronavírus (COVID-19).
Art. 2º. Fica restringido ao limite máximo de 2(duas) horas os serviços de funeral e velórios na cidade de Astolfo Dutra, sendo realizados na Capela Mortuária Municipal, com o menor número possível de pessoas.
Parágrafo único - Em caso de óbito, decorrente do contágio do Coronavírus (COVID-19), ou que, seja um caso suspeito, não poderá haver velório, devendo o enterro ocorrer imediatamente e com urna(caixão) lacrada.
Art. 3º. Fica autorizado o funcionamento dos lava-jatos, podendo retornar às suas atividades, desde que adotem as seguintes medidas:
I - Fornecer aos funcionários e clientes meios para higienização das mãos, como álcool em gel 70%(setenta por cento) e lavabos para as mãos;
II – O prestador do serviço, deverá utilizar equipamentos de proteção individual(EPI), como máscaras, luvas e vestimenta adequada, com o intuito de evitar o contágio pelo coronavirus;
III - Manutenção da limpeza constante dos instrumentos de trabalho;
IV - Devem atender de forma agendada, sendo um cliente por vez;
V – Na lavagem interna dos veículos, não poderá ser utilizado, aparelho de pressão de ar, devendo ser esta realizada manualmente, evitando-se com esta medida a proliferação do Coronavírus
Parágrafo único - O descumprimento das medidas acimas elencadas, ensejará a seu infrator a aplicação das penas de interdição imediata das atividades, cassação do alvará de funcionamento, lavratura de auto de infração, instauração de processo administrativo e cometimento de crime de desobediência.
Art. 3º. A fiscalização quanto ao cumprimento das medidas determinadas neste Decreto ficará a cargo da fiscalização municipal, com a colaboração irrestrita dos órgãos de segurança pública local, especialmente da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.
Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Astolfo Dutra, 08 de abril de 2020.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:3220828C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 21/2017

Nº: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 47/2017
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Hetikos Assessoria Ltda. EPP
Objeto: Aditamento do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de consultoria e assessoria junto à Secretaria Municipal de Educação por um período de mais 12 (doze) meses.
Assinatura: 03/04/2020
Vigência: 04/04/2020 a 31/12/2020
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 38/2017 – Pregão Presencial nº 21/2017, e inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Helyelson Pinheiro de Oliveira – Hetikos Assessoria Ltda. EPP

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:F67DDA7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Convite 04/2018

Nº: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 60/2018
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratado: JF Rocha Assessoria & Consultoria Contábil EIRELI.
Objeto: Aditamento do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de assessoria contábil na execução orçamentária, financeira e patrimonial, inclusive a respectiva responsabilidade técnica contábil da Prefeitura Municipal, para até 31/12/2020.
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.03.00.04.123.003.2.0018 - Manutenção dos Serviços de Fazenda e Finanças.
Assinatura: 03/04/2020
Vigência: 04/04/2020 a 31/12/2020
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 31/2018 – Convite: nº 04/2018 e inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
José Fábio Alves Rocha - JF Rocha Assessoria & Consultoria Contábil EIRELI.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:923818A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 115/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 115/2019.** Esta contratação se dá de acordo com o Processo Licitatório 113/2019, Tomada de Preços n.° 09/2019, e de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e legislação em vigor. OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço em eletrificação, para implantação de iluminação pública com extensão de rede incluindo execução e aprovação de projeto na CEMIG, com fornecimento de todo material, ferramentas, equipamentos e mão de obra especializada no Município de Carmo do Paranaíba, conforme anexos integrantes no edital e de acordo com a Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano. CONTRATADA: **ELETROCEL LTDA,** CNPJ sob o n.° 02.850.182/0001-15**. Objeto do Termo Aditivo:** A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, totalizando-se em **R$59.850,00 (cinquenta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais),** na forma do § 1º, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93, sendo necessário conforme justificado no Pedido n.° 1.715/2020, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato: 31/03/2020.**

Carmo do Paranaíba, 31 de março de 2020.

CESAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:80B76E56

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 2617 - DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1130, 26 de Dezembro de 2019
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO
Sub-Unidade 00 - Gabinete do Prefeito
2.01.00.04.122.0017.2.0004-260 - 3.1.90.13.00 PAGAMENTO DE AGENTES POLÍTICOS - - - - - R$ 40,93
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$ 40,93
Total da Unidade 01 - - - - - R$ 40,93
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 02 - SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.03.02.12.361.0001.2.0021-200 - 3.1.90.94.00 TRANSPORTE ESCOLAR - - - - - R$ 1.327,09
2.03.02.12.361.0001.2.0022-201 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$ 3.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - R$ 4.327,09
Total da Unidade 03 - - - - - - R$ 4.327,09
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras
2.04.00.15.451.0007.2.0030-200 - 3.3.90.39.00 DESENV. SERV. SETOR OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO - - - - - R$ 5.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$ 5.000,00
Total da Unidade 04 - - - -- - R$ 5.000,00
Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - Atenção Basica
2.05.01.10.301.0009.2.0039-200 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 7.194,44
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - R$ 7.194,44
Total da Unidade 05 - - - - - - R$ 7.194,44
Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E SERV. URBANOS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Estradas e Serviços Urbanos
2.07.00.15.451.0007.2.0028-200 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE VIAS URBANAS - - - - - R$ 1.874,54
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 1.874,54
Total da Unidade 07 - - - - -- R$ 1.874,54
Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal de Assistência Social

2.09.00.08.244.0010.2.0055-200 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CRAS - - - - - R$ 2.984,26
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 2.984,26
Total da Unidade 09 - - - - - - R$ 2.984,26
Unidade 16 - SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER,TURISMO E CULTURA
Sub-Unidade 00 - Serviços de Esportes, Lazer, Turismo e Cultura
2.16.00.13.392.0006.2.0014-200 - 3.3.90.36.00 EVENTOS E FESTAS POPULARES - - - - - R$ 11.800,00
2.16.00.13.392.0006.2.0014-200 - 3.3.90.39.00 EVENTOS E FESTAS POPULARES - - - - - R$ 12.159,00
2.16.00.13.392.0006.2.0014-200 - 3.3.90.47.00 EVENTOS E FESTAS POPULARES - - - - - R$ 1.900,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - -- - - R$ 25.859,00
Total da Unidade 16 - - - - - - R$ 25.859,00
Total da Instituição 02 - - - - - R$ 47.280,26
Total Geral Acrescido - - - - - - R$ 47.280,26
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Total Geral Anulado - - - - - -- R$ 0,00
Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 20 de Fevereiro de 2020

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:97AD935D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 2618 - DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1130, 26 de Dezembro de 2019
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 02 - SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.03.02.12.361.0001.2.0022-143 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$ 2.598,71
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - - - R$ 2.598,71
Total da Unidade 03 - - - - R$ 2.598,71
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras
2.04.00.13.391.0019.2.0027-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO FUMPAC - - - - - R$ 500,00
2.04.00.17.512.0008.2.0036-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA REDE ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS - - - - - R$ 500,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$ 1.000,00
Total da Unidade 04 - - - - - R$ 1.000,00
Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal de Assistência Social
2.09.00.08.244.0011.2.0060-129 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO PROGRAMA IGD-SUAS - - - - - R$ 387,60
Total da Sub-Unidade 00 - - -- - - - - R$ 387,60
Total da Unidade 09 - - - - - - R$ 387,60
Unidade 16 - SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER,TURISMO E CULTURA
Sub-Unidade 00 - Serviços de Esportes, Lazer, Turismo e Cultura
2.16.00.13.392.0006.2.0014-100 - 3.3.90.30.00 EVENTOS E FESTAS POPULARES - - - - - R$ 180,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - R$ 180,00
Total da Unidade 16 - - - - - - R$ 180,00
Total da Instituição 02 - - - - - - R$ 4.166,31
Total Geral Acrescido - - -- - - - R$ 4.166,31
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 02 - SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.03.02.12.361.0001.2.0022-143 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$ 2.598,71
Total da Sub-Unidade 02 - - -- R$ 2.598,71
Total da Unidade 03 - - - - - - R$ 2.598,71
Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E SERV. URBANOS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Estradas e Serviços Urbanos
2.07.00.26.782.0016.2.0051-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE ESTRADAS - - - - - R$ 1.180,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$ 1.180,00
Total da Unidade 07 - - - - - R$ 1.180,00
Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal de Assistência Social
2.09.00.08.244.0010.2.0056-129 - 3.1.90.11.00 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - - - - - R$ 387,60
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - R$ 387,60
Total da Unidade 09 - - - - - - - - - R$ 387,60
Total da Instituição 02 - - - -- - - - - - - - R$ 4.166,31
Total Geral Anulado - - - - - - R$ 4.166,31
Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 20 de Fevereiro de 2020

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:4C6E46CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 2619 - DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 32.057,28 as dotações do Município de SANTANA DO DESERTO

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1130, 26 de Dezembro de 2019
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 32.057,28 (trinta e dois mil, cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos) as seguintes dotações do Municipio de SANTANA DO DESERTO.
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 02 - SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.03.02.12.365.0023.2.0025-101 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE - - - - - R$ 13.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - - - R$ 13.000,00
Total da Unidade 03 - - - -- - - - - - R$ 13.000,00
Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - Atenção Basica
2.05.01.10.301.0009.2.0039-102 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 9.157,28
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R$ 9.157,28
Total da Unidade 05 - - - - - - R$ 9.157,28
Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal de Assistência Social
2.09.00.08.244.0010.2.0055-100 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CRAS - - - - - R$ 9.900,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 9.900,00
Total da Unidade 09 - - - - - - - - R$ 9.900,00
Total da Instituição 02 - - - - R$ 32.057,28
Total Geral Acrescido - - - - - - - - R$ 32.057,28
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO
Sub-Unidade 00 - Gabinete do Prefeito
2.01.00.04.122.0017.2.0007-100 - 3.3.90.14.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE - - - - - R$ 2.900,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - R$ 2.900,00
Total da Unidade 01 - - - - - - R$ 2.900,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 02 - SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.03.02.12.361.0001.2.0022-101 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$ 13.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - R$ 13.000,00
Total da Unidade 03 - - -- - - - - - R$ 13.000,00
Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - Atenção Basica
2.05.01.10.301.0009.2.0040-102 - 3.3.90.30.00 PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL - PSB - - - - - R$ 9.157,28
Total da Sub-Unidade 01 - - - -- - - R$ 9.157,28
Total da Unidade 05 - - - - - - R$ 9.157,28
Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E SERV. URBANOS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Estradas e Serviços Urbanos
2.07.00.26.453.0016.2.0076-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE PÚBLICO URBANO - - - - - R$ 2.000,00
2.07.00.26.782.0016.2.0051-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE ESTRADAS - - - - - R$ 5.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - -- - R$ 7.000,00
Total da Unidade 07 - - - - R$ 7.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - R$ 32.057,28
Total Geral Anulado - - - - - R$ 32.057,28
Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 20 de Fevereiro de 2020

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:9F336433

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 2620 - DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1130, 26 de Dezembro de 2019
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sub-Unidade 00 - Serviços administrativos
2.02.00.04.122.0017.2.0010-200 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIM. DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - - - - - R$ 1.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - -- - - - - -- - - R$ 1.000,00- - - - - - - - - - - - R$ 1.000,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 02 - SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.03.02.12.122.0024.2.0017-200 - 3.3.90.30.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - - - - - R$ 1.320,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - - - R$ 1.320,00
Total da Unidade 03 - -- - - - - R$ 1.320,00
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras
2.04.00.15.451.0007.2.0031-200 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS - - - - - R$ 3.000,00
2.04.00.15.451.0007.2.0030-200 - 3.3.90.39.00 DESENV. SERV. SETOR OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO - - - - - R$ 10.000,00
2.04.00.15.451.0007.2.0029-200 - 4.4.90.51.00 PRODUÇÃO DA FABRICA DE BLOQUETES - - - - - R$ 14.560,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$ 27.560,00
Total da Unidade 04 - - - - - - - R$ 27.560,00
Unidade 16 - SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER,TURISMO E CULTURA
Sub-Unidade 00 - Serviços de Esportes, Lazer, Turismo e Cultura
2.16.00.13.392.0006.2.0014-200 - 3.3.90.30.00 EVENTOS E FESTAS POPULARES - - - - - R$ 3.174,07
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - -- - - - - R$ 3.174,07
Total da Unidade 16 - - - - - - - - - - - R$ 3.174,07
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - R$ 33.054,07
Total Geral Acrescido - - - - - - -- - R$ 33.054,07
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Total Geral Anulado - - - - - - - - - - R$ 0,00
Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 28 de Fevereiro de 2020

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:485EC424

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 2623 - DE 10 DE MARÇO DE 2020

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1130, 26 de Dezembro de 2019
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 02 - SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.03.02.12.361.0001.2.0022-101 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$ 1.162,75
Total da Sub-Unidade 02 - - -- - - R$ 1.162,75
Total da Unidade 03 - - - - - - R$ 1.162,75
Total da Instituição 02 - - - - - - R$ 1.162,75
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - R$ 1.162,75
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 02 - SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.03.02.12.361.0001.2.0022-101 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$ 1.162,75
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R$ 1.162,75
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - R$ 1.162,75
Total da Instituição 02 - - - - - - - - R$ 1.162,75
Total Geral Anulado - - - - - - - - - R$ 1.162,75

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 10 de Março de 2020

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:268A3755

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 2624 - DE 12 DE MARÇO DE 2020

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1130, 26 de Dezembro de 2019
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sub-Unidade 00 - Serviços administrativos
2.02.00.04.122.0017.2.0010-200 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIM. DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - - - - - R$ 15.800,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - -- - - - - R$ 15.800,00
Total da Unidade 02 - - - - -- - - - - R$ 15.800,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 02 - SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.03.02.12.122.0024.2.0017-200 - 3.3.90.30.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - - - - - R$ 1.417,00
2.03.02.12.365.0023.2.0025-119 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE - - - - - R$ 280,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - R$ 1.697,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - R$ 1.697,00
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras
2.04.00.17.512.0007.2.0035-200 - 3.1.90.94.00 DESENVOLVIMENTO DA LIMPEZA PÚBLICA - - - - - R$ 1.254,00
2.04.00.27.812.0006.1.0034-200 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA - - - - - R$ 22.930,41
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$ 24.184,41
Total da Unidade 04 - - - - - -- - R$ 24.184,41
Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E SERV. URBANOS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Estradas e Serviços Urbanos
2.07.00.26.782.0016.2.0051-100 - 3.1.90.94.00 DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE ESTRADAS - - - - - R$ 1.802,51
2.07.00.26.782.0016.2.0051-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE ESTRADAS - - - - - R$ 6.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$ 7.802,51
Total da Unidade 07 - - - - - - - - - - - - R$ 7.802,51
Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal de Assistência Social
2.09.00.08.244.0011.2.0060-129 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO PROGRAMA IGD-SUAS - - - - - R$ 239,88
Total da Sub-Unidade 00 - - - - -- - - - R$ 239,88
Total da Unidade 09 - - - - - - - -- - - R$ 239,88
Total da Instituição 02 - - - -- - - - - - R$ 49.723,80
Total Geral Acrescido - - - - - - - - -- - - R$ 49.723,80
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES
do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sub-Unidade 00 - Serviços administrativos
2.02.00.04.122.0017.2.0010-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIM. DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - - - - - R$ 6.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - R$ 6.000,00
Total da Unidade 02 - - - - - - -- - - - R$ 6.000,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 02 - SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.03.02.12.361.0001.2.0022-101 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$ 1.802,51
2.03.02.12.361.0001.2.0023-118 - 3.1.90.16.00 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - - - - - R$ 280,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 2.082,51
Total da Unidade 03 - - - - - -- - - - - R$ 2.082,51
Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal de Assistência Social
2.09.00.08.244.0010.2.0056-129 - 3.1.90.11.00 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - - - - - R$ 239,88
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$ 239,88
Total da Unidade 09 - - - - - - - - - - - - R$ 239,88
Total da Instituição 02 - - - - -- - - - - - - R$ 8.322,39
Total Geral Anulado - - - - - - - - -- - - - - R$ 8.322,39
Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 12 de Março de 2020

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:DF054437

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 2625 - DE 12 DE MARÇO DE 2020

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 277,98 as dotações do Município de SANTANA DO DESERTO

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1130, 26 de Dezembro de 2019
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 277,98 (duzentos e setenta e sete reais e noventa e oito centavos) as seguintes dotações do Municipio de SANTANA DO DESERTO.
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E SERV. URBANOS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Estradas e Serviços Urbanos
2.07.00.26.782.0016.2.0051-100 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE ESTRADAS - - - - - R$ 277,98
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 277,98
Total da Unidade 07 - - - - - R$ 277,98
Total da Instituição 02 - - - - - R$ 277,98
Total Geral Acrescido - - - - -- - R$ 277,98

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras
2.04.00.15.451.0007.2.0031-100 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS - - - - - R$ 277,98
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 277,98
Total da Unidade 04 - - - - - - R$ 277,98
Total da Instituição 02 - - - - - R$ 277,98
Total Geral Anulado - - - - - R$ 277,98
Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 12 de Março de 2020

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:BE1D45CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 2631 - DE 24 DE MARÇO DE 2020

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1130, 26 de Dezembro de 2019
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 02 - SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.03.02.12.361.0001.2.0022-119 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$ 443,07
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R$ 443,07
Total da Unidade 03 - - - - -- R$ 443,07
Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - Atenção Basica
2.05.01.10.301.0009.2.0037-159 - 3.1.90.16.00 PROGRAMA DE AGENTES COMUNTÁRIOS DE SAÚDE - PACS - - - - - R$ 603,37
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R$ 603,37
Total da Unidade 05 - - - - R$ 603,37
Total da Instituição 02 - - - R$ 1.046,44
Total Geral Acrescido - - - -- R$ 1.046,44
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 02 - SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.03.02.12.361.0001.2.0022-119 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$ 443,07
Total da Sub-Unidade 02 - - - - R$ 443,07
Total da Unidade 03 - - - - -- R$ 443,07
Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - Atenção Basica
2.05.01.10.301.0009.2.0037-159 - 3.1.90.04.00 PROGRAMA DE AGENTES COMUNTÁRIOS DE SAÚDE - PACS - - - - - R$ 603,37
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R$ 603,37
Total da Unidade 05 - - - - -- R$ 603,37
Total da Instituição 02 - - - -- R$ 1.046,44
Total Geral Anulado - - - - -R$ 1.046,44
Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 24 de Março de 2020

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:33FF3BF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 2632 - DE 24 DE MARÇO DE 2020

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 769,24 as dotações do Município de SANTANA DO DESERTO

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1130, 26 de Dezembro de 2019

Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 769,24 (setecentos e sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos) as seguintes dotações do Municipio de SANTANA DO DESERTO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 03 - Vigilância em Saude
2.05.03.10.305.0009.2.0043-102 - 3.1.90.16.00 AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA - - - - - R$ 769,24
Total da Sub-Unidade 03 - - - - - - - - - - R$ 769,24
Total da Unidade 05 - R$ 769,24
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 769,24
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - R$ 769,24

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - Atenção Basica
2.05.01.10.301.0009.2.0040-102 - 3.3.90.30.00 PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL - PSB - - - - - R$ 769,24
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - R$ 769,24
Total da Unidade 05 - - -- - - - - - - - - - R$ 769,24
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - R$ 769,24
Total Geral Anulado - - - - - - - - - R$ 769,24
Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 24 de Março de 2020

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:B79BCC7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 2634 - DE 31 DE MARÇO DE 2020

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1130, 26 de Dezembro de 2019

Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras
2.04.00.15.451.0007.2.0029-108 - 4.4.90.51.00 PRODUÇÃO DA FABRICA DE BLOQUETES - - - - - R$ 2.052,00
2.04.00.27.812.0006.1.0034-100 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA - - - - - R$ 36.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 38.052,00
Total da Unidade 04 - - - - - R$ 38.052,00
Unidade 16 - SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER,TURISMO E CULTURA
Sub-Unidade 00 - Serviços de Esportes, Lazer, Turismo e Cultura
2.16.00.13.392.0006.2.0014-200 - 3.3.90.47.00 EVENTOS E FESTAS POPULARES - - - - - R$ 2.186,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - -- - R$ 2.186,00
Total da Unidade 16 - - - - - R$ 2.186,00
Total da Instituição 02 - - - - - R$ 40.238,00
Total Geral Acrescido - - - - - R$ 40.238,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES
do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 02 - SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.03.02.12.361.0001.2.0022-101 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$ 10.883,60
2.03.02.12.365.0023.2.0025-101 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE - - - - - R$ 4.745,70
Total da Sub-Unidade 02 - - - - R$ 15.629,30
Total da Unidade 03 - - - - - R$ 15.629,30
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras
2.04.00.13.391.0019.1.0010-100 - 4.4.90.51.00 REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS - FUMPAC - - - - - R$ 7.845,10
2.04.00.15.451.0007.1.0013-100 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE MUROS DE CONTENÇÃO - - - - - R$ 3.765,60
2.04.00.15.451.0007.1.0014-100 - 4.4.90.51.00 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - - - - - R$ 8.760,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - -- R$ 20.370,70
Total da Unidade 04 - - - - -- R$ 20.370,70
Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E SERV. URBANOS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Estradas e Serviços Urbanos
2.07.00.26.782.0016.1.0026-108 - 4.4.90.51.00 ABERTURA DA PEDREIRA-SERRARIA X BAIRRO DAS FLORES - - - - - R$ 2.052,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 2.052,00
Total da Unidade 07 - - - - - R$ 2.052,00
Total da Instituição 02 - - - - - R$ 38.052,00
Total Geral Anulado - - - - -- - R$ 38.052,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 31 de Março de 2020

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:DEC8D6C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 2635 - DE 31 DE MARÇO DE 2020

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 41.700,00 as dotações do Município de SANTANA DO DESERTO

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1130, 26 de Dezembro de 2019
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 41.700,00 (quarenta e um mil e setecentos reais) as seguintes dotações do Municipio de SANTANA DO DESERTO.
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras
2.04.00.15.451.0007.2.0030-100 - 3.3.90.39.00 DESENV. SERV. SETOR OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO - - - - - R$ 4.700,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - -- - - - - - - - R$ 4.700,00
Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - R$ 4.700,00
Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - Atenção Basica
2.05.01.10.301.0009.2.0037-102 - 3.1.90.04.00 PROGRAMA DE AGENTES COMUNTÁRIOS DE SAÚDE - PACS - - - - - R$ 37.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - R$ 37.000,00
Total da Unidade 05 - - - - - -- - - - R$ 37.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - -- - - R$ 41.700,00
Total Geral Acrescido - - - - - - --- - - - - - R$ 41.700,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na
forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO
Sub-Unidade 00 - Gabinete do Prefeito
2.01.00.04.122.0017.2.0004-100 - 3.1.90.13.00 PAGAMENTO DE AGENTES POLÍTICOS - - - - - R$ 1.748,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - R$ 1.748,00
Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - R$ 1.748,00
Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sub-Unidade 00 - Serviços administrativos
2.02.00.04.122.0017.2.0010-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIM. DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - - - - - R$ 745,32
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$ 745,32
Total da Unidade 02 - - - - - -- - R$ 745,32
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 02 - SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.03.02.12.361.0001.2.0022-101 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$ 3.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - R$ 3.000,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - R$ 3.000,00
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras
2.04.00.15.451.0007.2.0031-100 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS - - - - - R$ 4.232,02
2.04.00.13.391.0019.1.0010-100 - 4.4.90.51.00 REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS - FUMPAC - - - - - R$ 1.700,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$ 5.932,02
Total da Unidade 04 - - - - - -- - - - R$ 5.932,02
Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - Atenção Basica
2.05.01.10.301.0009.2.0039-102 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 12,73
2.05.01.10.301.0009.2.0038-102 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF - - - - - R$ 10.356,27

2.05.01.10.301.0009.2.0040-102 - 3.1.90.13.00 PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL - PSB - - - - - R$ 156,00
2.05.01.10.301.0009.2.0040-102 - 3.3.90.30.00 PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL - PSB - - - - - R$ 10.000,00
2.05.01.10.301.0009.2.0039-102 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 1.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - R$ 21.525,00
Sub-Unidade 03 - Vigilância em Saude
2.05.03.10.305.0009.2.0043-102 - 3.1.90.13.00 AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA - - - - - R$ 6.330,00
2.05.03.10.304.0009.2.0042-102 - 3.1.90.16.00 AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - - - - - R$ 408,00
Total da Sub-Unidade 03 - - - - - - - - - - - - R$ 6.738,00
Total da Unidade 05 - - - - - - - - - R$ 28.263,00
Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 00 - Serviço de Assistência Social
2.06.00.08.243.0011.2.0047-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - CT - - - - - R$ 187,56
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$ 187,56
Total da Unidade 06 - - - - - - - - --- - - R$ 187,56
Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal de Assistência Social
2.09.00.08.244.0010.2.0055-100 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CRAS - - - - - R$ 869,74
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - R$ 869,74
Total da Unidade 09 - - - - - - - - - - - - R$ 869,74
Unidade 16 - SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER,TURISMO E CULTURA
Sub-Unidade 00 - Serviços de Esportes, Lazer, Turismo e Cultura
2.16.00.23.695.0019.2.0070-100 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO CIRCUITO TURISTICO - - - - - R$ 954,36
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - -- - - - - R$ 954,36
Total da Unidade 16 - - - - - - - - -- - - - R$ 954,36
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - R$ 41.700,00
Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - R$ 41.700,00
Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 31 de Março de 2020

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:811DD088

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PROCESSO LICITATÓRIO N° 036/2020.

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados que realizará o seguinte processo licitatório:

Processo Licitatório N° 036/2020.
Tomada de Preços N° 004/2020.
Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de Coreto na Praça Lamounier Júnior (Praça da Estação) no município de Tiradentes/MG..
Tipo de Julgamento: Menor preço global.
Regime de execução: Empreitada global.
Cadastramento: Até as 12:00 hs do dia 27/04/2020.
Data da abertura: 30/04/2020 às 09h00s.
Local: Sala n° 10, Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Tiradentes/MG.

A integra do Edital encontra-se disponível para consultas e download em www.tiradentes.mg.gov.br

JOSILANE DE MELO DIAS.
Presidente da CPL

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:4E9C2804

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 28

DECRETO
Decreto No. 00028/2020

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 14952019 20/11/2019 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), as seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.:	02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função....:	10 - SAUDE
Subfunção.:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa..:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....:	R$20.000,00

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.:	02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Função....:	15 - URBANISMO
Subfunção.:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa..:	0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA
Proj/Ativ.:	1.256 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEL NOVO CEMITÉRIO
Conta.....:	4.4.90.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$20.000,00

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de , 28 de fevereiro de 2020

Publicado por:
Paula Alinne de Oliveira Nascimento
Código Identificador:BF1B7866

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 29

FUNDO MUN. PREVIDÊNCIA DE VISC. DO RIO BRANCO
DECRETO Nº 00029/2020, DE 02 DE MARÇO DE 2020.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 1495/2019 de 20/11/2019 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), as seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.:	03.001.001 - FUNDO DE PREVIDENCIA
Função:	04 - ADMINISTRACAO
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0025 - PROGRAMA DE PREVIDENCIA
Proj/Ativ.:	2.966 - MANUTENÇÃO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS RPPS
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	103 - CONTR.PREV.EXECUTIVO.PLAN.PREVIDENCIÁRIO 103
Valor:	R$ 5.000,00

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.:	03.001.001 - FUNDO DE PREVIDENCIA
Função:	09 - PREVIDENCIA SOCIAL
Subfunção:	272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO
Programa:	0025 - PROGRAMA DE PREVIDENCIA
Proj/Ativ.:	2.964 - MAN OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO RPPS
Conta:	3.1.90.05.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS
Fonte:	103 - CONTR.PREV.EXECUTIVO.PLAN.PREVIDENCIÁRIO 103
Valor:	R$ 5.000,00

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

, 02 DE MARÇO DE 2020

Publicado por:
Paula Alinne de Oliveira Nascimento
Código Identificador:CD690139

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 42

DECRETO
Decreto No. 00042/2020

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 14952019 20/11/2019 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 105.697,16 (cento e cinco mil , seiscentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos), as seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.:	02.001.000 - GABINETE DO PREFEITO
Função....:	04 - ADMINISTRACAO
Subfunção.:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa..:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.001 - MANUT. REMUN. PREFEITO
Conta.....:	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte.....:	260 - TRANSF UNIÃO BONUS CONTRATO PARTILHA PROD
Valor.....:	R$4.807,43
Unid. Orc.:	02.003.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Função....:	03 - ESSENCIAL A JUSTICA
Subfunção.:	092 - REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL
Programa..:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.006 - MANUT. PESSOAL PROCURADORIA
Conta.....:	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte.....:	260 - TRANSF UNIÃO BONUS CONTRATO PARTILHA PROD
Valor.....:	R$2.097,17
Unid. Orc.:	02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO
Função....:	04 - ADMINISTRACAO
Subfunção.:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa..:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.011 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA
Conta.....:	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte.....:	260 - TRANSF UNIÃO BONUS CONTRATO PARTILHA PROD
Valor.....:	R$1.511,69
Unid. Orc.:	02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Função....:	04 - ADMINISTRACAO
Subfunção.:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa..:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.039 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA
Conta.....:	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte.....:	260 - TRANSF UNIÃO BONUS CONTRATO PARTILHA PROD
Valor.....:	R$9.995,67
Unid. Orc.:	02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função....:	10 - SAUDE
Subfunção.:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa..:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.095 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA
Conta.....:	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte.....:	260 - TRANSF UNIÃO BONUS CONTRATO PARTILHA PROD
Valor.....:	R$18.956,59
Subfunção.:	301 - ATENCAO BASICA
Programa..:	0011 - ATENÇÃO BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.101 - MANUTENÇÃO PESSOAL SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
Conta.....:	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte.....:	260 - TRANSF UNIÃO BONUS CONTRATO PARTILHA PROD
Valor.....:	R$56.838,30
Subfunção.:	302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa..:	0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Proj/Ativ.:	2.114 - MANUT. CENTRO MUN. DE REABIL. - FISIOTERAPIA
Conta.....:	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte.....:	260 - TRANSF UNIÃO BONUS CONTRATO PARTILHA PROD
Valor.....:	R$48,58
Unid. Orc.:	02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função....:	12 - EDUCACAO
Subfunção.:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa..:	0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.139 - MANUT. DO PESSOAL DO SETOR C/ RECURSO PRÓPRIO
Conta.....:	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte.....:	260 - TRANSF UNIÃO BONUS CONTRATO PARTILHA PROD
Valor.....:	R$3.704,54
Subfunção.:	365 - EDUCACAO INFANTIL
Programa..:	0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.160 - MANUT. ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTI PRÉ-ESCOLA
Conta.....:	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte.....:	260 - TRANSF UNIÃO BONUS CONTRATO PARTILHA PROD
Valor.....:	R$5.797,95
Unid. Orc.:	02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Função....:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção.:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa..:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.232 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA
Conta.....:	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte.....:	260 - TRANSF UNIÃO BONUS CONTRATO PARTILHA PROD
Valor.....:	R$1.939,24

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica utilizado o valor de R$ 105.697,16 (cento e cinco mil , seiscentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos), proveniente ao Superávit Financeiro (Art. 8, Par. unico,LC 101/20) verificado no período anterior.
Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de , 30 de março de 2020

Publicado por:
Paula Alinne de Oliveira Nascimento
Código Identificador:FB90EAC2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA SAP / DP N° 146/2020

- Dispõe sobre designação para exercício de função pública e dá outras providências –

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, IRAN SILVA COURI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM e, considerando o disposto na Lei Complementar n° 036 de 14/11/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Lei nº 1.422 de 06/04/2018

RESOLVE:

Art. 1.°) Fica designado, **NELI DAS GRAÇAS GONÇALVES,** para atuar na Função Pública, correspondente em atribuições e vencimentos do cargo de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM,** junto à Secretaria Municipal de Saúde, atuando no CAPS, a partir de 04/02/2020, ocupando cargo vago.

Art. 2.°) A designação de que trata o artigo anterior objetiva suprir a necessidade de pessoal, em razão de:

(X) cargo administrativo vago;

( ) cargo da área de magistério vago;
( ) atividade temporária de caráter excepcional;
( ) substituição decorrente do afastamento do titular.

Art. 3.°) Gera, automaticamente, a dispensa do detentor da função pública, a nomeação do candidato classificado em concurso público, o término do ano letivo ou o retorno do titular do cargo.

Art. 4º) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 04/02/2020.

Visconde do Rio Branco, 09 de abril de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:3D8FC4B0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA SAP / DP N° 147/2020

- Dispõe sobre designação para exercício de função pública e dá outras providências –

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, IRAN SILVA COURI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM e, considerando o disposto na Lei Complementar n° 036 de 14/11/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Lei nº 1.422 de 06/04/2018

RESOLVE:

Art. 1.°) Fica designado, **MATHEUS RODRIGUES MENDES MORAES,** para atuar na Função Pública, correspondente em atribuições e vencimentos do cargo de **MÉDICO,** junto à Secretaria Municipal de Saúde, atuando no Beira Rio, a partir de 11/02/2020, ocupando cargo vago.

Art. 2.°) A designação de que trata o artigo anterior objetiva suprir a necessidade de pessoal, em razão de:

(X) cargo administrativo vago;
( ) cargo da área de magistério vago;
( ) atividade temporária de caráter excepcional;
( ) substituição decorrente do afastamento do titular.

Art. 3.°) Gera, automaticamente, a dispensa do detentor da função pública, a nomeação do candidato classificado em concurso público, o término do ano letivo ou o retorno do titular do cargo.

Art. 4º) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 11/02/2020.

Visconde do Rio Branco, 09 de abril de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:D4295DCE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
NOMEAR PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO

PORTARIA SAP / DP N° 148/2020

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, Iran Silva Couri, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º) NOMEAR o Sr. **LUCIANO FERREIRA DE AMORIM**, para exercer o Cargo em Comissão de **DIVISÃO DE CONTROLE E MARCAÇÃO DE CONSULTA** do Município de Visconde do Branco, a partir de 03/02/2020, conforme Lei Complementar nº 061/2017.

Art. 2º) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/02/2020.

Visconde do Rio Branco, 09 de abril de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:B3CB5762

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA SAP / DP N° 149/2020

- Dispõe sobre designação para exercício de função pública e dá outras providências –

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, IRAN SILVA COURI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM e, considerando o disposto na Lei Complementar n° 036 de 14/11/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Lei nº 1.422 de 06/04/2018

RESOLVE:

Art. 1.°) Fica designado, **BEATRIZ CAZARIM DE SOUZA,** para atuar na Função Pública, correspondente em atribuições e vencimentos do cargo de **MÉDICO PLANTONISTA,** junto à Secretaria Municipal de Saúde, atuando no Pronto Atendimento 24 horas, a partir de 01/02/2020, ocupando cargo vago.

Art. 2.°) A designação de que trata o artigo anterior objetiva suprir a necessidade de pessoal, em razão de:

(X) cargo administrativo vago;
( ) cargo da área de magistério vago;
( ) atividade temporária de caráter excepcional;
( ) substituição decorrente do afastamento do titular.

Art. 3.°) Gera, automaticamente, a dispensa do detentor da função pública, a nomeação do candidato classificado em concurso público, o término do ano letivo ou o retorno do titular do cargo.

Art. 4º) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 01/02/2020.

Visconde do Rio Branco, 09 de abril de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:AB60A794

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA SAP / DP N° 150/2020

- Dispõe sobre designação para exercício de função pública e dá outras providências –

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, IRAN SILVA COURI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei

Orgânica do Município – LOM e, considerando o disposto na Lei Complementar n° 036 de 14/11/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Lei nº 1.422 de 06/04/2018

RESOLVE:

Art. 1.°) Fica designado, **ADILSON LOURENÇO DE ALMEIDA,** para atuar na Função Pública, correspondente em atribuições e vencimentos do cargo de **MOTORISTA,** junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02/03/2020, ocupando cargo vago.

Art. 2.°) A designação de que trata o artigo anterior objetiva suprir a necessidade de pessoal, em razão de:

(X) cargo administrativo vago;
( ) cargo da área de magistério vago;
( ) atividade temporária de caráter excepcional;
( ) substituição decorrente do afastamento do titular.

Art. 3.°) Gera, automaticamente, a dispensa do detentor da função pública, a nomeação do candidato classificado em concurso público, o término do ano letivo ou o retorno do titular do cargo.

Art. 4º) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 02/03/2020.

Visconde do Rio Branco, 09 de abril de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:FFFA47A5

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

PORTARIA SAP / DP N° 151/2020

- Dispõe sobre designação para exercício de função pública e dá outras providências –

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, IRAN SILVA COURI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM e, considerando o disposto na Lei Complementar n° 036 de 14/11/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Lei nº 1.422 de 06/04/2018

RESOLVE:

Art. 1.°) Fica designado, **SIDNEI DE ABREU SILVEIRA,** para atuar na Função Pública, correspondente em atribuições e vencimentos do cargo de **MOTORISTA,** junto à Secretaria Municipal de Obras, a partir de 09/03/2020, ocupando cargo vago.

Art. 2.°) A designação de que trata o artigo anterior objetiva suprir a necessidade de pessoal, em razão de:

(X) cargo administrativo vago;
( ) cargo da área de magistério vago;
( ) atividade temporária de caráter excepcional;
( ) substituição decorrente do afastamento do titular.

Art. 3.°) Gera, automaticamente, a dispensa do detentor da função pública, a nomeação do candidato classificado em concurso público, o término do ano letivo ou o retorno do titular do cargo.

Art. 4º) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 09/03/2020.

Visconde do Rio Branco, 09 de abril de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:DDD73A92

**ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL 013/2020**

Aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, às oito horas e trinta minutos reuniram-se na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, o Pregoeiro e o senhor membro da Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 002/2019, para a Sessão Pública de julgamento deste Pregão. Aberta a sessão, procedeu-se o exame do credenciamento do interessado presente, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição da Licitante. Compareceu à sessão o representante da seguinte empresa:

RANDOLFO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE REIS, PORTADOR DO CPF 799.XXX.956-53, REPRESENTANDO A EMPRESA QUALIN SERVIÇOS LTDA, CNPJ 10.526.703/0001-01.

O Pregoeiro recebeu a declaração da licitante de que atende plenamente aos requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes de nº 01 contendo a Proposta e o de nº 02 contendo os documentos de Habilitação.

Ato contínuo, o Envelope contendo a Proposta foi aberto e, com a colaboração do membro da Equipe de Apoio, foi examinada a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento com aqueles definidos no Edital.

Em seguida, o Pregoeiro convidou o representante classificado para negociação de preços. Negociada a diminuição do preço, o pregoeiro considerou o mesmo aceitável. Dando prosseguimento abriu-se o envelope nº 02 da proponente classificada, sendo os documentos de habilitação analisados. Os documentos de habilitação foram examinados, conferidos nos respectivos sites àqueles que são emitidos pela internet e colocados à disposição dos presentes para verificação e serem rubricados.

À vista da habilitação, foi declarada vencedora a empresa **QUALIN SERVIÇOS LTDA, CNPJ 10.526.703/0001-01**, conforme evidenciado no Mapa de Apuração.

Fica adjudicado o objeto a empresa declarada vencedora.

Nada mais havendo a constar em Ata, foi encerrada a sessão e lavrada a Ata.
Observaçãp: Devido a grande extensão do arquivo, o Mapa de Apuração não pode ser anexado a esta publicação. Informamos que o mesmo encontra-se disponível para download no site www.saaelambari.mg.gov.br.

PABLO LUIZ LOPES
Preogeiro

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:235ADDC2

**ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA
EXTRATO 10º TERMO ADITIVO(SUPRESSÃO) ATA SRP 001/2019**

EXTRATO 10º TERMO ADITIVO(SUPRESSÃO) ATA SRP 001/2019
PROCESSO...: **PRC 0134/2019**
LICITAÇAO: **PREGAO PRESENCIAL 0001/2019**
PRORROGACAO: **REAJUSTE DE PREÇOS PARA REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO**
CONTRATANTE: **SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO MOEMA**
CONTRATADO.: **UILER PEDRA**
OBJETO.....: **REDUCAO DE PREÇOS COMBUSTIVEIS EM VIRTUDE DA BAIXA OCASIANADA NAS REFINARIAS. ALTERACAO CONTRATUAL CONFORME ART 65 LEI 8666/199**

VALOR DO ADITIVO SUPRESSIVO.:**R$ 254,10 (Duzentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos)**
VIGENCIA...: **02/07/2019 a 30/06/2020**
DOTACOES...:**03.001.000.17.512.0020.4004-3390.30**

Moema-MG, 01 de Abril de 2020.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema – MG
JUSSARA SIGRIDY ASSUNÇÃO MEDEIROS
Diretora Executiva

Publicado por:
Marcos Roberto da Silva
Código Identificador:5176BFE7

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA
EXTRATO CONTRATO 002/2020

EXTRATO CONTRATO 002/2020
PROCESSO...: **PRC 0026/2020**
LICITAÇAO: **PREGAO PRESENCIAL 0001/2020**
CONTRATANTE: **SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO MOEMA**
CONTRATADO.: **COOPELIFE ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES DE CONVÊNIOS LTDA**
OBJETO.....: **Contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartões de vale Alimentação eletrônico, magnético ou de similar tecnologia, com recargas mensais; destinados aos servidores públicos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Moema, conforme as especificações e condições constantes do Termo de Referência – ANEXO I.**

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO.....: **R$28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais).**
VIGENCIA...: **01/04/2020 a 31/12/2020**
DOTACOES...: **03.001.000.17.122.0001.4001-3390.39**
03.001.000.17.512.0021.4003-3390.39
03.001.000.17.512.0021.4002-3390.39

Moema-MG, 01 de Abril de 2020.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema – MG
JUSSARA SIGRIDY ASSUNÇÃO MEDEIROS
Diretora Executiva

Publicado por:
Marcos Roberto da Silva
Código Identificador:3B9AF0B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

DECRETOS
DECRETO Nº 00532/2020

DECRETO Nº 00532, de 31 de março de 2020

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal nº 858, de 14 de Outubro de 2019 e inciso 2 do art. 167 da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2020 o (s) seguinte (s) crédito (s) especial (ais). R$ 1.500.000,00 (um milhão quinhentos mil reais).

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.04.02.15.452.0009.1.044 - INSTALACAO DE CONJUNTO LUMINOTECNICO - O.C				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	461	OPCRED	290	1.500.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**1.500.000,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

RECURSO(S)	
REABERTURA DE CRÉDITO DO EXERCICIO ANTERIOR	**1.500.000,00**
TOTAL DE RECURSOS	**1.500.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Bom Repouso, 31 de março de 2020.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:0C74A511

DECRETOS
DECRETO Nº 00533/2020

DECRETO Nº 00533, de 31 de março de 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei Municipal nº 865, de 16 de Dezembro de 2019, e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2020 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.04.02.15.452.0002.2.011 - MANUTENCAO ATIVIDADES DPTO OBRAS,VIACAO E SERV.PUB				
339030 - Material de Consumo	114		100	20.000,00
02.05.05.12.361.0007.2.032 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.FUNDAMENTAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	455	FEB.40	119	20.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**40.000,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.04.02.26.782.0002.2.007 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ESTRADAS E RODAGEM				
339030 - Material de Consumo	122		100	20.000,00
02.05.02.12.365.0005.2.026 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CRECHE - FUNDEB				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	269	FEB.40	119	20.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**40.000,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**40.000,00**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Bom Repouso, 31 de março de 2020.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:78E93958

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: **007/2020**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**
Número da Licitação: **005/2020**
Aquisição de: **Materiais**

O(A) Secretário Municipal de Saúde, Amarildo de Sousa, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei N. 8.666/1993, alterada pela Lei N. 8.883/1994, homologa o Processo Licitatório Nº 007/2020 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020, objeto:Aquisição de 01 equipamento Nobreak 5Kva com formato de onda senoidal pura para o setor de Rx da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG, conforme especificações contidas no anexo I e termo de referência deste Edital., e o adjudica para as empresas:

INOVA TECH INFORMATICA EIRELI					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
1	UN	1,00000	8.140,00000	8.140,00	NO-BREAK - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: NOBREAK SENOIDAL PURO - POTÊNCIA DE SAÍDA: 5Kva; - FORMA DE ONDA SENOIDAL PURA; - MODO DE OPERAÇÃO ON LINE; - TENSÃO DE ENTRADA BIVOLT (110/220v); - TENSÃO DE SAÍDA 110v; - FREQUÊNCIA DE REDE 60hz +/- 6,5%; - FREQUÊNCIA DE SAÍDA 60hz COM VARIAÇÃO MÁXIMA DE 1%; - MÍNIMO DE SEIS (6) TOMADAS DE SAÍDA MODELO PADRÃO; - AUTONIMIA DE 60 MINUTOS PARA CARGA DE 2.100watts; - PROTEÇÃO CONTRA: SUB E SOBRETENSÃO DE REDE COM RETORNO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; DESCARGA E CURTO CIRCUITO (INVERSOR); SURTOS DE TENSÃO ENTRE FASE E NEUTRO; DESCARGA TOTAL DAS BATERIAS; - PERMITIR A RECARGA DAS BATERIAS MESMO COM NÍVEIS MUITO BAIXO DE CARGA; - PERMITIR RECARGA AUTOMÁTICA DAS BATERIAS, MESMO COM NOBREAK DESLIGADO; - ALARME AUDIOVISUAL PARA QUEDA DE REDE ELÉTRICA (MODO BATERIA) E FINAL DO TEMPO DE AUTONOMIA; - MONTADO EM GABINETE DE AÇO 22mm, COM PINTURA ELETROSTÁTICA E ANTI CORROSÃO, COM RODÍZIOS;

					- DESIGN COMPACTO E ATUAL; - GARANTIA DE NOMÍNIMO 12 MESES; - DEVE ACOMPANHAR: CABO DE FORÇA, DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA, GUIAS E MANUAIS DE USO E DE INSTALAÇÃO EM PORTUGUÊS. NHS/NOBREAL LASER SENOIDAL 5KVA
Total para Este Fornecedor:					8.140,00

Determina-se, então, que o Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Divinópolis convide o(s) vencedor(es) do referido processo para formalizar a contratação objetivada pelo presente certame.

Divinópolis, em 7 de abril de 2020

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:08CC2409

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9.620, DE 08 DE ABRIL DE 2020

"Concede progressão aos servidores públicos regidos pela Lei 4.182/2011, Lei nº 3.988/2010 e Lei nº 4049/2011".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o cumprimento do tempo exigido pela Lei 4.182/2011, Lei nº 3.988/2010 e Lei nº 4049/2011 e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito à progressão por mérito;

DECRETA
Art. 1º Fica concedida a progressão por mérito ao servidor municipal, relacionado abaixo, conforme a seguir:
Parágrafo Único: Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão, referente ao período em que os servidores ocuparem cargos em comissão.

ADMINISTRAÇÃO LEI 4182/2011			
1.845.002	ELZA MARIA TEIXEIRA SOUZA	AUX GERAL SERVIÇOS E OBRAS	PEFM08
GABINETE LEI 4182/2011			
3.411.001	RAPHAEL AUGUSTO ANSELMO	TOPOGRAFO	PNT06 FIN
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL LEI 4182/2011			
2.049.001	CLEUSELI PATRICIA DE OLIVEIRA	AUX GERAL SERVIÇOS E OBRAS	PEFM08
2.045.001	HELENICE BARBOSA DE MELO	AUX GERAL SERVIÇOS E OBRAS	PEFM06
2.043.001	JOANA DARC DA SILVA CARVALHO	AUX GERAL SERVIÇOS E OBRAS	PEFM08
2.047.001	ODETE LEANDRO DE JESUS	AUX GERAL SERVIÇOS E OBRAS	PEFM08
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER LEI Nº 4182/2011			
1.736.002	ALEXANDRE BARROS ALVES	AUX.GER.SERV.OBR(VIG.RONDANTE)	PEFM08
3.409.001	DAYANA DA COSTA SIMON	NUTRICIONISTA	PNUT06 FIN
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LEI 4182/2011			
3.692.002	ANDREZA FERNANDES MARTINS LUZ	FISIOTERAPEUTA	PFISI05 INT
802.001	ANETE NEVES DE OLIVEIRA SILVA	AUX ENFERMAGEM	PEFM20
1.776.003	ANTONIO LAVIOLA FILHO	FISIOTERAPEUTA	PFISI05 INT
2.046.001	CLEIA MARIA DA COSTA SOUZA	AUX GERAL SERVIÇOS E OBRAS	PEFM08
1.771.002	EDUARDO MARTINS BARONI	FISIOTERAPEUTA	PFISI05 INT
2.979.002	LUCENIRA JOSE DOS REIS	AUX GERAL SERVIÇOS E OBRAS	PEFM05
2.048.001	LUZIA MARIA DE SOUZA	AUX GERAL SERVIÇOS E OBRAS	PEFM08
1.544.001	REGINA CELIA DA FONSECA	TEC ENFERMAGEM	PNT09 ESP
1.772.002	RHAYSSA ESPOSITO DOS SANTOS CAMPOS	FISIOTERAPEUTA	PFISI05 INT
804.001	ZILDA LEIDA DE MORAIS	AUX ENFERMAGEM	PEFM18
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS LEI 4182/2011			
3.865.001	MONIQUE SCHELB	FISCAL OBRAS	PEFM26
ASSESSORIA JURÍDICA LEI 3988/2010			
3.839.001	RICARDO RESENDE BERSAN	PROCURADOR JURIDICO	PJ05 INT
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LEI 4049/2011			
4.937.001	NARAYANA CARVALHO CARDOSO	TECNICO CONTABIL	PTC 03 INIC

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de Março de 2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 08 de Abril de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:9F2AE110

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9533 DE 02 DE MARÇO DE 2020.

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro		
CNPJ: 17.947.581/0001-76	Telefone: (32) 3696-3300	Exercício: 2020

DECRETO Nº 9533 de 02 de MARÇO de 2020.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 810.578,40 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 5921, de 27 de NOVEMBRO de 2019,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 810.578,40 (Oitocentos e Dez Mil Quinhentos e Setenta e Oito Reais e Quarenta Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0073) - 02.01.02 - COMPDEC - COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	
15.451.0002 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.263 - COMPDEC - COORDENADORIA MUNCIPAL DE DEFESA CIVIL	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)	
(0189) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0001 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)	
(0288) - 02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
28.843.0000 - 3290.22.00 - OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
0.003 - PAGAMENTO DE DÍVIDA INTERNA	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais)	
(0318) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS	
12.122.0026 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.361 - PROGRAMA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	
Valor: 23.000,00 (Vinte e Três Mil Reais)	
(0353) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS	
12.361.0028 - 3390.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
1.095 - REALIZAÇÃO DE REFORMAS, OBRAS E INSTALAÇÕES	
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	
Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)	
(0380) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS	
12.365.0029 - 3390.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
1.099 - REALIZAÇÃO DE REFORMAS, OBRAS E INSTALAÇÕES	
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	
Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)	
(0452) - 02.05.03 - FUNDEB	
12.365.0036 - 3350.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	
0.015 - CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO - FUNDEB	
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica	
Valor: 23.578,40 (Vinte e Três Mil Quinhentos e Setenta e Oito Reais e Quarenta Centavos)	
(0932) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP	
10.302.0040 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.662 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA UNIDADE DO PRONTO ATENDIMENTO UPA - RP	
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)	
(1024) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO	
08.122.0001 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
2.171 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - ADMINISTRATIVO	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)	
(1418) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS	
08.244.0049 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2.194 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais)	
(1574) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
15.451.0018 - 4490.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
1.071 - DESAPROPRIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS, GLEBAS DE TERRA E LOTES DE INTERESSE PÚBLICO	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 90.000,00 (Noventa Mil Reais)	
(1619) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
15.451.0024 - 3390.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
1.092 - GERENCIAMENTO E SUPERVISÃO DE OBRAS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)	
(1696) - 02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA	
04.122.0001 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2.275 - MANUTENÇÃO DE ALMOXARIFADO	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais)	
(1764) - 02.10.01 - ADMINISTRATIVO	
15.122.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.667 - Manutenção Atividades Secretaria	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)	
Adiciona:	**810.578,40**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:
REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(0075) - 02.01.02 - COMPDEC - COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	
15.451.0002 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2.263 - COMPDEC - COORDENADORIA MUNCIPAL DE DEFESA CIVIL	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)	
(0177) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 19.000,00 (Dezenove Mil Reais)	
(0191) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0009 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.023 - MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)	
(0335) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS	
12.361.0028 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	
Valor: 23.000,00 (Vinte e Três Mil Reais)	
(0354) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS	
12.361.0028 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
1.095 - REALIZAÇÃO DE REFORMAS, OBRAS E INSTALAÇÕES	
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	
Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)	
(0381) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS	
12.365.0029 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
1.099 - REALIZAÇÃO DE REFORMAS, OBRAS E INSTALAÇÕES	
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	
Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)	
(0449) - 02.05.03 - FUNDEB	
12.361.0035 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
1.104 - REALIZAÇÃO DE REFORMAS, OBRAS E INSTALAÇÕES	
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica	
Valor: 23.578,40 (Vinte e Três Mil Quinhentos e Setenta e Oito Reais e Quarenta Centavos)	
(0860) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP	
10.302.0038 - 3390.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	
2.132 - DESPESAS DECORRENTES DE MANDADOS JUDICIAIS E AFINS	
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)	
(1380) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS	
08.243.0050 - 3391.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2.212 - MANUTENÇÃO DE ABRIGO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 105.000,00 (Cento e Cinco Mil Reais)	
(1406) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS	
08.244.0049 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.190 - MANUTENÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)	
(1518) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
15.122.0001 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2.055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)	
(1524) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
15.122.0001 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1.052 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINÁRIOS, E EQUIPAMENTOS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)	
(1583) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
15.451.0018 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
1.075 - MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA NO DISTRITO INDUSTRIAL	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 90.000,00 (Noventa Mil Reais)	
(1586) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
15.451.0018 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
1.075 - MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA NO DISTRITO INDUSTRIAL	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 90.000,00 (Noventa Mil Reais)	
(1641) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
15.452.0018 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
1.233 - REQUALIFICAÇÃO DE QUIOSQUES	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)	
(1766) - 02.10.01 - ADMINISTRATIVO	
15.122.0001 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
2.667 - Manutenção Atividades Secretaria	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)	
Reduz:	**810.578,40**

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 02 DE MARÇO DE 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal
CPF: 675.035.276-68

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:8DA00B6B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9580 DE 16 DE MARÇO DE 2020.

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro		Emissão: 07/04/2020 11:40
CNPJ: 17.947.581/0001-76	Telefone: (32) 3696-3300	Exercício: 2020

DECRETO Nº 9580 de 16 de MARÇO de 2020.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 770.100,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 5921, de 27 de NOVEMBRO de 2019,

D E C R E T A:
Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 770.100,00 (Setecentos e Setenta Mil Cem Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0446) - 02.05.03 - FUNDEB	
12.361.0035 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1.103 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - FUNDEB (ADM GERAL)	
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica	
Valor: 5.100,00 (Cinco Mil Cem Reais)	
(0932) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP	
10.302.0040 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.662 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA UNIDADE DO PRONTO ATENDIMENTO UPA - RP	
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)	
(1283) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS	
08.244.0050 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.296 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL - VINCULADOS	
129.99 - Outros	
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)	
(1538) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
15.451.0015 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
1.057 - EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO: DE VIAS EM ASFALTO, PARALELEPÍPEDO; PISO INTERTRAVADO, DE BASES; DAS SARJETAS E DRENAGEM DAS VIAS DE ACESSO.	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 710.000,00 (Setecentos e Dez Mil Reais)	
Adiciona:	**770.100,00**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(0449) - 02.05.03 - FUNDEB
12.361.0035 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.104 - REALIZAÇÃO DE REFORMAS, OBRAS E INSTALAÇÕES
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor: 5.100,00 (Cinco Mil Cem Reais)
(0860) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.302.0038 - 3390.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
2.132 - DESPESAS DECORRENTES DE MANDADOS JUDICIAIS E AFINS
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
(1305) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08.244.0050 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.309 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO(LIBERDADE ASSISTIDA E PRETAÇÃO DE SERVIÇO A COMUNIDADE)
129.99 - Outros
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
(1536) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.451.0015 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.057 - EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO: DE VIAS EM ASFALTO, PARALELEPÍPEDO; PISO INTERTRAVADO, DE BASES; DAS SARJETAS E DRENAGEM DAS VIAS DE ACESSO.
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)
(1548) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.451.0016 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.059 - MANUTENÇÃO/REFORMA DE MUROS DE CONTENÇÃO E DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 190.000,00 (Cento e Noventa Mil Reais)
(1551) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.451.0016 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.058 - EXECUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE MUROS DE CONTENÇÃO E DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS

100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)	
(1577) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
15.451.0018 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
1.072 - MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E INFRAESTRUTURA PARA INSTALAÇÃO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DE ÔNIBUS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)	
(1584) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
15.451.0018 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
1.075 - MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA NO DISTRITO INDUSTRIAL	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)	
(1628) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
15.452.0017 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.060 - MANUTENÇÃO DE PONTES, TRAVESSIAS, MATABURROS E BUEIROS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)	
Reduz:	**770.100,00**

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 16 DE MARÇO DE 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal
CPF: 675.035.276-68

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:0F13F4E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
EXTRATO DISPENSA Nº 028/2020

EXTRATO DE DISPENSA
Licitação n° 042/2020
Modalidade de Dispensa n° 028/2020

Partes: MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE e PRIMUS PHARMA LTDA - CNPJ: 14.533.317/0001-06

Objeto: Aquisição de insumos hospitalar para suprir a necessidade da Secretaria de Saúde, como medida de proteção e controle de infecção contra o Coronavirus (COVID-19). Tendo em vista que o álcool em gel 70, adquirido no processo 39/2020, foi entregue de formar irregular, ocasionando o cancelamento do objeto.

Nº Item	Descrição	Marca	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	F01 - Álcool em gel 70° para mãos. Embalagem com 5 litros.		UNID	50,00	140,0000	7.000,00
002	Máscara N95		UNID	120,00	95,0000	11.400,00

Valor Total: 18.400,00
Data da Assinatura: 09/04/2020
Vigência: 08/05/2020

_____
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:822AE17D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 30

DECRETO
Decreto No. 00030/2020

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 14952019 20/11/2019 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 297.694,00 (duzentos e noventa e sete mil , seiscentos e noventa e quatro reais), as seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.:	02.005.000 - SECRETARIA MUN. FAZENDA E EXECUÇÃO FISCAL.
Função....:	04- ADMINISTRACAO
Subfunção.:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa..:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$11.600,00
Unid. Orc.:	02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Função....:	18- GESTAO AMBIENTAL
Subfunção.:	541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL
Programa..:	0009 - PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
Proj/Ativ.:	2.085 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES USINA/ATERRO SANITARIO
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$3.670,00
Função....:	20- AGRICULTURA
Subfunção.:	606 - EXTENSAO RURAL
Programa..:	0008 - DESENVOLVIMENTO DA AGRIC. MELHORIA DO ABASTEC
Proj/Ativ.:	2.083 - MANUT. FORN. INSUMOS, SERV. EQUIP. AGROP.
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$663,00
Unid. Orc.:	02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função....:	10- SAUDE
Subfunção.:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa..:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....:	R$32.238,00
Subfunção.:	301 - ATENCAO BASICA
Programa..:	0011 - ATENÇÃO BÁSICA
Proj/Ativ.:	1.109 - CONST. AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE SAÚDE
Conta.....:	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....:	R$210.000,00
Proj/Ativ.:	2.228 - MANUT. DAS ATIVIDADES SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....:	R$15.941,00
Fonte.....:	155 - TRANS. FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
Valor.....:	R$881,00
Proj/Ativ.:	2.269 - MANUT. PROG. SAUDE ZONA RURAL
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....:	R$60,00
Subfunção.:	304 - VIGILANCIA SANITARIA
Programa..:	0014 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Proj/Ativ.:	2.124 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....:	R$660,00
Unid. Orc.:	02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função....:	12- EDUCACAO
Subfunção	.: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa..:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.131 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta.....:	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte.....:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor.....:	R$600,00
Subfunção.:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa..:	0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.143 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO SETOR REC. PROPRIO
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor.....:	R$8.011,00
Conta.....:	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte.....:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor.....:	R$2.500,00
Programa..:	0018 - TRANSPORTE ESCOLAR
Proj/Ativ.:	2.152 - MANUT. SERVIÇOS TRANSP. ESCOLAR REC. PRÓPRIO
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor.....:	R$500,00
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor.....:	R$10.370,00

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 297.694,00 (duzentos e noventa e sete mil , seiscentos e noventa e quatro reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.:	02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO
Função....:	06 - SEGURANCA PUBLICA
Subfunção.:	181 - POLICIAMENTO
Programa..:	0003 - POLICIAMENTO URBANO E RURAL
Proj/Ativ.:	2.029 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA OLHO VIVO

Conta.....:	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$100.000,00
Unid. Orc.:	02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Função....:	04 - ADMINISTRACAO
Subfunção.:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa..:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.042 - MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$50.000,00
Conta.....:	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$10.000,00
Função....:	15 - URBANISMO
Subfunção.:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa..:	0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA
Proj/Ativ.:	1.256 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEL NOVO CEMITÉRIO
Conta.....:	4.4.90.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$86.813,00
Proj/Ativ.:	2.044 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$50.000,00
Unid. Orc.:	02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função....:	10 - SAUDE
Subfunção.:	301 - ATENCAO BASICA
Programa..:	0011 - ATENÇÃO BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.228 - MANUT. DAS ATIVIDADES SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
Conta.....:	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte.....:	155 - TRANS. FUNDO ESTADUAL DE SAUDE
Valor.....:	R$881,00

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de , 16 de março de 2020

Publicado por:
Paula Alinne de Oliveira Nascimento
Código Identificador:422BACE7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 41

DECRETO
Decreto No. 00041/2020

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 14952019 20/11/2019 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 85.785,50 (oitenta e cinco mil , setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), as seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.:	02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Função....:	17- SANEAMENTO
Subfunção.:	511 - SANEAMENTO BASICO RURAL
Programa..:	0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA
Proj/Ativ.:	2.059 - MANUT REDE DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL/ESGOTO
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$477,50
Função....:	26- TRANSPORTE
Subfunção.:	782 - TRANSPORTE RODOVIARIO
Programa..:	0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA
Proj/Ativ.:	2.072 - MANUT.RODOV E ESTRADAS C/ ENCASCALHAMENTO
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$3.718,00
Unid. Orc.:	02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Função....:	18- GESTAO AMBIENTAL
Subfunção.:	541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL
Programa..:	0009 - PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
Proj/Ativ.:	2.085 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES USINA/ATERRO SANITARIO
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$6.600,00
Unid. Orc.:	02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função....:	12- EDUCACAO
Subfunção.:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa..:	0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.143 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO SETOR REC. PROPRIO
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO

Valor.....:	R$2.058,60
Programa..:	0018 - TRANSPORTE ESCOLAR
Proj/Ativ.:	2.153 - MANUT. SERVIÇOS TRANSP. ESCOLAR REC. VINCULAD
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	147 - TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCAÇÃO
Valor.....:	R$71.541,40
Subfunção.:	362 - ENSINO MEDIO
Programa..:	0019 - EXPANSÃO DA EDUC. PARA OUTROS NÍVEIS DE ENSIN
Proj/Ativ.:	2.262 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$370,00
Subfunção.:	365 - EDUCACAO INFANTIL
Programa..:	0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.159 - MANUT. ATIV. EDUC.INFANTIL - CRECHE
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor.....:	R$1.020,00

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 85.785,50 (oitenta e cinco mil , setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.:	02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Função....:	15- URBANISMO
Subfunção.:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa..:	0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA
Proj/Ativ.:	1.256 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEL NOVO CEMITÉRIO
Conta.....:	4.4.90.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$11.165,50
Unid. Orc.:	02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função....:	12- EDUCACAO
Subfunção.:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa..:	0018 - TRANSPORTE ESCOLAR
Proj/Ativ.:	2.152 - MANUT. SERVIÇOS TRANSP. ESCOLAR REC. PRÓPRIO
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	147 - TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCAÇÃO
Valor.....:	R$71.541,40
Subfunção.:	365 - EDUCACAO INFANTIL
Programa..:	0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.167 - MANUTENÇÃO DAS SUBVENÇÕES SOCIAIS
Conta.....:	3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte.....:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor.....:	R$3.078,60

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de , 25 de março de 2020

Publicado por:
Paula Alinne de Oliveira Nascimento
Código Identificador:0095D627

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 41

DECRETO
Decreto No. 00041/2020

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 14952019 20/11/2019 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 85.785,50 (oitenta e cinco mil , setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), as seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.:	02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Função....:	17 - SANEAMENTO
Subfunção.:	511 - SANEAMENTO BASICO RURAL
Programa..:	0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA
Proj/Ativ.:	2.059 - MANUT REDE DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL/ESGOTO
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$477,50
Função....:	26 - TRANSPORTE
Subfunção.:	782 - TRANSPORTE RODOVIARIO
Programa..:	0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA
Proj/Ativ.:	2.072 - MANUT.RODOV E ESTRADAS C/ ENCASCALHAMENTO
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$3.718,00
Unid. Orc.:	02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Função....:	18 - GESTAO AMBIENTAL

Subfunção.:	541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL
Programa..:	0009 - PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
Proj/Ativ.:	2.085 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES USINA/ATERRO SANITARIO
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$6.600,00
Unid. Orc.:	02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função....:	12 - EDUCACAO
Subfunção.:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa..:	0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.143 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO SETOR REC. PROPRIO
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor.....:	R$2.058,60
Programa..:	0018 - TRANSPORTE ESCOLAR
Proj/Ativ.:	2.153 - MANUT. SERVIÇOS TRANSP. ESCOLAR REC. VINCULAD
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	147 - TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCAÇÃO
Valor.....:	R$71.541,40
Subfunção.:	362 - ENSINO MEDIO
Programa..:	0019 - EXPANSÃO DA EDUC. PARA OUTROS NÍVEIS DE ENSIN
Proj/Ativ.:	2.262 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$370,00
Subfunção.:	365 - EDUCACAO INFANTIL
Programa..:	0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.159 - MANUT. ATIV. EDUC.INFANTIL - CRECHE
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor.....:	R$1.020,00

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 85.785,50 (oitenta e cinco mil , setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.:	02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Função....:	15- URBANISMO
Subfunção.:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa..:	0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA
Proj/Ativ.:	1.256 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEL NOVO CEMITÉRIO
Conta.....:	4.4.90.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$11.165,50
Unid. Orc.:	02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função....:	12- EDUCACAO
Subfunção.:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa..:	0018 - TRANSPORTE ESCOLAR
Proj/Ativ.:	2.152 - MANUT. SERVIÇOS TRANSP. ESCOLAR REC. PRÓPRIO
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	147 - TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCAÇÃO
Valor.....:	R$71.541,40
Subfunção.:	365 - EDUCACAO INFANTIL
Programa..:	0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.167 - MANUTENÇÃO DAS SUBVENÇÕES SOCIAIS
Conta.....:	3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte.....:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor.....:	R$3.078,60

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de , 25 de março de 2020

_____

Publicado por:
Paula Alinne de Oliveira Nascimento
Código Identificador:D8454D96

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 45

DECRETO
Decreto No. 00045/2020

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 14952019 20/11/2019 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 926.987,64 (novecentos e vinte e seis mil , novecentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), as seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.:	02.001.000 - GABINETE DO PREFEITO
Função....:	04- ADMINISTRACAO
Subfunção.:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa..:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

Proj/Ativ.:	2.003 - MANUT. ATIVIDADES GABINETE
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$103,00
Unid. Orc.:	02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO
Função....:	04- ADMINISTRACAO
Subfunção.:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa..:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.011 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA
Conta.....:	3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$6.956,43
Proj/Ativ.:	2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta.....:	3.3.90.40.00 - SERVIÇOS TECNOLOGIA INFOR E COMUNIC - PJ
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$17.000,00
Função....:	06- SEGURANCA PUBLICA
Subfunção.:	181 - POLICIAMENTO
Programa..:	0003 - POLICIAMENTO URBANO E RURAL
Proj/Ativ.:	2.028 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$2.205,00
Unid. Orc.:	02.005.000 - SECRETARIA MUN. FAZENDA E EXECUÇÃO FISCAL.
Função....:	04- ADMINISTRACAO
Subfunção.:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa..:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.036 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA
Conta.....:	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$145,00
Conta.....:	3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$819,00
Proj/Ativ.:	2.037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$14,00
Unid. Orc.:	02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Função....:	04- ADMINISTRACAO
Subfunção.:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa..:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta.....:	3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$5.347,74
Unid. Orc.:	02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função....:	10- SAUDE
Subfunção.:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa..:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.095 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA
Conta.....:	3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....:	R$600,73
Proj/Ativ.:	2.096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta.....:	3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS
Fonte.....:	159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SA
Valor.....:	R$1.458,60
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....:	R$176.689,00
Conta.....:	3.3.90.40.00 - SERVIÇOS TECNOLOGIA INFOR E COMUNIC - PJ
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$20.250,00
Proj/Ativ.:	2.098 - MANUTENÇÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL
Conta.....:	3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....:	R$71.600,00
Subfunção.:	301 - ATENCAO BASICA
Programa..:	0011 - ATENÇÃO BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.101 - MANUTENÇÃO PESSOAL SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
Conta.....:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C
Fonte.....:	159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SA
Valor.....:	R$78.798,04
Proj/Ativ.:	2.102 - MANUTENÇÃO PESSOAL AGENTE COMUNIT. SAÚDE-ACS
Conta.....:	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte.....:	159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SA
Valor.....:	R$14.925,38
Conta.....:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C
Fonte.....:	159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SA
Valor.....:	R$180.666,19
Proj/Ativ.:	2.104 - MANUTENÇÃO PESSOAL SAÚDE BUCAL
Conta.....:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C
Fonte.....:	159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SA
Valor.....:	R$17.791,96
Proj/Ativ.:	2.106 - MANUTENÇÃO PESSOAL NASF
Conta.....:	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte.....:	159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SA
Valor.....:	R$6.480,09

Conta.....:	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte.....:	159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SA
Valor.....:	R$1.437,65
Proj/Ativ.:	2.228 - MANUT. DAS ATIVIDADES SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SA
Valor.....:	R$4.300,00
Subfunção.:	302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa..:	0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Proj/Ativ.:	2.114 - MANUT. CENTRO MUN. DE REABIL. - FISIOTERAPIA
Conta.....:	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....:	R$5.687,38
Conta.....:	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....:	R$1.286,31
Subfunção.:	303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO
Programa..:	0013 - ASSITÊNCIA FARMACEUTICA
Proj/Ativ.:	2.123 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....:	R$450,00
Subfunção.:	305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Programa..:	0014 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Proj/Ativ.:	2.125 - MANUT. ATIVIDADES DA VIGIL. EPIDEMIOLOGICA
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....:	R$2.158,00
Unid. Orc.:	02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função....:	12- EDUCACAO
Subfunção.:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa..:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.130 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA
Conta.....:	3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte.....:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor.....:	R$3.367,07
Fonte.....:	118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO
Valor.....:	R$4.897,66
Proj/Ativ.:	2.131 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta.....:	3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS
Fonte.....:	118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO
Valor.....:	R$2.090,66
Conta.....:	3.3.90.40.00 - SERVIÇOS TECNOLOGIA INFOR E COMUNIC - PJ
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$20.250,00
Subfunção.:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa..:	0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.141 - MANUT. PES. DOCENTE DO COLEGIO REC. PROPRIO
Conta.....:	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte.....:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor.....:	R$378,23
Proj/Ativ.:	2.143 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO SETOR REC. PROPRIO
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor.....:	R$8.500,00
Proj/Ativ.:	2.146 - MANUTENÇÃO DAS SUBVENÇÕES SOCIAIS
Conta.....:	3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte.....:	119 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - OUTRAS DESPESA
Valor.....:	R$8.000,00
Programa..:	0018 - TRANSPORTE ESCOLAR
Proj/Ativ.:	2.152 - MANUT. SERVIÇOS TRANSP. ESCOLAR REC. PRÓPRIO
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor.....:	R$3.000,00
Subfunção.:	362 - ENSINO MEDIO
Programa..:	0019 - EXPANSÃO DA EDUC. PARA OUTROS NÍVEIS DE ENSIN
Proj/Ativ.:	2.262 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$300,00
Subfunção.:	365 - EDUCACAO INFANTIL
Programa..:	0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.159 - MANUT. ATIV. EDUC.INFANTIL - CRECHE
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor.....:	R$460,00
Programa..:	0018 - TRANSPORTE ESCOLAR
Proj/Ativ.:	2.165 - MANUT. SERVIÇOS TRANSPORTE ESCOLAR REC. PROPR
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor.....:	R$6.200,00
Unid. Orc.:	02.009.002 - FUNDO NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO - FUNDEB
Função....:	12- EDUCACAO
Subfunção.:	365 - EDUCACAO INFANTIL
Programa..:	0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.190 - MANUT. PESSOAL DOCENTE REC. FUNDEB PRE-ESCOLA
Conta.....:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C
Fonte.....:	118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO
Valor.....:	R$185.941,29

Conta.....:	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte.....:	118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO
Valor.....:	R$39,33
Unid. Orc.:	02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Função....:	08- ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção.:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa..:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.232 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA
Conta.....:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C
Fonte.....:	129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS
Valor.....:	R$1.493,50
Conta.....:	3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$1.153,00
Fonte.....:	129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS
Valor.....:	R$650,16
Proj/Ativ.:	2.233 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta.....:	3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS
Fonte.....:	129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS
Valor.....:	R$97,24
Subfunção.:	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa..:	0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL
Proj/Ativ.:	2.247 - MANUTENÇÃO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS
Conta.....:	3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB. GRAT
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$63.000,00

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 926.987,64 (novecentos e vinte e seis mil , novecentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.:	02.002.000 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Função....:	04- ADMINISTRACAO
Subfunção.:	124 - CONTROLE INTERNO
Programa..:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.004 - MANUT. PESSOAL CONTROLE INTERNO
Conta.....:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$14.421,17
Unid. Orc.:	02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO
Função....:	99- RESERVAS
Subfunção.:	999 - RESERVAS
Programa..:	9999 - RESERVAS
Proj/Ativ.:	2.034 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Conta.....:	9.9.99.99.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPP
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$108.000,00
Unid. Orc.:	02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Função....:	15- URBANISMO
Subfunção.:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa..:	0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA
Proj/Ativ.:	1.256 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEL NOVO CEMITÉRIO
Conta.....:	4.4.90.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$220.179,00
Unid. Orc.:	02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função....:	10- SAUDE
Subfunção.:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa..:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.095 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA
Conta.....:	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte.....:	159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SA
Valor.....:	R$22.243,60
Conta.....:	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte.....:	159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SA
Valor.....:	R$30.470,00
Subfunção.:	301 - ATENCAO BASICA
Programa..:	0011 - ATENÇÃO BÁSICA
Proj/Ativ.:	1.108 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA UNIDADE DE SAÚDE
Conta.....:	4.4.90.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....:	R$10.000,00
Proj/Ativ.:	2.101 - MANUTENÇÃO PESSOAL SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
Conta.....:	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte.....:	159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SA
Valor.....:	R$80.000,00
Proj/Ativ.:	2.104 - MANUTENÇÃO PESSOAL SAÚDE BUCAL
Conta.....:	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte.....:	159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SA
Valor.....:	R$6.815,09
Proj/Ativ.:	2.105 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SAÚDE BUCAL
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SA
Valor.....:	R$4.000,00
Subfunção.:	302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa..:	0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Proj/Ativ.:	2.115 - MANUT. CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS

Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SA
Valor.....:	R$14.925,38
Conta.....:	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte.....:	159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SA
Valor.....:	R$20.000,00
Proj/Ativ.:	2.116 - MANUT. PESSOAL CENTRO DE ATENÇÃO PSIC. - CAPS
Conta.....:	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte.....:	159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SA
Valor.....:	R$10.000,00
Proj/Ativ.:	2.119 - MANUT. ATIV. CENTRO ESPECIALIDADES ODONT- CEO
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SA
Valor.....:	R$20.300,00
Proj/Ativ.:	2.120 - MANUT. PESSOAL CENTRO ESPECIAL. ODONT. CEO
Conta.....:	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte.....:	159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SA
Valor.....:	R$20.000,00
Subfunção.:	305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Programa..:	0014 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Proj/Ativ.:	2.125 - MANUT. ATIVIDADES DA VIGIL. EPIDEMIOLOGICA
Conta.....:	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte.....:	159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SA
Valor.....:	R$37.103,84
Conta.....:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....:	R$6.973,69
Conta.....:	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte.....:	159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SA
Valor.....:	R$40.000,00
Unid. Orc.:	02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função....:	12- EDUCACAO
Subfunção.:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa..:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.129 - MANUTENÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO SECRETÁRIO
Conta.....:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C
Fonte.....:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor.....:	R$3.745,30
Subfunção.:	365 - EDUCACAO INFANTIL
Programa..:	0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ.:	1.163 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA UNIDADE ESCOLAR
Conta.....:	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte.....:	119 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - OUTRAS DESPESA
Valor.....:	R$8.000,00
Proj/Ativ.:	2.160 - MANUT. ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTI PRÉ-ESCOLA
Conta.....:	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte.....:	118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO
Valor.....:	R$7.027,65
Conta.....:	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS
Fonte.....:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor.....:	R$600,73
Unid. Orc.:	02.009.002 - FUNDO NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO - FUNDEB
Função....:	12- EDUCACAO
Subfunção.:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa..:	0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.180 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DOCENTE - FUNDEB
Conta.....:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C
Fonte.....:	118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO
Valor.....:	R$185.941,29
Unid. Orc.:	02.010.001 - SEC. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
Função....:	27- DESPORTO E LAZER
Subfunção.:	813 - LAZER
Programa..:	0023 - IMPLANTAÇÃO DA POLITICA DE DESPORTO E LAZER
Proj/Ativ.:	2.221 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO CARNAVAL
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$54.000,00
Unid. Orc.:	02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Função....:	08- ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção.:	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa..:	0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL
Proj/Ativ.:	2.239 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS
Conta.....:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C
Fonte.....:	129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS
Valor.....:	R$2.240,90

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de , 31 de março de 2020

Publicado por:
Paula Alinne de Oliveira Nascimento
Código Identificador:A121D6ED